



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

EDITAL - CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025

PROCESSO Nº 2571/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: (MENOR PREÇO)

LOCAL: WWW.NOVOBBMNET.COM.BR

FINALIDADE: (Contratação de Serviços Comuns)

INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (24/07/2025 – 10:00)

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: (06/08/2025 – 08:30)

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: (06/08/2025 – 08:40)

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: (06/08/2025 – 10:00)

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRONICAS

MODO DE DISPUTA: (Aberto)

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de solução integrada de software pelo período de 60 meses.

EXCLUSIVO PARA ME/EPP: não

VALIDADE DA PROPOSTA: (60 DIAS)

VALOR DA CONTRATAÇÃO PELO PERIODO DE 60 MESES: R\$ 2.443.995,20 (dois milhões quatrocentos e quarenta e três mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)

Torna-se público que o(a) **Prefeitura Municipal de Itanhaém**, por meio do(a) **Departamento de Suprimentos**, sediado(a) **Rua Washington Luiz, 75 – Centro**, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação cuida da **(contratação de empresa especializada para prestação de serviços de solução integrada de software pelo período de 60 meses.)** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

endereço www.novobbmnet.com.br. A obtenção do Edital completo e seus referidos anexos, estarão disponíveis no site [Portal da Transparência \(itanhaem.sp.gov.br\)](http://Portal da Transparência (itanhaem.sp.gov.br))

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4. Poderão participar Pessoas jurídicas reunidas em consórcio observadas as normas previstas no art 15 da Lei nº 14.133 de 2021;

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

3.2.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **“Sala de Disputa”**, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **“Aberto para receber propostas”**.

4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

4.11. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.12. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.13. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

4.13.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,

5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do lote**.

5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

5.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10 (dez) reais**.

O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA** aberto.

5.11. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores

5.13 Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

5.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

5.18.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.18.5 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.18.5.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.18.5.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.18.5.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.18.5.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.18.6.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.18.6.2 Empresas brasileiras;

5.18.6.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.18.6.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.19.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20 Será desclassificada a proposta que:

5.20.1 Contiver vícios insanáveis;

5.20.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.20.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.20.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.20.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.21 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.21.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.21.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.21.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.22 Em contratação de **SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.22.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

5.22.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;

5.22.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

5.22.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

5.23 Se houver indícios de inexecutibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executibilidade da proposta.

5.24 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.24.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

5.25 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.25.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.25.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.25.3 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.25.4 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.26 **(AMOSTRA)** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.26.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

5.26.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

5.26.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

5.26.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6 DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será **de 3 horas**, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, **sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.**

6.2 Ao iniciar a fase de Habilitação também será exigido do licitante vencedor o envio do arquivo da proposta final ajustada por meio de comando próprio do sistema. O prazo para a inserção do documento será de **3 horas**, a contar do disparo da mensagem no chat solicitando a ação, sujeito a desclassificação caso não faça no tempo determinado.

6.3 O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

6.6 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, nos termos dos.

6.7 Habilitação Jurídica

6.7.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

6.7.2 Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

6.8 Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

6.8.1 CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

6.8.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.8.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

6.8.4 Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;

6.8.5 FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

6.8.6 CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao)

6.9 Qualificação Técnica

6.8.1 A Visita Técnica será, requisito de qualificação técnica para a fase de habilitação, em consonância com o inciso VI, do Art. 67 da Lei nº 14.133/21 e Acórdão nº 4.968/2011 Segunda Câmara do Tribunal de Contas da União e julgados do TCE/SP TC-011006.989.17-2, TC- 010353.989.17- 1, TC011617.989.17-3, TC-012819.989.17-9, TC-015102.989.17-5, TC015677.989.17-8, TC-014737.989.17-8, TC-011006.989.17-2. 12.3.1. A Lei de Licitações e Contratos (14.133/21) autoriza que a Administração exija a realização de visita técnica pelo licitante como requisito de qualificação, isso se afere a partir da leitura do art. 67, inciso VI da Lei nº 14.133/21

6.8.2 A proponente deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacitação técnica que comprove a implantação de Solução Integrada de Sistema de Atendimento Pré-Hospitalar e Sistema de Radiocomunicação Digital no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do licitante para atendimento aos serviços compatíveis com a natureza do objeto da presente licitação, constando as especificações dos serviços prestados.

Entende-se por compatíveis o(s) atestado(s) que apresentar(em) a execução dos serviços, considerando implantações de software de regulação médica de urgência e emergência e sistema de radiocomunicação digital em centrais de regulação no Brasil, em um único atestado.

A comprovação poderá ser feita através de 01 único atestado, desde que a prestação dos serviços tenha sido ou esteja sendo realizada de forma concomitante.

A proponente deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica que comprove o atendimento de 50% do total da população de Itanhaém/SP (56.238mil habitantes), segundo o IBGE 2022 que totalizou 112.476 mil habitantes.

A proponente deverá apresentar o atestado de vistoria técnica ou a declaração formal conforme descrito no tópico “VISTORIA TÉCNICA” deste termo de referência.

6.10 Proposta readequada

Identificação de custos:



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

- Implantação do sistema

- **13** Estações Terminais de Acesso (ETA) de banda larga (3G/4G/LTE e WI-FI) para uso portátil com AVL/GPS e display avançado.

- **04** Estações Terminais de Acesso (ETA) de banda larga (3G/4G/LTE e WI-FI) para uso móvel com AVL/GPS.

- **01** Estações Terminais de Acesso (ETA) de banda larga (3G/4G/LTE e WI-FI) para uso fixo com AVL/GPS.

- **01** Console de Gerenciamento e Despacho (Hardware e software).

- **Treinamento e capacitação a todos os funcionários e treinamento para novos funcionários**

- **Software mensal**

6.11 Qualificação Econômico-Financeira

6.11.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

6.12 Declarações complementares de apresentação obrigatória:

6.12.1 Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

6.12.2 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

6.12.3 Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

6.12.4 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

6.13 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

6.13.1 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais em forma digital.

6.14 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

6.15 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.16 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.17 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.18 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

6.19 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

6.19.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.19.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.20 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.21 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7 DOS RECURSOS

7.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

7.3 A intenção de recorrer poderá ser manifestada em dois momentos distintos: após o julgamento e aceitação das propostas, quando se avalia o mérito das ofertas apresentadas pelos licitantes, e após a etapa da habilitação, quando se verifica a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica dos licitantes.

7.3.1 O tempo para manifestação da intenção de recurso será de 5 minutos após o Julgamento e Aceitação das Propostas e de no mínimo 10 minutos após a etapa de Habilitação, não sendo exigida a apresentação de motivação para a intenção de recorrer.

7.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema durante a fase de Recurso e Contrarrazão pelos licitantes que manifestaram intenção de recorrer.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –
www.itanhaem.sp.gov.br

7.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

8.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3 Injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

8.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8.1.5 Fraudar a licitação

8.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

8.1.8 Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

8.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1 Advertência;

8.2.2 Multa;

8.2.3 Impedimento de licitar e contratar e

8.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

8.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

8.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

9.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

10.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

10.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

10.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

10.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.9 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

10.10 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

10.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [Prefeitura de Itanhaém – Portal da Transparência \(itanhaem.sp.gov.br\)](http://Prefeitura de Itanhaém – Portal da Transparência (itanhaem.sp.gov.br)).

10.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.13.1 ANEXO I - Termo de Referência

10.13.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato (com todas as condições contratuais e exigências específicas de cada caso – serviços, obras ou fornecimentos).

Itanhaém, 23. de julho de 2025

Fabio Crivellari Miranda
AUTORIDADE COMPETENTE

Lais Terezinha Simões Costa
PREGOEIRO (A)

Fernanda Rosário Venâncio
Yohana Cristina dos Santos Carrara
EQUIPE DE APOIO:



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025

PROCESSO Nº 2571/2025

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de solução integrada de software pelo período de 60 meses.

Lote 01

Item	Unid.	Quantidade	Descrição	Total médio	Total médio
1	MÊS	60	contratação de empresa especializada para prestação de serviços de solução integrada de software pelo período de 60 meses. (conforme Termo de referencia)	R\$ 40.733,2533	R\$ 2.443.995,20

Valor total médio pelo período de 60 meses: R\$ 2.443.995,20 (dois milhões quatrocentos e quarenta e três mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de solução integrada com o fornecimento de plataforma de gestão de atendimentos pré-hospitalar, comunicação embarcada e infraestrutura de tecnologia da informação, com fundamento na Portaria MS/GM nº 2048/2002 e demais legislações do Ministério da Saúde, em Especial a Portaria MS/nº 2026/2011, 1010/2012 e a Portaria SAS/MS/nº 356/2013 para atender as necessidades do **SAMU REGIONAL DE ITANHAÉM/SP.**

FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONSÓRCIO



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição.

A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.

VISTORIA TÉCNICA

As empresas interessadas em participar da licitação poderão realizar vistoria técnica ou apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante, na sede do SAMU Regional de Itanhaém/SP;

As empresas interessas, deverão agendar a vistoria técnica junto ao SAMU Regional de Itanhaém/SP, através da Sra. Ana Paula de Lima, pelo telefone (13) 3421-4399, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data de abertura do certame;

A vistoria técnica deverá ser realizada até o último dia útil antes da data de abertura do certame;

A referida vistoria técnica será comprovada por meio de Atestado de Visita Técnica emitido pela coordenação do SAMU Regional de Itanhaém/SP, em papel timbrado do serviço, e assinado pelo responsável da empresa e coordenação do serviço;

A empresa deve apresentar em sua Documentação de Qualificação Técnica o "Atestado da visita técnica realizada", que servirá para salvaguardar a Administração Pública, não permitindo solicitações de supressões ou aditamento de valores ou serviços em decorrência do desconhecimento dos ambientes onde os equipamentos serão instalados.

A Visita Técnica será, requisito de qualificação técnica para a fase de habilitação, em consonância com o inciso VI, do Art. 67 da Lei nº 14.133/21 e Acórdão nº 4.968/2011 Segunda Câmara do Tribunal de Contas da União e julgados do TCE/SP TC-011006.989.17-2, TC-010353.989.17- 1, TC011617.989.17-3, TC-012819.989.17-9, TC-015102.989.17-5, TC015677.989.17-8, TC-014737.989.17-8, TC-011006.989.17-2. 12.3.1. A Lei de Licitações e Contratos (14.133/21) autoriza que a Administração exija a realização de visita técnica pelo licitante como requisito de qualificação, isso se afere a partir da leitura do art. 67, inciso VI da Lei nº 14.133/21, que dispõe:

“(…) A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

(…)

VI – declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação”



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

Caso seja imprescindível, deve-se incluir a opção do licitante substituir a vistoria por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante, conforme parágrafo 3º do art. 63 da Lei 14.133/2021, inclusive constar hora, data e local que as empresas serão atendidas, respeitando o parágrafo 4º do art. 63 da Lei 14.133/2021.

LEI 14.133/2021 – Art. 63 SS2º E 4º:

“(…)§ 2º Quando a avaliação prévia do local de execução for imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o edital de licitação poderá prever, sob pena de inabilitação, a necessidade de o licitante atestar que conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

(…)§ 3º Para os fins previstos no § 2º deste artigo, o edital de licitação sempre deverá prever a possibilidade de substituição da vistoria por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

(…)§ 4º Para os fins previstos no § 2º deste artigo, se os licitantes optarem por realizar vistoria prévia, a Administração deverá disponibilizar data e horário diferentes para os eventuais interessados.”

A finalidade dessa vistoria é proporcionar ao proponente o conhecimento de tudo aquilo que possa influir no custo e na execução do objeto da licitação, e, em decorrência, as propostas possam refletir com exatidão o valor da sua execução, evitando-se possíveis inexecuções do objeto contratado, que poderiam acarretar a interrupção nos serviços do órgão requisitante e um grande prejuízo às atividades do SAMU Regional de Itanhaém/SP.

A proponente deverá apresentar em sua Documentação de Qualificação Técnica o Atestado da Visita Técnica ou declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante, sob pena de inabilitação e, consequentemente as sanções pelo não atendimento aos requisitos de habilitação previsto no Edital;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A proponente deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacitação técnica que comprove a implantação de Solução Integrada de Sistema de Atendimento Pré-Hospitalar e Sistema de Radiocomunicação Digital no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do licitante para atendimento aos serviços compatíveis com a natureza do objeto da presente licitação, constando as especificações dos serviços prestados.

Entende-se por compatíveis o(s) atestado(s) que apresentar(em) a execução dos serviços, considerando implantações de software de regulação médica de urgência e emergência e sistema de radiocomunicação digital em centrais de regulação no Brasil, em um único atestado.

A comprovação poderá ser feita através de 01 único atestado, desde que a prestação dos serviços tenha sido ou esteja sendo realizada de forma concomitante.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

A proponente deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica que comprove o atendimento de 50% do total da população de Itanhaém/SP (56.238mil habitantes), segundo o IBGE 2022 que totalizou 112.476 mil habitantes.

A proponente deverá apresentar o atestado de vistoria técnica ou a declaração formal conforme descrito no tópico “VISTORIA TÉCNICA” deste termo de referência.

TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

Deverá ser providenciado pela contratada um treinamento a todos os profissionais envolvidos com os serviços prestados pelo SAMU Regional de Itanhaém/SP e que operam as funcionalidades da solução.

O objetivo da capacitação é dar uma visão sistêmica da utilização e funcionamento das ferramentas utilizadas, a fim de capacitar todos os coordenadores e replicadores. O programa de treinamento será apresentado previamente à coordenação do SAMU Regional de Itanhaém/SP para apreciação e aprovação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- Cronograma contemplando o início e carga horária de cada treinamento;
- Conteúdo e local da realização de cada treinamento;
- Pré-requisitos dos treinandos;
- A capacitação será realizada para os profissionais do SAMU (COORDENAÇÃO, TARM, RÁDIO OPERADOR, ENFERMAGEM E MÉDICOS)

No final do treinamento deverão ser entregues à CONTRATANTE a lista de presença dos participantes.

SUPORTE TÉCNICO

Deverá disponibilizar central de atendimento, disponível 07 dias por semana, 24 horas por dia, para abertura de chamado, através de e-mail, telefone, acesso remoto ou sistema específico para este fim.

Deverá realizar configurações, realizar parametrizações, executar rotinas, importar arquivos, realizar intervenções no banco de dados e emitir relatórios, de acordo com as especificações do SAMU 192, sempre que necessário e quando não for possível ser executado pelo próprio SAMU 192.

Os serviços de Suporte, Atualização e Atendimento remoto deverão atender o Acordo de Níveis de

Serviços para a solução de problemas reportados pela CONTRATANTE. Os problemas serão categorizados por nível de severidade, impacto na condição operacional da solução e expectativa de prazo máximo de atendimento, segundo a tabela a seguir:

Severidade		
------------	--	--



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

Nível	Conceito	Tempo de Atendimento	Prazo de Solução após chamado
1	Solução sem condições de funcionamento	01	02
2	Problema grave, prejudicando funcionamento da Solução	04	12
3	Problema que gere restrições ao pleno funcionamento da Solução	06	48
4	Problema que não afete o funcionamento da Solução	24	96

Os chamados de Severidade 1 deverão ser atendidos num prazo de 1 (uma) hora após a sua abertura e contarão com um esforço concentrado da CONTRATADA a fim de aplicar as soluções necessárias em até, no máximo, 2 (duas) horas, impreterivelmente, contadas a partir da abertura do chamado. O atendimento a chamados de Severidade 1 não poderá ser interrompido até o completo restabelecimento do serviço envolvido, mesmo que se estenda para períodos noturnos e dias não úteis como sábados, domingos e feriados. Se, após 2 (duas) horas de iniciado o atendimento remoto a um chamado com Severidade 1, o serviço afetado não tiver sido restabelecido, o atendimento on-site deverá ser iniciado em no máximo 1 (uma) hora após esgotado o prazo de 2 (duas) horas de atendimento remoto.

Os chamados classificados com Severidade 2 deverão ser atendidos num prazo de até 4 (quatro) horas após a sua abertura e contarão com um esforço concentrado da CONTRATADA, a fim de aplicar as soluções necessárias em até, no máximo, 12h (doze horas), impreterivelmente, contadas a partir da abertura do chamado. O atendimento a chamados classificados com Severidade 2 não poderá ser interrompido até a recuperação do funcionamento dos serviços e aplicações envolvidos, mesmo que se estenda para períodos noturnos e dias não úteis como sábados, domingos e feriados.

Os chamados classificados com Severidade 3 deverão ser atendidos num prazo de até 6h (seis horas) após a sua abertura e contarão com um esforço concentrado da CONTRATADA com vistas a aplicar as soluções necessárias em até, no máximo, 48h (quarenta e oito horas), impreterivelmente, contadas a partir da abertura do chamado. Os chamados classificados com Severidade 3, quando não solucionados no tempo definido, serão automaticamente escalonados para nível de Severidade 2, sendo que os prazos de atendimento e de solução do problema bem como os prazos serão automaticamente ajustados para o novo nível de severidade.

Os chamados classificados com Severidade 4 deverão ser atendidos em, no máximo, 24h (vinte e quatro horas) após a abertura, devendo ser solucionado em até 96h (noventa e seis horas).

TESTE DE CONFORMIDADE DO SISTEMA E DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

A empresa vencedora da etapa de lances deverá realizar um teste prático da prestação de serviços, simulando uma situação real da operação inerente as obrigações relacionadas no Termo de Referência para com o SAMU.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

A empresa vencedora da etapa de lances será convocada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis para realizar o teste de conformidade pela data marcada pelo pregoeiro da sessão.

O roteiro de apresentação do teste de conformidade será definido pela coordenação do SAMU e informado juntamente com a convocação do teste de conformidade.

Será concedido o tempo máximo de 04 (quatro) horas líquidas para a apresentação que deverá ocorrer em, no máximo, 01 (um) dia. Se necessário, os horários do intervalo da manhã e da tarde e o de almoço serão acordados no dia da apresentação, sendo estes não contabilizados no tempo da apresentação.

I – SOBRE A PLATAFORMA DE GESTÃO DE ATENDIMENTOS PRÉ-HOSPITALAR

O sistema deverá ser compatível com plataforma Windows nas versões atuais tanto X86 como X64.

Especificações mínimas obrigatórias estão descritas abaixo:

O software deverá ser um aplicativo web via extranet e via intranet, com informações armazenadas replicadas em datacenter especializado.

O acesso ao sistema deverá ser realizado por meio de senhas individuais criadas pelos níveis de hierarquia (TARM, Médico, Rádio Operador, Equipe de Atendimento/Ambulância, Escala de equipe, Hospital, Administrador, Consultas de relatórios, Monitor e Controle de frota), onde o nível Hospital terá acesso somente aos chamados que tiverem a referida instituição como origem ou destino.

A autenticação deverá ser feita confrontando as credenciais do usuário em banco de dados próprio do sistema.

A senha do usuário deverá possuir no mínimo 8 caracteres e deverá ser armazenada em banco de dados de forma criptografada, através dos algoritmos MD5.

Em caso de 3 tentativas falhas de autenticação o sistema deverá identificar como tentativa de invasão, registrar data e hora, o endereço IP e o nome de usuário de todas as tentativas de acesso falhas, e apresentar sistema redundante de autenticação por confirmação do CPF do usuário para prosseguir com a autenticação.

O sistema deverá registrar data e hora, o endereço IP e o nome de usuário de todos os acessos. Deverá possuir mecanismo de segurança para bloquear a senha do usuário após 3 tentativas malsucedidas de login utilizando o sistema redundante com confirmação do CPF.

Deverá possuir no mínimo 1 usuário de nível Administrador, com acesso a todas as funcionalidades do sistema.

O usuário com nível Administrador deverá ser capaz de cadastrar e definir o nível de acesso aos recursos do sistema para quantos usuários forem necessários.

Deverá permitir ao usuário com nível Administrador a suspensão e o cancelamento do acesso de qualquer usuário rapidamente.

Deverá permitir configuração para desativar a senha do usuário após um tempo sem uso do sistema.

Deverá possuir proteção contra-ataques XSS, através de mecanismo que garanta a origem da requisição de cliente, caso o sistema ou parte dele faça uso do protocolo HTTP.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

Deverá possuir proteção contra-ataques de injeção de código SQL em todas as funcionalidades do sistema.

O sistema deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano, a exceção dos dias que serão publicadas novas versões do sistema e/ou banco de dados, as quais deverão ser previamente comunicadas aos usuários.

O atendimento do Técnico Auxiliar de Regulação Médica onde registrará no software todas as informações básicas que sejam pertinentes à solicitação.

Após concluir o atendimento, se houver necessidade de Regulação Médica, o chamado será automaticamente encaminhado ao Médico Regulador, que irá registrar a regulação médica e definirá o tipo de ação (com ou sem intervenção) permitindo tomadas de ação de acordo com a necessidade de atendimento.

Quando houver necessidade de envio de uma Unidade Móvel de Atendimento, esta solicitação será encaminhada automaticamente aos Rádios Operadores priorizando os chamados de acordo com a regulação médica aplicada e com todas as informações registradas até o momento, após isso estes iniciarão o processo de envio da unidade que efetuará o atendimento.

Ao ser registrado pelo sistema a chegada da viatura ao local, o software deverá encaminhar automaticamente o chamado a equipe de atendimento ficando assim disponível para o Médico Regulador e para Equipe de Atendimento/Ambulância para que se possa registrar os dados da cena.

Todos os tempos de registro de ações deverão ser controlados para medição do tempo resposta de atendimento. Esse registro deverá ser realizado automaticamente pelo Sistema.

A solução deverá possuir teste de consistência dos dados de entrada dos campos do sistema, como por exemplo, CPF, datas, campo numérico, ou somente alfabético.

O sistema deve possibilitar o envio de múltiplos recursos para um mesmo atendimento de urgência, garantindo uma resposta mais ágil e eficiente em casos com múltiplas vítimas.

O Sistema não deverá permitir acesso simultâneo a chamados em atendimento nos módulos de Regulação Médica, de Rádio Operação e de Registro de Cena, informando qual usuário está operando aquele chamado.

O software deverá ser acessível e operacional em qualquer Dispositivo Móvel (Smartphones e Tablets) conectado à internet.

O SISTEMA DEVE TER OBRIGATORIAMENTE AS SEGUINTESS FUNCIONALIDADES:

INTERFACE INICIAL

A interface inicial deverá conter as seguintes funcionalidades:

Para cada nível de acesso, a tela principal deve se autoajustar com as informações pertinentes ao nível.

Controle informativo e gráfico de Remoção dos Pacientes das últimas 12 horas, podendo recolher ou expandir. Exibido para os níveis:

- Médico
- Hospital
- Administrador
- Consultas de relatórios



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

Controle informativo e gráfico de Retenção de Equipamentos em Unidades de Saúde, podendo recolher ou expandir. Exibido para os níveis:

- Rádio Operador
- Equipe de Atendimento/Ambulância
- Hospital
- Administrador
- Consultas de relatórios
- Controle de frota

Recados informado pelo gestor, onde será exibido para todos os usuários durante um período definido.

Controle informativo de status de todas as viaturas, com cores personalizadas através do módulo de Gerenciamento e Parametrização, dando acesso ao módulo de Controle de Viatura ao clicar sobre a viatura e permitindo ao mesmo visualizar os veículos disponível para empenhar no chamado, os veículos devem estar agrupados por bases, e os veículos devem estar ordenados por status, por tipo de veículo, ao passar ou mouse sobre o veículo deve exibir a escala da equipe do momento. Exibido para os níveis:

- Médico
- Rádio Operador
- Equipe de Atendimento/Ambulância
- Administrador
- Consultas de relatórios
- Controle de frota

Após a abertura do chamado, o sistema deve disponibilizar de forma centralizada os chamados abertos para regulação médica, separando os atendimentos com e sem recurso e classificando-os de acordo com a prioridade e tempo de abertura.

O software deverá fornecer ao Gestor do SAMU uma tela centralizadora das ocorrências contendo:

- Chamados aguardando regulação
- Chamados aguardando vaga
- Chamados aguardando empenho de viatura
- Chamados com viatura enviada
- Chamados com a ficha de cena na viatura
- Chamados com viatura no destino
- Chamados aguardando liberação da viatura
- Chamados aguardando conduta

Deverá exibir de forma separada os chamados do tipo Transferência/Remoção e exibir um alerta visual.

GERENCIAMENTO E PARAMETRIZAÇÃO

Tem acesso a esse módulo os seguintes níveis de usuários:

- Administrador



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

No módulo de Gerenciamento e Parametrização deverá ter acesso a parametrização das informações cotidianas tais como:

- Cadastro de Usuários
- Cadastro de veículos (seguindo os tipos definido pelo Ministério da Saúde na portaria nº 356/SAS/MS, de 28 de abril de 2013: ambulâncias de transporte, USB, USA, embarcação, aeromédico, VIR e motolância)
- Tipo de veículos
- Status dos veículos (permitir parametrização das cores)
- Controle de Localidade (associação de Viaturas as Bases)
- Controle de Deslocamento dos veículos
- Gestão de APHs e Subgrupos
- Gestão de Medicamentos e Procedimentos
- Controle de Equipamentos
- Controle de Funcionários (Cargos)
- Controle de Destinos de Remoção (Hospitais e Outras Entidades de Saúde)
- Tipos de Apoios
- Locais do chamado
- Distância do paciente
- Tipo de ações sem intervenção
- Motivo de vaga negada
- Prioridades
- Tipo de chamado
- Quem solicitou
- Logradouros e bairros
- Níveis de Acesso
- Recados da Gestão
- Antecedentes
- Coloração da pele
- Nível de consciência
- Ferimentos
- Locais dos ferimentos
- Respiração
- Sangramento
- Sinais Vitais
- Sudorese
- Tipos de Óbitos
- Tipos de Procedimentos
- Parâmetros do sistema
- Status das viaturas
- Deslocamento VTR
- Zonas
- Grade de Referência
- Queixa primária
- Convênio médico particular
- Motivo da solicitação
- Motivo da entrada



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

O Módulo de Gerenciamento e Parametrização deverá permitir ao Administrador a configuração do comportamento do sistema em geral contendo os seguintes parâmetros a serem definidos:

- Definição se será obrigatório ou não o preenchimento do telefone no módulo de Atendimento do Técnico Auxiliar de Regulação Médica.
- Definição se exibirá o código de deslocamento no módulo de Regulação Médica.
- Definição se possuirá prioridade no módulo de Atendimento do Técnico Auxiliar de Regulação Médica.
- Definição se será obrigatório ou não o preenchimento dos campos “Hipótese Diagnóstica (HD) ou Sintomas”, “Unidade de Origem”, “Unidade Receptora” e “Com Intervenção” no módulo de Atendimento do Técnico Auxiliar de Regulação Médica ao abrir o chamado como Transferências inter-hospitalares com ou sem Regulação Médica.
- Definição se permitirá marcar o endereço como não informado no módulo de Atendimento do Técnico Auxiliar de Regulação Médica.
- Definição se permitirá a digitação livre de outro bairro no módulo de Atendimento do Técnico Auxiliar de Regulação Médica.
- Definição se exibirá chamados com status "Aguardando Conduta" no módulo de Interface Inicial ao nível de Médico.
- Definição se exibirá as perguntas para o TARM de acordo com a queixa no módulo de Atendimento do Técnico Auxiliar de Regulação Médica.
- Definição se no preenchimento das coordenadas já virá por padrão com a Latitude em negativo no módulo de Atendimento do Técnico Auxiliar de Regulação Médica.
- Definição se será bloqueado automaticamente um usuário após um tempo em dias sem uso do sistema. (Se definido como 0 os usuários nunca serão bloqueados).
- Definição se exibirá a pergunta se o paciente possui convênio médico no módulo de Regulação Médica e no módulo de Registro de Cena.
- Definição de um intervalo em minutos que exibirá as gravações.
- Definição se o campo "destino" ficará visível caso a regulação seja sem intervenção com orientação ou meios próprios.
- Definição se a prioridade da transferência será igual a prioridade da regulação no módulo de Atendimento do Técnico Auxiliar de Regulação Médica.
- Definição se oculta os campos de Sinais Vitais e Ação com intervenção no módulo de Atendimento do Técnico Auxiliar de Regulação Médica na opção Transferência.
- Definição se permite que o nível Equipe de Atendimento/Ambulância defina o estabelecimento na Regulação.
- Definição se permite que o nível Equipe de Atendimento/Ambulância defina o estabelecimento no módulo de Registro de Cena.
- Definição se irá exibir um alerta visual no módulo de Interface Inicial aos chamados que forem marcados como Aguardando Vaga para o nível Equipe de Atendimento/Ambulância.
- Definição se será obrigatório inserir no módulo de Escala de Equipes todos funcionários necessários para o tipo de veículo.
- Definição se exibirá no módulo de Interface Inicial para os níveis TARM e Rádio Operador o status de todos os médicos logados no sistema ordenado pelo horário da última regulação
- Definição se exibirá as perguntas de criticidade no módulo de Atendimento do Técnico Auxiliar de Regulação Médica.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

- Definição se no módulo de Interface Inicial para o nível Radio Operador irá exibir na coluna "Hospital" o Hospital de Origem (O) até o empenho da VTR, após o empenho exibirá o Hospital de Destino (D), se for desativado irá exibir sempre o Hospital de Destino.
- Definição se no módulo de Interface Inicial para o nível Radio Operador irá exibir na coluna "VTR" o tipo de VTR solicitado em colchetes até o empenho da VTR. Ex.: [USB]
- Definição se irá exibir no módulo de Registro de Cena a opção de "Aguardando Vaga" para o nível Médico Regulador e "Encaminhado" para o nível de Equipe de Atendimento/Ambulância.
- Definição se o nível TARM poderá complementar a regulação médica através do módulo de Regulação Médica nos chamados de Transferências inter-hospitalares.
- Definição se o nível Médico Regulador poderá alterar dados do paciente no módulo de Registro de Cena.
- Definição se os usuários podem adicionar observações ao chamado a qualquer momento.
- Definição se irá apresentar chamados de Regulação Médica e Transferências inter-hospitalares juntos ou de forma separada.
- Definição se permitirá o registro do estado das pupilas no módulo de Registro de Cena.
- Definição se permitirá a impressão da ficha de despacho após empenhar veículo no módulo de Rádio Operação.
- Definição se irá bloquear a alteração no módulo de Registro de Cena após 24 horas da liberação do veículo.
- Definição se irá bloquear a alteração de horários no módulo de Rádio Operação após a liberação do veículo.
- Definição se irá exigir no módulo de Atendimento do Técnico Auxiliar de Regulação Médica a seleção da cidade em caso de Trote, Informação ou Engano.
- Definição se permitirá a duplicação de chamados após 24 horas.
- Definição se permitirá o preenchimento de dados complementares do paciente no módulo de Registro de Cena.
- Definição se será obrigatório o preenchimento do local de atendimento no módulo de Atendimento do Técnico Auxiliar de Regulação.
- Definição se serão ordenados os chamados no módulo de Interface Inicial para o usuário com nível Radio Operador por prioridade, status e horário.
- Definição se o sistema irá se integrar com o aplicativo móvel.

ATENDIMENTO DO TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA

Tem acesso a esse módulo os seguintes níveis de usuários:

- TARM
- Médico
- Radio Operador
- Administrador

No módulo de Atendimento do Técnico Auxiliar de Regulação Médica e deverá conter as seguintes funcionalidades:

Na abertura do chamado deve exibir as opções de abrir como:

- Regulação Médica
- Trote
- Informações
- Engano
- Sem Regulação Médica



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

- Transferências inter-hospitais com Regulação Médica
- Transferências inter-hospitais sem Regulação Médica

As opções de abertura de chamado devem ser parametrizáveis de acordo com a necessidade do contratante.

Deve registrar o horário da abertura e encerramento do atendimento, e o nome do usuário responsável pela abertura do chamado.

Aviso de chamados semelhantes, quando tiver um chamado em andamento com o mesmo nome de solicitante, nome de paciente ou endereço igual, permitindo concluir ou não um chamado.

Ao digitar o número do telefone, o sistema deverá reconhecer automaticamente se o telefone possui registros de trote, informando ao usuário a quantidade de trotes registrados.

Sugestão de acordo com a Cidade selecionado no preenchimento do logradouro da ocorrência através da digitação de qualquer parte do nome do logradouro, a partir de uma base com logradouros pré-cadastrados para agilidade da digitação. Ao selecionar a sugestão o mesmo já deve carregar automaticamente o bairro associado.

Exibição de perguntas parametrizadas para preenchimento obrigatório de acordo com a queixa primária.

Permitir o preenchimento manual do bairro caso o mesmo não contenha na lista de bairros oferecida pelo sistema.

Disponibilizar um campo para todas as observações que o usuário achar pertinente na ficha de atendimento.

Deve possuir um campo para inserir informações sobre complemento e referência dos endereços, auxiliando e agilizando a localização da ocorrência.

Deve ter os seguintes campos de preenchimento obrigatório para conclusão do chamado, exceto se possuir coordenadas informadas:

- Nome do solicitante
- Idade do paciente
- Sexo do paciente
- Cidade da ocorrência
- Bairro da ocorrência
- Logradouro da ocorrência
- Queixa primária

Deve permitir a parametrização da obrigatoriedade do campo telefone.

Deve possuir um campo em que o Técnico Auxiliar de Regulação Médica possa passar seu sentimento sobre a gravidade do caso, auxiliando na classificação dos chamados no módulo de interface inicial, o sistema deve permitir a inclusão ou exclusão desse campo através do módulo de Gerenciamento e Parametrização.

Exibição de perguntas parametrizadas para preenchimento obrigatório para definir a criticidade do caso mencionado acima.

Deve possuir os seguintes campos parametrizáveis para auxiliar a regulação médica:

- Quem solicitou (Ex.: Transeunte, Amigo, PM, COBOM, Familiar e outros)
- Distância do paciente (Ex.: Com o paciente, Próximo, Longe)
- Local da ocorrência (Ex.: Via pública, Escola, Residência e outros)

Ao abrir chamado como Trote, Engano ou Informação os campos obrigatórios devem vir preenchidos para agilizar a conclusão do chamado, exceto o telefone.

Ao abrir o chamado como Transferências inter-hospitais com ou sem Regulação Médica, deve acrescentar automaticamente os seguintes campos para preenchimento:

- Hipótese Diagnóstica ou Sintomas
- PA



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

- FC
- FR/SATM
- Glasgow
- DX
- Observação da Transferência
- Unidade Origem
- Complemento Origem
- Unidade Receptora
- Complemento Destino
- Prioridade
- Ação com Intervenção

Ao abrir o chamado Sem Regulação Médica deve habilitar automaticamente o seguinte campo para preenchimento:

- Ação com intervenção

Após a conclusão nenhum dado preenchido nesse módulo poderá ser alterado e nem excluído.

REGULAÇÃO MÉDICA

Tem acesso a esse módulo os seguintes níveis de usuários:

- Médico
- Administrador

No módulo de Regulação Médica deverá conter as seguintes funcionalidades:

- Exibir todos os dados coletados no módulo de Atendimento do Técnico Auxiliar de Regulação Médica.
- O processo de regulação médica deverá obrigar o registro de toda telemedicina aplicada pelo Médico.
- Registrar obrigatoriamente o Tipo de Diagnóstico e a Hipótese Diagnóstica do atendimento

Em caso de transferência o sistema deve e exibir os seguintes campos para preenchimento:

- Unidade de Origem
- Unidade de Destino
- Horário de início da solicitação
- Horário do fim da solicitação
- Observação
- Situação (Aguardando vaga, aguardando retorno médico, Com intervenção, Sem intervenção)

Na transferência o sistema deverá permitir até 5 tentativas de remoção do paciente.

Definir se o tipo de ação será com intervenção ou sem intervenção permitindo tomadas de ação de acordo com a necessidade de atendimento.

No caso de necessidade de intervenção o médico deverá preencher obrigatoriamente os seguintes campos:

- O tipo de viatura que será enviado
- A prioridade do chamado
- O código de deslocamento, com suas devidas descrições, caso o mesmo esteja ativado na configuração do sistema.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

- Se ativo na parametrização do sistema, deverá preencher obrigatoriamente se possui convênio médico e deverá permitir informar qual o convênio e o código do usuário do convênio médico.

Durante a Regulação Médica o chamado no caso de necessidade de intervenção deverá possuir a classificação em cores de acordo com o código internacional de Manchester em Cores (Vermelho, Laranja, Amarelo, Verde e Azul) ou de acordo com a parametrização, deve ainda possuir suas devidas descrições para orientar o médico regulador.

No caso de sem intervenção ele deverá obrigatoriamente justificar o não envio da viatura e escolher entre as seguintes opções:

- Orientação
- Informação
- QTA
- Meios Próprios
- Trote
- Apoio

O sistema deve permitir a escolha de envio de apoio parametrizado (Ex.: COBOM, GM, PM e outros) e exibir o contato cadastrado de cada apoio. A escolha do apoio pelo médico regulador deverá ser repassada aos Rádio Operadores e ficar registrado na ficha do chamado.

No caso de Aguardando Retorno deverá preencher somente a data e hora do retorno e uma observação, essa opção poderá ser usada em caso de queda da ligação, o chamado permanecerá com status Aguardando Regulação até que a regulação médica seja concluída.

Após a conclusão nenhum dado preenchido nesse módulo poderá ser alterado e nem excluído, e todo dado novo incluído será registrado com o nome do usuário, data e hora da inclusão.

RÁDIO OPERAÇÃO

Tem acesso a esse módulo os seguintes níveis de usuários:

- Rádio Operador
- Administrador

No módulo de Rádio Operação deverá conter as seguintes funcionalidades:

Exibir todos os dados coletado no módulo de Atendimento do Técnico Auxiliar de Regulação Médica e no módulo de Regulação Médica.

Deve registrar o horário em que o chamado está aguardando viatura e o horário da solicitação do envio da viatura, além do nome do usuário responsável pelo preenchimento do módulo de Rádio Operação.

Fornecer ao rádio operador uma lista dos veículos disponíveis para ser empenhado ao chamado com suas receptivas bases que deveram estar ordenados por ordem de distância destacando em amarelo o veículo que está a mais tempo sem realizar atendimento, exibirá no topo com a cor azul as viaturas cuja base pertence a cidade da ocorrência.

Fornecer uma ferramenta de apoio ao rádio operador para localização do logradouro georreferenciado em mapa.

Em caso de transferência o sistema deve traçar a rota da unidade de origem até a unidade de destino, de acordo com o endereço cadastrado.

Caso esteja utilizando o módulo de Rastreamento o sistema deverá traçar a rota do veículo selecionado até o local da ocorrência, após a chegada ao local traçar a rota até unidade de



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

destino, se o mesmo for definido pelo médico regulador, exibindo a movimentação do veículo no mapa em tempo real e permitindo o recalcule da rota.

Fornecer ao rádio operador o controle completo de equipamentos retidos no destino, com as seguintes informações:

- Usuário que registrou o equipamento retido.
- Código do chamado, com link de visualização do chamado.
- Equipamento de qual viatura ficou retido.
- Nome do estabelecimento que reteve o equipamento.
- Nome do profissional responsável por reter o equipamento no estabelecimento.
- Quais e quantos equipamentos foram retidos.
- Data e hora da retenção do equipamento.
- Data e hora da liberação do equipamento.
- Usuário que registro a liberação do equipamento.

Exibir o código de deslocamento definido pelo médico regulador, caso o mesmo esteja ativado na configuração do sistema.

Possibilitar o redirecionamento de veículos para outro atendimento.

Deverá permitir envio de múltiplos veículos para o mesmo chamado.

Permitir a correção de logradouro, bairro e cidade do chamado.

Disponibilizar um campo para todas as observações que o usuário achar pertinente.

Em caso de transferência deverá exibir logradouro dos estabelecimentos previamente cadastrados.

O sistema deverá obrigar o rádio operador a confirmar a equipe empenhada na viatura, oferecendo a sugestão da equipe definida antecipadamente na escala.

A confirmação de equipe deve se autoajustar com os cargos obrigatórios de acordo com o tipo de veículo, seguindo como definido pelo Ministério da Saúde na portaria nº 356/SAS/MS, de 28 de abril de 2013.

Deverá possuir o controle completo do deslocamento das viaturas por sete status de horário, localização e prefixos:

- Horário da solicitação
- Horário da saída da viatura
- Horário da chegada ao local da ocorrência
- Horário da saída do local da ocorrência
- Horário da chegada a unidade de saúde (destino) – Se houver destino
- Horário da liberação da unidade de saúde (destino) – Se houver destino
- Horário da liberação da viatura da ocorrência

Após a conclusão nenhum horário preenchido nesse módulo poderá ser alterado e nem excluído.

REGISTRO DE CENA

Tem acesso a esse módulo os seguintes níveis de usuários:

- Médico
- Equipe de Atendimento/Ambulância
- Administrador

No módulo de Registro de Cena e deverá conter as seguintes funcionalidades:

O sistema deverá exibir os usuários que tiveram interação com o chamado:

- TARM
- Médico Regulador



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

- Rádio operador
- Médico/Enfermeiro/Auxiliar de enfermagem/Técnico de enfermagem que registrou a cena.

O sistema deverá exibir o veículo empenhado no chamado e a equipe de atendimento.

O sistema deverá exibir todos os dados registrados na ficha de atendimento.

Permitir a correção/preenchimento do nome, sexo e idade do paciente.

Registrar o nome de todos os usuários com data e horário que interagiram com a cena.

Registrar os Tipos de APH e a Hipóteses Diagnósticas encontradas na cena, dando como sugestão o que foi preenchido na regulação médica, sendo obrigatório no mínimo um registro.

Registrar o acompanhamento dos Sinais vitais parametrizados (Ex.: PA, FC, FR, SAT, Círculo de Glasgow, DX, Temperatura e outros) agrupados por horário de registro.

Deverá ainda registrar os dados parametrizados coletados do paciente como:

- Antecedentes (Ex.: Epilepsia, Etilismo, Asma, HIV e outros)
- Nível de Consciência (Ex.: Normal, Confuso, Inconsciente e outro)
- Respiração (Ex.: Via Aérea Pérvia, Via Aérea Obstruída, Normal e outros)
- Sudorese (Presente, Ausente e outros)
- Coloração da pele (Palidez, Normal, Cianose e outros)
- Sangramento (Ausente, Discreto, Volumoso e outros)

Permitir registrar quantos ferimentos for necessário com informações parametrizadas como o tipo do ferimento e o local do ferimento.

Permitir registrar quantos procedimentos for necessário com informações parametrizadas como o tipo de procedimento e o procedimento e uma observação.

Permitir registrar quantos medicamentos for necessário com informações parametrizadas como medicamento, a quantidade e uma observação.

Permitir o registro do uso de medicamento e alergia do paciente.

Registrar a prioridade definitiva de atendimento de acordo com as cores de Manchester ou de acordo com a parametrização, trazer como sugestão a prioridade utilizada na regulação médica.

Disponibilizar um campo para todas as observações que o usuário achar pertinente na ficha de atendimento.

Disponibilizar campos separados para inserir Conduta do Médico Regulador, Conduta do Médico Intervencionista e Conduta da Equipe de Enfermagem.

Registrar o apoio utilizado durante o atendimento de acordo com os apoios parametrizados no sistema e exibir o contato cadastrado de cada apoio.

Deverá ainda obrigar a definição de conduta da cena, sendo definida como:

- Atendimento em residência
- Conduta no veículo
- Remoção ou transferência para unidade de saúde.

Em caso de não atendimento registrar o motivo como:

- Recusa de Atendimento
- Recusa de Remoção
- Evasão do Local
- Endereço não localizado
- Óbito

Em caso de Óbito o sistema deve permitir o armazenamento das seguintes informações:

- Tipo de óbito
- Nome do profissional que constatou o óbito



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

- Data e horário do óbito

Em caso de Remoção ou transferência o sistema deverá registrar qual unidade de saúde permitindo ainda registro de vaga negada com especificação de motivos parametrizados e o profissional que negou o atendimento, também permitir escolher o motivo da entrada de acordo com as opções cadastradas.

Ainda em caso de remoção o sistema deve registrar os pertences do paciente deixados na unidade de destino com as seguintes informações:

- Nome receptor
- Cargo receptor
- Descrição dos pertences
- Local deixado pertences
- Data e horário que foram deixados os pertences

Permitir também em caso de remoção e transferência o uso do recurso de vaga zero e registrar o profissional responsável pelo recebimento do paciente na unidade de saúde.

Exibir todas datas e horários que foram registrados no chamado:

- Data e horário da abertura do chamado
- Data e horário da regulação médica
- Data e horário da solicitação
- Data e horário da saída da viatura
- Data e horário da chegada ao local da ocorrência
- Data e horário da saída do local da ocorrência
- Data e horário da chegada à unidade de saúde (destino)
- Data e horário da liberação da unidade de saúde (destino)
- Data e horário da liberação da viatura da ocorrência

Após a conclusão nenhum dos dados do paciente (Sinais vitais, Antecedentes, Consciência, Respiração, Sudorese, Coloração, Sangramento, Uso de medicamento, Alergia, Ferimentos, Procedimentos, Medicamentos, Apoios) preenchido nesse módulo poderá ser alterado e nem excluído.

FICHA DE CHAMADO

Tem acesso a esse módulo os seguintes níveis de usuários:

- TARM
- Médico
- Rádio Operador
- Equipe de Atendimento/Ambulância
- Hospital
- Administrador
- Consultas de relatórios

No módulo de Ficha de Chamado deverá conter as seguintes funcionalidades:

Trazer todas as informações do chamado como:



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

- Nome de todos os usuários que interagiram com o chamado (TARM, Médico Regulador, Rádio Operador, Médico que realizou a cena, Enfermeiro que realizou a cena, Equipe e a viatura que atendeu a ocorrência)
- Informações coletadas no módulo de Atendimento do Técnico Auxiliar de Regulação Médica
- Informações coletadas no módulo de Regulação Médica
- Informações coletadas no módulo de Rádio Operação
- Informações coletadas no módulo de Registro de Cena

Permitir a visualização do percurso da viatura durante o atendimento com data e hora, longitude, latitude e velocidade aproximada, caso esteja utilizando o módulo de Rastreamento.

Permitir a impressão da ficha de chamado.

Permitir salvar a ficha do chamado em PDF.

CONSULTA

Tem acesso a esse módulo os seguintes níveis de usuários:

- TARM
- Médico
- Rádio Operador
- Equipe de Atendimento/Ambulância
- Administrador
- Consultas de relatórios

No módulo de Módulo de Consulta deverá conter as seguintes funcionalidades:

Consultas simultâneas em tempo real permitindo múltiplas formas de filtragem tais como:

- Faixa de datas
- Faixa de horários
- Mais recentes por dias
- Mais recentes por chamados
- Status
- Número do chamado
- Usuário
- Nome Solicitante
- Nome Paciente
- Faixa de idade
- Sexo
- Cidade
- Bairro
- Endereço
- Veículo
- Tipo de Veículo
- Apoio no chamado
- Apoio na cena
- Prioridade
- Código de Deslocamento
- Tipo de Solicitação
- Subgrupo APH
- Hipótese Diagnóstica



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

- Tipo de Chamado
- Intervenção
- Tipo de Solicitante
- Distância do paciente
- Local
- Conduta
- Hospital
- Antecedentes
- Consciência
- Respiração
- Sudorese
- Coloração
- Sangramento
- Ferimento
- Local do ferimento
- Tipo do procedimento
- Procedimento
- Medicamento
- Possui convênio médico particular?
- Convênio médico
- Motivo da transferência

Exibir os chamados com as seguintes informações:

- Número do chamado
- Data e Hora do chamado
- Status do chamado
- Médico que regulou o chamado
- Horário da regulação médica
- Endereço da ocorrência
- Nome do solicitante
- Nome do Paciente
- Hipótese Diagnostica
- Viatura
- Horário de liberação da viatura
- Prioridade
- Unidade de saúde destino

Permitir acesso aos seguintes módulos:

- Módulo de Ficha de Chamado
- Módulo de Rádio Operação
- Módulo de Registro de Cena

ESCALA DE EQUIPES

Tem acesso a esse módulo os seguintes níveis de usuários:

- Rádio Operador
- Administrador
- Escala de equipe
- Controle de frota



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

No módulo de Escala de Equipes deverá conter as seguintes funcionalidades:

O sistema deverá fornecer controle de escala por viatura x plantão.

Deverá permitir a definição de mais de uma data e horário por escala.

Permitir adicionar contato e observação a equipe.

A escala definida deverá servir de sugestão para confirmação de equipe pelo rádio operador

A escala de equipe deve se autoajustar com os cargos de acordo com a parametrização e com o tipo de veículo, seguindo como definido pelo Ministério da Saúde na portaria nº 356/SAS/MS, de 28 de abril de 2013.

Permitir a consultar das escalas através de faixa de datas e mais recentes, exibindo as seguintes informações:

- Viatura
- Data e hora do início da escala
- Data e hora do fim da escala
- Contato
- Observação
- Nome de todos os funcionários que formam aquela equipe e seus respectivos cargos

CONTROLE DE VIATURA

Tem acesso a esse módulo os seguintes níveis de usuários:

- Rádio Operador
- Administrador
- Controle de frota

No módulo de Controle de Viatura deverá conter as seguintes funcionalidades:

Permitir a visualização em tempo real da localização da viatura através de mapa, caso esteja utilizando o módulo de Rastreamento.

Permitir alterar o status parametrizados da viatura.

É obrigatório possuir os status Ativo e Empenhado.

A alteração de status para um status parametrizado (Ex.: Reserva, Baixada e outros) deve obrigatoriamente ser justificada.

Permitir alteração da base em que se encontra a viatura.

Permitir a consultar o histórico dos status das viaturas com data e hora de suas alterações, permitindo filtra e ordenar por:

- Faixa de datas
- Por viatura
- Por status

Na consulta do histórico dos status das viaturas deverá exibir as seguintes informações:

- Viatura
- Status
- Justificativa
- Data inicial
- Data final
- Período que a viatura permaneceu naquele status

RELATÓRIO, GRÁFICOS E ESTATÍSTICAS

Tem acesso a esse módulo os seguintes níveis de usuários:



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

- Administrador
- Consultas de relatórios

No módulo de Relatório, Gráficos e Estatísticas deverá conter as seguintes funcionalidades:
O sistema deverá através de um módulo gerencial, deverá permitir a emissão de relatórios, gráficos e estatísticas que atendam todos os indicadores abaixo conforme portaria 1010 do MS:

- Número geral de ocorrências atendidas no período
- Tempo mínimo médio e máximo de resposta
- Identificação dos motivos dos chamados
- Quantitativo de chamados, orientações médicas, saídas de Unidade de Suporte Avançado (USA) e Unidade de Suporte Básico (USB)
- Localização das ocorrências
- Idade e sexo dos pacientes atendidos
- Identificação dos dias da semana e horários de maior pico de atendimento
- Pacientes (número absoluto e percentual) referenciados aos demais componentes da rede, por tipo de estabelecimento.
- Emissão de relatório de faturamento SUS.

O sistema deve oferecer os seguintes relatórios estatísticos e gráficos pré-definidos:

- Total de chamados
- APH
- Tipo de APH
- HD
- Tipo de HD
- Subgrupos de APH
- Bairros atendidos
- Por Tipo de solicitante
- Por Local de solicitação
- Tipo de ação com apoio no chamado
- Tipo de ação com apoio na cena
- Tipo de chamado
- Prioridades
- Código de Deslocamento
- Tipos de ação com intervenção
- Tipos de ação sem intervenção
- Conduta tomada
- Antecedentes
- Consciência
- Respiração
- Sudorese
- Coloração
- Sangramento
- Ferimentos
- Procedimentos
- Medicamentos
- Tempo - chamado x regulação
- Atendimento por usuário no chamado
- Atendimento por usuário na regulação
- Logradouros atendidos



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

- Cidades atendidas
- Chamados por dia
- Total de acionamentos por viatura
- Total de acionamentos por tipo de viatura
- Total de atendimentos por viatura
- Total de atendimentos por tipo de viatura
- Equipamentos retidos
- Tempo resposta
- Ocorrências por dia da semana
- Ocorrências por hora
- Faixa Etária
- Telefonemas
- Vaga Zero
- Vaga Negada
- Equipamentos retidos por hospitalais
- Atendimento por usuário na Cena
- Atendimento por usuário na Rádio Operação
- Chamados por dia da semana
- Chamados por horário
- Local ferimento
- Local x Ferimentos
- Tempo resposta analítico
- Tempo resposta sintético
- Total de transferência por tipo de VTR
- Total de transferência por VTR
- Total tempo resposta
- Acessos usuários
- Equipe intervenção
- Hospital Origem X Hospital Destino

Além dos relatórios acima, o Sistema deverá fornecer as informações adquiridas nos formatos HTML, PDF e XLS através de filtros específico, que devem se autoajustar de acordo com a necessidade do relatório:

- Ação com intervenção
- Ação sem intervenção
- Antecedentes
- APH
- Apoio Cena
- Apoio Chamado
- Bairro
- Base da viatura
- Cargo do profissional
- Cidade
- Código de deslocamento
- Coloração
- Conduta
- Consciência
- Convênio médico



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

- Data
- Endereço
- Equipamento retido
- Estabelecimento origem
- Estabelecimento destino
- Faixa de idade
- Ferimentos
- HD
- Intervenção
- Local do chamado
- Local do ferimento
- Localização do solicitante
- Medicamentos
- Motivo vaga negada
- Nome do paciente
- Nome do solicitante
- Óbito
- Pergunta convênio
- Prioridade
- Procedimento
- Profissionais
- Respiração
- Sangramento
- Sexo
- Status
- Subgrupo APH Cena
- Sudorese
- Tipo APH Cena
- Tipo de chamado
- Tipo HD Chamado
- Tipo de procedimento
- Tipo de solicitante
- Tipo de viatura
- Usuário na abertura do chamado
- Usuário na regulação médica
- Usuário na rádio operação
- Usuário na cena
- Viatura

Os gráficos devem ser exibidos nas seguintes formas:

- Ações
- Área
- Área em curva
- Área empilhada
- Área empilhada em 100%
- Barra
- Barra empilhada
- Barra empilhada em 100%



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

- Barra de erro
- Bolhas
- Castiçal
- Coluna
- Coluna empilhada
- Coluna empilhada em 100%
- Funil
- Kagi
- Linha
- Linha em curva
- Linha rapida
- Pirâmide
- Pizza
- Ponto
- Ponto e figura
- Ponto rápido
- Polar
- Plotagem de caixa
- Rosca
- Radar
- Range
- Range em barra
- Range em coluna
- Range em curva
- Renko
- Stepline
- Três quebras de linha

Relatório deve permitir a adição dos seguintes campos aos relatórios:

- Ação com intervenção
- Ação sem intervenção
- Ano
- Antecedentes
- APH
- Apoio Cena
- Apoio Chamado
- Bairro
- Base VTR
- Cidade
- Código deslocamento
- Código do chamado
- Coloração
- Conduta
- Consciência
- Data
- Dia
- Dia da semana
- Endereço



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

- Equipamento retido
- Estabelecimento Destino
- Estabelecimento Origem
- Faixa de idade
- Ferimentos
- HD
- Intervenção
- Local do chamado
- Local do ferimento
- Localização Solicitante
- Medicamentos
- Mês
- Motivo vaga negada
- Nome paciente
- Nome solicitante
- Óbito
- Prioridade
- Procedimento
- Respiração
- Sangramento
- Sexo
- Status
- Subgrupo APH cena
- Sudorese
- Tipo APH cena
- Tipo Chamado
- Tipo HD chamado
- Tipo procedimento
- Tipo solicitante
- Tipo VTR
- Usuário abertura chamado
- Usuário enfermagem cena
- Usuário R.O chamado
- Usuário regulação chamado
- VTR

Relatórios deve permitir alterar ordenação por qualquer campo exibido e alterar a posição de qualquer campo no relatório.

Deve ser possível realizar a criação de relatórios personalizados utilizando os campos disponíveis.

Possibilitar a criação de uma rotina automatizada de envio de relatórios por e-mail.

Possibilitar a criação de uma rotina automatizada de envio de relatórios de resultado consolidados para apoio de atividade gerencial por e-mail.

EXPORTAÇÃO DE DADOS

Tem acesso a esse módulo os seguintes níveis de usuários:

- Administrador



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

- Consultas de relatórios

No módulo de Exportação de Dados deverá conter as seguintes funcionalidades:

Exportação de dados com possibilidade de gravação da consulta realizada

Deve permitir a exportação de dados nos seguintes formatos de arquivo:

- XLS
- HTML
- PDF

Exportação de dados deve permitir múltiplas formas de filtragem tais como:

- Faixa de datas
- Faixa de horários
- Mais recentes por dias
- Mais recentes por chamados
- Status
- Número do chamado
- Usuário
- Nome Solicitante
- Nome Paciente
- Faixa de idade
- Sexo
- Cidade
- Bairro
- Endereço
- Veículo
- Tipo de Veículo
- Apoio no chamado
- Apoio na cena
- Prioridade
- Código de Deslocamento
- Tipo de Solicitação
- Subgrupo APH
- Hipótese Diagnóstica
- Tipo de Chamado
- Intervenção
- Tipo de Solicitante
- Local
- Conduta
- Hospital
- Antecedentes
- Consciência
- Respiração
- Sudorese
- Coloração
- Sangramento
- Ferimento
- Local do ferimento
- Tipo do procedimento



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

- Procedimento
- Medicamento
- Possui convênio médico particular?
- Convênio médico
- Motivo da transferência

Exportação de dados dever permitir múltiplas combinações de dados disponível no software como:

- Alergia
- APH (Cena)
- Apoio Cena
- Cena Preenchida
- CID 10 (Código)
- CID 10 (Descrição)
- Sinais Vitais
- Horário Cena
- Observação RO
- Outra HD
- Prioridade Cena
- Sangramento
- Sudorese
- Ferimento
- Local do ferimento
- Tipo do procedimento
- Procedimento
- Medicamento
- Tipo de APH (Cena)
- Uso de algum Medicamento
- Antecedentes
- Outros Antecedentes
- Apoio Cena
- Atendimento / Residência
- Conduta VTR
- Óbito
- Remoção / Transferência
- Consciência
- Coloração
- Tipo Recusa Atendimento
- Observação Recusa Atendimento
- Hora Remoção
- Respiração
- Código do Chamado
- Dígito do Chamado
- Apoio Chamado
- Prioridade Chamado
- Queixa primaria
- Solicitante
- Status



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

- Telefone
- Tipo Chamado
- Tipo Solicitante
- Bairro
- Cidade
- Endereço
- Local do Chamado
- Localização Solicitante
- Numero
- Outro Bairro
- Referência
- Idade
- Nome do Paciente
- Sexo
- Base VTR
- Nome VTR
- Data do chamado
- Data Fim TARM
- Data Inicio TARM
- Hora da regulação
- Hora do chamado
- Hora envio VTR
- Hora Inicio RO
- Hora chegada ao destino
- Hora chegada ao local
- Hora da cena
- Hora saída do destino
- Hora saída do local
- Hora saída VTR
- Hora VTR liberada
- Ação Sem Intervenção
- APH Regulação
- Código Deslocamento
- Observação Médica
- Outro APH
- Regulação médica
- Tipo APH regulação
- Tipo de Ação
- Tipo do APH (Regulação)
- Intervenção
- Complemento Destino
- Complemento Origem
- Hipótese Diagnóstica
- Unidade Origem Chamado
- Unidade Receptora Chamado
- Hora Remoção
- Obs. Médica Transferência
- Status Remoção



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

- Unidade Destino Final
- Unidade Origem Regulação
- Usuário Médico Regulador
- Usuário Rádio Operador
- Usuário TARM

FATURAMENTO

Tem acesso a esse módulo os seguintes níveis de usuários:

- Administrador
- Consultas de relatórios

No módulo de Faturamento deverá conter as seguintes funcionalidades:

Geração automática de arquivo de produção para importação no sistema SIA/SUS seguindo como definido pelo Ministério da Saúde na portaria nº 356/SAS/MS, de 28 de abril de 2013.

GEORREFERENCIAMENTO

Tem acesso a esse módulo os seguintes níveis de usuários:

- Administrador
- Consultas de relatórios

No módulo de Georreferenciamento deverá conter as seguintes funcionalidades:

Georreferenciamento, com atualização automática de mapas e fornecimento de relatórios de atendimento por Cidade, por logradouro, por APH e síndrome de regulação.

O sistema deverá fornecer a possibilidade de exibir todos os chamados georreferenciado com suas localidades podendo filtrar por:

- Faixa de datas
- Faixa de horários
- Status
- Número do chamado
- Usuário
- Nome Solicitante
- Nome Paciente
- Faixa de idade
- Sexo
- Cidade
- Bairro
- Veículo
- Tipo de Veículo
- Apoio no chamado
- Apoio na cena
- Prioridade
- Código de Deslocamento
- Tipo de Solicitação
- Subgrupo APH
- Hipótese Diagnóstica



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

- Tipo de Chamado
- Intervenção
- Tipo de Solicitante
- Distância do paciente
- Local
- Conduta
- Hospital
- Antecedentes
- Consciência
- Respiração
- Sudorese
- Coloração
- Sangramento
- Ferimento
- Local do ferimento
- Tipo do procedimento
- Procedimento
- Medicamento
- Possui convênio médico particular?
- Convênio médico
- Motivo da transferência

RASTREAMENTO

Tem acesso a esse módulo os seguintes níveis de usuários:

- Rádio Operador
- Administrador

No módulo de Rastreamento deverá conter as seguintes funcionalidades:

Permitir associar um dispositivo de rastreamento a uma viatura.

Deverá enviar a cada 5 segundos a longitude, latitude e velocidade de deslocamento do dispositivo quando disponível.

Quando a distância do ponto atual e o último ponto registrado for menor que 50 metros, o dispositivo não deverá registrar o deslocamento.

A localização registrada deverá conter uma margem de erro de no máximo 50 metros, caso contrário a localização não deverá ser registrado.

Deverá permitir a visualização no mapa de todos os dispositivos exibindo a última comunicação, última posição registrada e a velocidade de deslocamento.

Deverá exibir no mapa um ícone de desativado quando a última comunicação for feita há mais de 15 minutos.

Permitir exibir histórico do percurso através de uma faixa de data e hora.

DISPOSITIVO MÓVEIS

Tem acesso a esse módulo os seguintes níveis de usuários:

- Médico
- Equipe de Atendimento/Ambulância
- Administrador



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

No módulo de Dispositivos Móveis deverá conter as seguintes funcionalidades:

O sistema deverá rodar em sistema operacional em suas versões atuais de mercado.

Permitir o atendimento online e off-line via dispositivo móvel;

Atualização automática das informações registradas off-line no dispositivo móvel para a Central de Regulação;

Recebimento automático das ocorrências para o dispositivo móvel quando ele estiver on-line;

Exibir na tela principal todas as ocorrências que ainda não foram enviadas para o servidor permitindo o acesso para correção das informações.

O sistema não deverá excluir a ocorrência do dispositivo após o envio dos dados para o servidor.

O sistema deverá exibir os usuários que tiveram interação com o chamado:

- TARM
- Médico Regulador
- Rádio operador
- Médico/Enfermeiro/Auxiliar de enfermagem/Técnico de enfermagem que registrou a cena.

O sistema deverá exibir o veículo empenhado no chamado e a equipe de atendimento.

O sistema deverá exibir todos os dados registrados na ficha de atendimento.

Permitir a correção/preenchimento do nome, sexo e idade do paciente.

Registrar o nome de todos os usuários com data e horário que interagiram com a cena.

Registrar os Tipos de APH e a Hipóteses Diagnósticas encontradas na cena, sendo obrigatório no mínimo um registro.

Registrar o acompanhamento dos Sinais vitais parametrizados (Ex.: PA, FC, FR, SAT, Círculo de Glasgow, DX, Temperatura e outros) agrupados por horário de registro.

Deverá ainda registrar os dados parametrizados coletados do paciente como:

- Antecedentes (Ex.: Epilepsia, Etilismo, Asma, HIV e outros)
- Consciência (Ex.: Normal, Confuso, Inconsciente e outro)
- Respiração (Ex.: Via Aérea Pérvia, Via Aérea Obstruída, Normal e outros)
- Sudorese (Presente, Ausente e outros)
- Coloração (Palidez, Normal, Cianose e outros)
- Sangramento (Ausente, Discreto, Volumoso e outros)

Permitir registrar quantos ferimentos for necessário com informações parametrizadas como o tipo do ferimento e o local do ferimento.

Permitir registrar quantos procedimentos for necessário com informações parametrizadas como o tipo de procedimento e o procedimento e uma observação.

Permitir registrar quantos medicamentos for necessário com informações parametrizadas como medicamento, a quantidade e uma observação.

Permitir o registro do uso de medicamento e alergia do paciente.

Registrar a prioridade definitiva de atendimento de acordo com as cores de Manchester ou de acordo com a parametrização, com suas devidas descrições.

Disponibilizar um campo para todas as observações que o usuário achar pertinente na ficha de atendimento.

Registrar o apoio utilizado durante o atendimento de acordo com os apoios parametrizados no sistema.

Deverá ainda obrigar a definição de conduta da cena, sendo definida como:



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

- Atendimento em residência
- Conduta no veículo
- Remoção ou transferência para unidade de saúde.

GRAVAÇÃO TELEFÔNICA

Tem acesso a esse módulo os seguintes níveis de usuários:

- Administrador

No módulo de Integração com Dispositivo de Gravação Telefônica deverá conter as seguintes funcionalidades:

- Acesso dinâmico a gravação telefônica.
- Exportação de arquivos da gravação telefônica.
- Filtro automático de gravações por chamado.
- Streaming de áudio das gravações telefônicas via internet e intranet.
- Integração ao módulo de Ficha de Chamado onde permita ouvir as ligações compatíveis com o horário da abertura do chamado.

BUSINESS INTELLIGENCE OU BI (GRAFICOS E RELATÓRIOS)

A aplicação de BI é utilizada para emissão dos gráficos e relatórios gerenciais mensais e deve possuir as seguintes funcionalidades:

- a) Login de acesso separados do Sistema de Atendimento do SAMU para não afetar a operação;
- b) Acesso via navegador ou browser;
- c) Compatibilidade com smartphones e tablets Android e iOS;
- d) Gestão de usuários de acesso;
- e) Informações sincronizadas com o Sistema de Atendimento do SAMU;
- f) Dashboard inicial automático contendo as seguintes informações, após o login na aplicação:

Gráfico de Chamados por hora;
Gráfico de Tempo Resposta por Prioridade (Mensal e Anual);
Gráfico de Tempo Médio por etapa do atendimento;
Gráfico de Tempo Médio por tipo de viaturas (ambulância, helicóptero, etc);
Gráfico de Tempo de Viatura x Prioridade de atendimento;
Quantidade de chamados atendidos no mês corrente;
Quantidade de chamados finalizados no mês corrente;
Gráfico de Atendimentos por subtipo de APH
Quantidade de chamados cancelados no mês corrente;
Quantidade de chamados em atendimento no mês corrente;
Quantidade de chamados aguardando regulação médica no mês corrente;
Quantidade de chamados aguardando viatura no mês corrente;
Gráfico de Atendimento por Tipo de Chamado (mês corrente);
Gráfico de Regulações Médicas Sintético e Analítico;
Gráfico de Chamados por dia da semana;



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

Gráfico de Chamados por período;
Gráfico de Atendimentos por Base;
Gráfico de Atendimentos por viatura;
Gráfico de Atendimentos por faixa etária;
Gráfico de Atendimentos por hipótese diagnóstica;
Gráfico de Atendimentos por estabelecimento origem;
Gráfico de Média por dia de Atendimentos por estabelecimento origem;
Gráfico de Atendimentos por estabelecimento destino;
Gráfico de Vagas Negadas;
Gráfico de Vagas Zero;
Gráfico de Equipamentos Retidos;
Gráfico de Aberturas de atendimento por TARM;
Gráfico de Regulações Médicas por Médico;
Gráfico de Despachos por Operador de Frota;
Gráfico de Atendimentos em Cena por Médico;
Gráfico de conduta de cena;
Gráfico de local da solicitação;
Gráfico de total de chamados por mês e ano;

- g) Ferramenta parametrizável para emissão de relatórios analíticos e sintéticos de toda a operação do SAMU com possibilidade de inclusão de qualquer campo do sistema, filtros, alteração de formato, ordenações, e geração automática de gráfico do relatório. Essa ferramenta deve vir parametrizada com todos os relatórios solicitados no MÓDULO DE RELATÓRIO, GRÁFICOS E ESTATÍSTICAS para alteração e inclusão de novas informações;
- h) A ferramenta deve utilizar os dados, porém não deve afetar a performance operacional da solução dessa forma é necessário a implantação de uma nova base de dados (Banco) sincronizado com o ambiente produtivo em outro hardware;

CHECKLISTS

Tem acesso a esse módulo os seguintes níveis de usuários:

- Médico
- Equipe de Atendimento/Ambulância
- Administrador
- Verificador Checklist

No módulo de Checklist deverá funcionar dentro do módulo de Dispositivos Móveis, e conter as seguintes funcionalidades:

Solicitar Login e senha, e registrar data e hora do preenchimento.

Os checklist, são formulários diversos de uso da operação do serviço, de forma que devem ser possíveis a criação e parametrização de novos checklist pelo administrador.

Checklist principais:

- Checklist Viatura
- Checklist USA
- Checklist USB



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

SUORTE

Tem acesso a esse módulo os seguintes níveis de usuários:

- TARM
- Médico
- Radio Operador
- Equipe de Atendimento/Ambulância
- Hospital
- Administrador
- Consultas de relatórios

No módulo de Módulo de Suporte deverá conter as seguintes funcionalidades:

- Suporte via Acesso Remoto
- Suporte via HelpDesk

MONITORAMENTO DE OCORRÊNCIAS

Tem acesso a esse módulo os seguintes níveis de usuários:

- Administrador
- Consultas de relatórios
- Médico
- Radio Operador

No módulo de Monitoramento de Ocorrências deverá conter as seguintes funcionalidades:

Acesso ao mapa com as ocorrências em andamento e bases de viaturas separados por:

- Base com USA disponível
- Base com veículos disponíveis, exceto USA
- Base sem veículos disponíveis
- Chamado aguardando VTR
- Chamado com VTR empenhada

ALMOXARIFADO

Tem acesso a esse módulo os seguintes níveis de usuários:

- Almoхарifado
- Administrador

No módulo de Almoхарifado deverá conter os seguintes cadastros:

- Tipo de item
- Item
- Tipo de fornecedor
- Fornecedor
- Almoхарifado
- Destino
- Nota de entrada
- Saída
- Transferência



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

No módulo de Almoxarifado deverá conter os seguintes controles:

- Tipo de saída
- Tipo de nota de entrada

O Tipo de item deve ter os seguintes campos:

- Descrição
- Ativo

O Item deve ter os seguintes campos:

- Tipo de item
- Descrição
- Unidade de medida
- Estoque mínimo
- Observação
- Ativo

O Tipo de fornecedor deve ter os seguintes campos:

- Descrição
- Ativo

O Fornecedor deve ter os seguintes campos:

- Razão social
- Nome fantasia
- CNPJ
- Tipo de fornecedor
- Endereço
- Número
- Complemento
- Bairro
- Cidade
- Observação
- Ativo

O Almoxarifado deve ter os seguintes campos:

- Descrição
- Funcionário responsável
- Observação
- Ativo

O Destino deve ter os seguintes campos:

- Descrição
- Ativo

A Nota de entrada deve ter os seguintes campos:

- Número da nota fiscal
- Tipo de nota de entrada
- Almoxarifado destino
- Fornecedor



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

- Data de entrada
- Observação
- Lista de Itens
 - Item
 - Lote/Patrimônio
 - Quantidade
 - Valor
 - Validade

A Saída deve ter os seguintes campos:

- Tipo de saída
- Almoxarifado
- Receptor
- Destino
- Data Saída
- Observação
- Lista de Itens
 - Item
 - Lote/Patrimônio
 - Quantidade em Estoque
- Quantidade Retirada
 - Validade

A Transferência deve ter os seguintes campos:

- Receptor
- Origem
- Destino
- Observação
- Lista de Itens
 - Item
 - Lote/Patrimônio
 - Quantidade em Estoque
- Quantidade Retirada
 - Validade

O módulo de Almoxarifado deve emitir um alerta visual para os itens que estiverem com a quantidade em estoque igual ou menor ao estoque mínimo.

II - SOBRE O SISTEMA DE COMUNICAÇÃO EMBARCADA

O Sistema de Comunicação Digital de banda larga (3G / 4G LTE e WI-FI) PTTToC, deverá permitir no mínimo a comunicação sob o regime 24x7.

O Sistema de Comunicação Digital de banda larga (3G / 4G LTE e WI-FI) PTTToC, deverá realizar a gravação das comunicações de voz, dados de GPS e vídeo pelo período máximo de 30 dias;



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

Nas áreas operacionais o sistema ofertado deverá permitir a comunicação de no mínimo 3 (três) grupos de conversações para as equipes do SAMU.

Canais de dados suficientes para o tráfego das informações de GPS dos equipamentos, função de vital importância operacional, bem como, os tráfegos de dados móveis para o uso de aplicativos operacionais e consultas à bancos de dados.

A CONTRATADA deve dimensionar o Sistema tendo em consideração a quantidade de terminais, as áreas operacionais e os grupos de conversação descritos adiante.

O Sistema deve ser dimensionado para suportar o acréscimo de terminais de comunicação, distribuídos de maneira uniforme até o limite legal de 25%.

Deve ser prevista para todas as áreas a operação em roaming e handover automático de até 60% dos equipamentos. Para cada grupo de conversação operacional devem ser previstos até 90% de usuários ativos simultâneos, bem como, deverá ser previsto que este número poderá ser de até 100% de usuários simultâneos nos horários de maior demanda operacional.

O seguinte perfil de utilização deverá ser considerado para dimensionamento da capacidade do sistema, destacando-se que mensagens de texto, informações de GPS e tráfego de dados móveis não podem interferir na comunicação de voz:

- a) Número de usuários ativos durante a hora de maior movimento: 90% do total de equipamentos fornecido através do contrato;
- b) Tempo médio de chamada de grupo: 80 segundos;
- c) Tempo médio de chamada privativa: 1 minuto;
- d) Média de acionamentos de “PTT” por hora / usuário: 10;
- e) Quantidade máxima de chamadas em fila de espera: 10, na hora de maior movimento;
- f) Tempo máximo em fila de espera, por acionamento: 5 segundos, na hora de maior movimento, com tolerância máxima de 5% dos acionamentos em fila, que permaneçam por mais tempo;
- g) Média de mensagens curtas de texto por hora no Sistema: 5;
- h) Tempo médio de atualização da localização GPS: 30 segundos para ETA – Estação Terminal de Acesso para uso Portátil
- i) Tempo médio estimado de chamada de vídeo: 1,5 minuto;

Sistema de Comunicação Digital de banda larga PTTToC, deverá funcionar sobre a plataforma de dados (banda larga) da telefonia móvel celular (3G/4G/LTE) e Wi-Fi (2,4 GHz e 5 GHz).



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

O Sistema de Comunicação Digital de banda larga PTTToC, deverá oferecer comunicação eficaz, confiável, de ampla cobertura e com os recursos operacionais mínimos descritos neste Termo de Referência.

O Sistema deve contar com recursos de contingência (redundância) em suas partes principais, incluindo os controladores centrais ou servidores (principal e redundante), com o objetivo de manter o funcionamento da rede em situações adversas, ainda que com redução de funcionalidades, conforme segue:

O Sistema de Comunicação Digital de banda larga PTTToC (3G / 4G LTE e WI-FI) ofertado deve ser capaz de prover comunicação sem fio entre quaisquer usuários localizados dentro da área de cobertura especificada no Termo de Referência.

Funcionalidades básicas

O Sistema de Comunicação Digital de banda larga (3G / 4G LTE e WI-FI) deve prover roaming e handover automático para as estações que se deslocam através da área de cobertura prevista, de forma transparente e sem interrupção da comunicação que esteja em andamento.

Todos os terminais (Estações Terminais de Acesso) devem possuir números de identificação na rede. A estrutura de numeração deve ser flexível, possibilitando agregar informações de interesse da CONTRATANTE. Cada terminal deve possuir um único número de identificação.

Da mesma forma, todos os grupos de conversação devem ter números e códigos alfanuméricos de identificação, sendo um único número e código por grupo.

Qualquer Estação Terminal de Acesso pertencente ao Sistema de Comunicação Digital de banda larga (3G / 4G LTE e WI-FI), ao ser ligado, deve afiliar-se automaticamente ao Sistema, dentro do grupo de conversação selecionado.

O Sistema deve possuir gravador digital das comunicações de voz, com recursos de recuperação e gestão dos arquivos de áudio gravados.

Tipos de Chamadas:

CHAMADA DE GRUPO:

- a) Estando em seu estado normal, ao pressionar a tecla “PTT”, o usuário iniciará uma chamada no grupo de conversação a que estiver afiliado. Essa chamada será direcionada a todas as demais ETA’s afiliadas ao mesmo grupo de conversação;
- b) Todos os terminais do Sistema (ETA’s) deverão ser capazes de se afiliar em diferentes grupos de conversação, conforme necessidades operacionais e assim realizar e receber chamadas nesses grupos;
- c) Não poderá haver limites para a quantidade de ETA’s em cada grupo de conversação.

CHAMADA PRIVATIVA:



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

- a) As ETA's deverão ser habilitadas para participar de uma chamada privativa;
- b) Uma chamada privativa será iniciada através de ação efetuada em uma das ETA's autorizadas para este tipo de chamada, a qual conectará os dois equipamentos que farão a chamada;
- c) A conversação seguirá normalmente apenas com acionamento das teclas "PTT" dos interlocutores;
- d) A chamada privativa será encerrada por ação do usuário da ETA que deu início a chamada, mediante acionamento de uma tecla pré-programada no terminal de campo ou por decurso de determinado tempo ("time-out"), valendo o que ocorrer primeiro;

CHAMADA DE EMERGÊNCIA:

- a) Todas as ETA's do sistema deverão ser habilitadas para realizar chamadas de emergência, as quais terão prioridade máxima no acesso ao grupo de comunicação, independentemente da posição na fila de espera e do nível de prioridade;
- b) A realização da chamada de emergência será iniciada pressionando-se a tecla específica de "emergência", que deverá ser exclusiva para essa finalidade, quando será desencadeado algoritmo de comunicação no sistema. a sinalização deverá ser recebida pelas ETA's com display frontal habilitadas para receber este tipo de chamada;
- c) É desejável que esta chamada tenha prioridade sobre as demais;
- d) As ETA's afiliadas no mesmo grupo de conversação do terminal de origem e, habilitadas para este tipo de chamada deverão participar da chamada;
- e) A chamada de emergência se desenvolverá em grupo especial para esse tipo de chamada ou no próprio grupo de conversação ao qual a ETA está afiliada, mantendo-se a prioridade máxima para a ETA de origem que atendeu à chamada. Em ambos os casos, as ETA's afiliadas no mesmo grupo de conversação do terminal de origem e habilitadas para esta função deverão participar da chamada.

CHAMADA DE ALERTA:

- a) Todas as ETA's do sistema deverão ser habilitadas para receber chamada de alerta realizada pela(s) ou ETA's habilitadas para realizar este tipo de chamada;
- b) A Chamada de alerta iniciada por uma ETA deverá encaminhar alerta sonoro e visual para a ETA de destino, que permanecerá ativo até que o destinatário responda essa chamada com o acionamento do PTT, iniciando a comunicação de voz entre os envolvidos;
- c) As ETA's habilitadas para realizar Chamada de alerta, deverá ter em seu menu a lista de todas as ETA's, onde o usuário seleciona o destinatário e inicia a chamada de alerta



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

para o destinatário por tecla, função ou ícone específico, encaminhando alerta sonoro e visual para a ETA de destino, que permanecerá ativo até que o destinatário responda essa chamada com o acionamento do PTT, iniciando a comunicação de voz entre os envolvidos;

CHAMADA DE VÍDEO

- a) Todas as Estações Terminais de Acesso do sistema habilitadas, deverão receber e fazer Chamada de Vídeo, também denominada VoLTE (Voice over LTE ou Voz sobre LTE) que trabalha nas chamadas de voz e vídeo que trafegam pela rede 4G, oferecendo ligações (chamadas) com melhor qualidade de som e imagem, sem travamentos, quando essas ETA's estiverem em área atendida por 4G;
- b) Esse tipo de chamada deverá ser iniciado por uma ETA a outra (destinatária) através de comando fáceis, semelhante a uma chamada seletiva, onde a ETA chamadora seleciona o destinatário e envia um comando de chamada, para que o destinatário ao aceitar, inicia a chamada de vídeo e voz através do acionamento da tecla PTT.

As ETA's devem permitir no mínimo os seguintes recursos operacionais:

- a) Envio da localização automática da estação (LAE) através de AVL/GPS integrado no circuito original da ETA, de forma ilimitada;
- b) Envio e recebimento de mensagens de texto livre com até 125 (cento e vinte e cinco) caracteres, para as ETA de forma ilimitada;
- c) Envio do ID da ETA chamadora e do grupo;
- d) Possuir sistema operacional Android para Instalação de aplicativos operacionais;
- e) Enviar e Receber arquivos PDF, JPEG, TIFF, DOC, para as ETA's providas de display, de forma ilimitada;
- f) Envio e recebimento de arquivos tipo imagens (fotos), para as ETA's providas de display, de forma ilimitada;
- g) Funcionalidade Bluetooth® no mínimo 4.0 para áudio e dados diretamente na ETA e devidamente homologado na ANATEL, sem exigir adaptador, possibilitando comunicação de voz sem fio e compartilhar dados de modo sem fio e instantâneo entre diferentes dispositivos;
- h) Wi-Fi (2.4 GHz e 5 GHz) integrado e devidamente homologado pela ANATEL;
- i) Receber comando de monitoramento remoto de áudio, de forma ilimitada;
- j) Chamadas de vídeo e voz através da rede LTE/4G, de forma ilimitada, disponível em todas as ETA's;



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –
www.itanhaem.sp.gov.br

- k) Receber alerta de chamada, de forma ilimitada;
- l) Receber comando de interrupção de transmissão, de forma ilimitada;
- m) Tecla de PTT dedicada;
- n) Tecla de emergência dedicada na cor vermelha ou laranja;
- o) Nas Estações Terminais de Acesso (ETA) o Display deverá ser em no mínimo LCD (touchscreen) IPS (In-PlaneSwitching) ou TFT (ThinFilm Transistor);
- p) As comunicações devem contar com criptografia de ponta a ponta no mínimo E2EE.

MUNICÍPIO DE ITANHAÉM/SP

O Município de Itanhaém possui uma área de 601,711 Km² de extensão, com uma população total estimada de 112.476 habitantes (IBGE 2022), totalizando uma densidade demográfica de 186,93 hab/Km².

O Sistema de Comunicação digital de Voz e dados sem fio a ser contratado deverá oferecer uma cobertura eletromagnética de no mínimo 80% em cada distrito, conforme mapa abaixo:



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

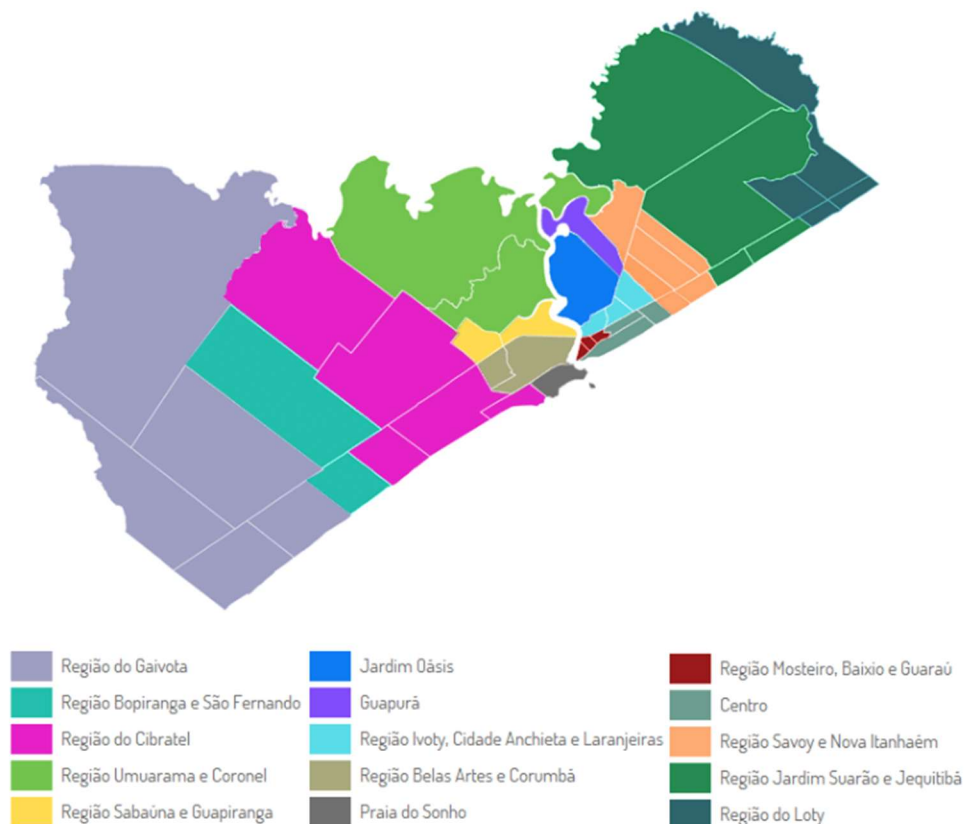


Imagem 1 – Mapa do Município de Itanhaém.

O Município de Itanhaém é atendido pelas operadoras CLARO (17 ERB's), TIM (31 ERB's) e VIVO (27 ERB's) totalizando 75 Estações Rádio bases, que proporcionará melhor cobertura que qualquer sistema de radiocomunicação digital e, sem a necessidade de investimento em infraestrutura de sítios de propagações, uma vez que, será utilizada a infraestrutura das operadoras de internet móvel e telefonia celular.

A escolha da operadora será de responsabilidade da CONTRATADA, após a instalação e implantação do sistema pela CONTRATADA, havendo falhas ou divergência na cobertura, a CONTRATADA que entregar os equipamentos com operadora que não ofereça a cobertura, deverá providenciar a substituição da Operadora de Telefonia de Celular (pacote de dados) e/ou ETA – Estações Terminais de Acesso, conforme o caso, sem ônus adicionais à CONTRATANTE.

A definição da Operadora de Telefonia Móvel Celular que vai prover a rede de dados móveis para o funcionamento do sistema com o fornecimento do Chip (Sim Card) e o pacote de dados 2 GB em 4G/LTE e ilimitado em 3G, serão de responsabilidade da CONTRATADA, devendo estar previsto no custo da locação mensal das Estações Terminais de Acesso (ETA).

A CONTRATANTE reconhece que a cobertura do sistema, "down link" e "up link" de dados, será garantida e fornecida pela rede de dados da operadora de celular, ficando a cargo da CONTRATADA a escolha da melhor operadora no local onde os equipamentos irão operar, cuja a escolha deverá se dar em face daquela que tiver a melhor cobertura, assim como, os



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

custos da contratação do plano de dados móveis da operadora de telefonia celular será de responsabilidade da CONTRATADA, devendo estar incluso nos valores mensais ofertados.

DOS QUANTITATIVOS

Para atender as necessidades operacionais do SAMU Regional de Itanhaém/SP a contratação em mira deverá contemplar os quantitativos abaixo relacionados:

Item	Descritivo	Quantidade
01	Estações Terminais de Acesso (ETA) de banda larga (3G/4G/LTE e WI-FI) para uso portátil com AVL/GPS e display avançado.	13
02	Estações Terminais de Acesso (ETA) de banda larga (3G/4G/LTE e WI-FI) para uso móvel com AVL/GPS.	04
03	Estações Terminais de Acesso (ETA) de banda larga (3G/4G/LTE e WI-FI) para uso fixo com AVL/GPS.	01
04	Console de Gerenciamento e Despacho (Hardware e software).	01

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO (ETA) PARA USO PORTÁTIL COM DISPLAY AVANÇADO E AVL/GPS:

CONTROLES BÁSICOS:

- a) Chave Liga/desliga;
- b) Tecla PTT dedicada;
- c) Ajuste de volume;
- d) Tecla de emergência dedicada em cor laranja ou vermelha;
- e) Chave seletora de grupos de operação.

RECURSOS E FACILIDADES:

- a) Receber alerta de chamada;
- b) Capacidade de receber comando de Monitor Remoto de áudio e vídeo;
- c) Envio da localização automática da estação (LAE) através de GPS integrado no circuito original da ETA;
- d) Bluetooth 5.0 para uso de acessórios de áudio;
- e) Wi-Fi integrado Banda dupla de 2.4 GHz e 5 GHz;
- f) Dispõe de sistema NFC (Near Field Communication) para leitura de TAGs;
- g) Capacidade de receber comando de interrupção de transmissão;
- h) Controle de acesso restrito ao sistema;
- i) Função: Vibracall para que o usuário consiga identificar que está recebendo chamadas em ambientes ruidosos;
- j) Possuir no mínimo Sistema Operacional Android 10;
- k) Vida da Bateria 12 horas para o regime de operação (5%TX/5%RX/90%STB);
- l) Display LCD (touchscreen) IPS 3.5" com resolução mínima de 800x480;



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

- m) Câmera traseira de 13MP;
- n) Câmera frontal de 2MP;
- o) Capacidade de envio e recebimento de mensagens de texto livre com até 125 (cento e vinte e cinco) caracteres;
- p) Envio do ID da ETA chamadora e do grupo
- q) Capacidade de enviar e Receber arquivos PDF, JPEG, TIFF, DOC;
- r) Capacidade de receber alerta de chamada;

ESPECIFICAÇÃO DAS FREQUÊNCIAS DE OPERAÇÕES:

- a) 3G (WCDMA);
- b) 4G LTE (FDD-LTE); e
- c) WI-FI (2.4 GHZ e 5 GHZ) no Padrão IEEE802.11 a\b\g\n.

ESPECIFICAÇÃO MECÂNICA:

- a) Alto Falante interno com potência de áudio de 2W;
- b) Atender grau de proteção IP68;
- c) Resistente à água e ao pó;
- d) Dimensões máximas com bateria: Altura 152 mm x Largura 66 mm x Profundidade 28 mm;
- e) Peso máximo com bateria 260 g.

COMPOSIÇÃO PARA FORNECIMENTO DA ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO (ETA) DE USO PORTÁTIL COM DISPLAY AVANÇADO E AVL/GPS

- a) 01 (um) equipamento Terminal de Acesso;
- b) 01 (um) Clip de cinto com engate e saque rápido;
- c) 02 (duas) baterias recarregáveis de no mínimo 3.600 mAh de Li-Íon, sendo uma sobressalente;
- d) 01 (um) carregador de bateria, tipo full-range 100 a 240 Volts CA, do tipo recarga rápida, com tempo médio de recarga de no máximo 04 (quatro) horas;
- e) 01 (um) manual de operação em português;

ESTAÇÕES TERMINAIS DE ACESSO (ETA) DE BANDA LARGA (3G/4G/LTE E WI-FI) PARA USO MÓVEL COM AVL/GPS

CONTROLES BÁSICOS:

- a) Chave Liga/desliga;
- b) Microfone de mão com cabo espiralado e tecla PTT dedicada;
- c) Ajuste de volume;
- d) Tecla de emergência dedicada em cor laranja;
- e) Chave seletora de grupos de operação;
- f) Alimentação pela bateria principal do veículo (12 a 24VCC).

RECURSOS E FACILIDADES:



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

- a) Receber alerta de chamada, de forma ilimitada;
- b) Capacidade de receber comando de Monitor Remoto de áudio e foto remota de áudio e foto ou áudio e vídeo, em quantidade ilimitada;
- c) Envio da localização automática da estação (LAE) através de GPS integrado no circuito original da ETA, de forma ilimitada;
- d) Bluetooth 4.0;
- e) WI-FI (2.4 GHZ e 5 GHZ) no Padrão IEEE802.11 a\b\g\n integrado;
- f) Receber comando de interrupção de transmissão, de forma ilimitada;
- g) Controle de acesso restrito ao sistema;
- h) Possui Sistema Operacional Android 7.0 para Instalação de aplicativo operacional;
- i) Provido de Display LCD (touchscreen) TFT de 3,97" com resolução mínima de 800x480dpi RGB (devido uso interno do veículo) para visualização dos nomes dos grupos, identificação de usuários do sistema e chamadas de vídeo;
- j) Câmera frontal de 2MP para captura de imagens no interior do veículo e chamadas de vídeo;
- k) Envio e recebimento de mensagens de texto livre com até 125 (cento e vinte e cinco) caracteres;
- l) Envio do ID da ETA chamadora e do grupo;
- m) Enviar e Receber arquivos PDF, JPEG, TIFF e DOC, em quantidade ilimitada;
- n) Realizar e receber os tipos de chamadas descritos anteriormente, em quantidade ilimitada;
- o) Receber alerta de chamada, de forma ilimitada;

ESPECIFICAÇÃO DAS FREQUÊNCIAS DE OPERAÇÕES:

- a) 3G (WCDMA);
- b) 4G LTE (FDD-LTE); e
- c) WI-FI (2.4 GHZ e 5 GHZ) no Padrão IEEE802.11 a\b\g\n.

ESPECIFICAÇÃO MECÂNICA:

- a) Alto Falante interno com potência de áudio de 2W;
- b) Atende ao grau de proteção IP54;
- c) Dimensões máximas: Altura 74,3 mm x Largura 211,2 mm x Profundidade 78,5 mm;
- d) Peso máximo 530 g.

COMPOSIÇÃO PARA FORNECIMENTO DA ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO (ETA) PARA USO MÓVEL

- a) 01 (um) equipamento Terminal de Acesso;
- b) 02 (duas) antenas de dupla diversidade articulada com conector, de uso móveis, para maior eficiência no RX e TX;
- c) 01 (um) microfone de mão com cabo espiralado e tecla PTT;
- d) 01 (um) cabo de alimentação com porta fusível e fusível de proteção, para conexão na bateria original do veículo;
- e) 01 (um) suporte de fixação;
- f) 01 (um) manual de operação em português;



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO (ETA) DE BANDA LARGA (3G/4G/LTE E WI-FI) PARA USO FIXO COM AVL/GPS

CONTROLES BÁSICOS:

- a) Chave Liga/desliga;
- b) Microfone de mão com cabo espiralado e tecla PTT dedicada;
- c) Ajuste de volume;
- d) Tecla de emergência dedicada em cor laranja ou vermelha;
- e) Chave seletora de grupos de operação;
- f) Alimentação 12 VCC através de fonte de alimentação (conversor CA/CC 110/220 VAC 12 VCC) e/ou bateria estacionária;

RECURSOS MÍNIMOS E FACILIDADES:

- a) Ligar/Desligar
- b) Receber alerta de chamada, de forma ilimitada;
- c) Capacidade de receber comando de Monitor Remoto de áudio, de forma ilimitada;
- d) Bluetooth 4.0 para uso de acessórios de áudio e dados;
- e) Wi-Fi (2,4GHz e 5GHz) integrado no circuito original do rádio e devidamente homologado pela ANATEL;
- f) Receber comando de interrupção de transmissão, de forma ilimitada;
- g) Controle de acesso restrito ao sistema;
- h) Possuir no mínimo o Sistema Operacional Android no mínimo 7;
- i) Deve ser provido de Display LCD (touchscreen) IPS ou TFT de no mínimo 3,5" com resolução mínima de 800x480dpi RGB (devido uso interno em edificações) para visualização dos nomes dos grupos, identificação de usuários do sistema;
- j) Envio e recebimento de mensagens de texto livre com até 125 (cento e vinte e cinco) caracteres, de forma ilimitada;
- k) Possuir câmera de no mínimo 2MP para chamadas de vídeo;
- l) Envio do ID da ETA chamadora e do grupo, de forma ilimitada;
- m) Enviar e Receber arquivos PDF, JPEG, TIFF, DOC, de forma ilimitada;
- n) Realizar e receber os tipos de chamadas descritos neste Termo de Referência, de forma ilimitada;

ESPECIFICAÇÃO MECÂNICA:

- a) Alto Falante interno com potência de áudio de no mínimo 1,8W;
- b) Atender no mínimo ao grau de proteção IP54;
- c) Dimensões máximas: Altura 76 mm x Largura 220 mm x Profundidade 80 mm;
- d) Peso máximo 550g sem a fonte de alimentação.

COMPOSIÇÃO PARA FORNECIMENTO DA ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO (ETA) PARA USO FIXO

O conjunto Terminal de Acesso deverá ser constituído de:



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

- a) 01 (um) equipamento Estação Terminal de Acesso para uso como estação fixa;
- b) 01 (um) Conjunto de antenas (no mínimo duas antenas) de dupla diversidade para maior eficiência no RX e TX. Caso nas edificações a serem definidas para a instalação o sinal indoor seja muito fraco ou não seja possível a utilização da rede wi-fi local (2.4 GHz ou 5 GHz), a CONTRATADA deverá instalar as antenas na parte externa do prédio, as quais deverão estar acompanhadas dos respectivos suportes de fixação, cabo coaxial 50 Ohms e os conectores compatíveis com o Terminal de Acesso, sem ônus adicionais à CONTRATANTE;
- c) 01 (um) microfone de mão com cabo espiralado e tecla PTT;
- d) 01 (um) cabo de alimentação com porta fusível e fusível de proteção, para conexão a fonte de alimentação;
- e) 01 (uma) fonte de alimentação 110/220 VAC 12VCC com amperagem compatível com o terminal de acesso, dotada de flutuador carregador de bateria;
- f) 01 (um) Bateria tipo estacionária com capacidade de manter o Terminal de Acesso em pleno funcionamento por período não inferior a 4 horas sem a energia elétrica da rede pública. A bateria deverá estar acompanhada com os respectivos cabos de alimentação e conectores. Não serão aceitas baterias automotivas;
- g) 01 (um) suporte de fixação;
- h) 01 (um) manual de operação em português;

CONSOLE DE GERENCIAMENTO E DESPACHO (HARDWARE E SOFTWARE)

Deverá ser fornecido o software de comunicação baseado em aplicativo PushTo Talk (PTT) via broadband (redes wi-fi e celular) para console de controle e despacho, a ser instalado em microcomputador, também fornecido pela CONTRATADA, atendendo no mínimo as características, funcionalidades e requisitos descritos neste Termo de Referência.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS DO DESKTOP A SER ENTREGUE PELA CONTRATADA PARA USO CONSOLE DE DESPACHO E MONITORAMENTO:

- 1) Processador i5 ou superior;
- 2) 10 Gb de Memória RAM mínimo;
- 3) Mínimo 500 GB de HD;
- 4) Windows 10 PRO ou superior instalado;
- 5) No mínimo 2 portas USB 3.0;
- 6) Interface internet 10/100;
- 7) Alimentação nominal 110V com plug no padrão brasileiro;
- 8) Capacidade de trabalhar com 2 (dois) monitores, descritos na composição;
- 9) Software de Gerenciamento e Despacho (software de comunicação baseado em aplicativo push-to-talk)



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

via broadband) instalado.

CARACTERÍSTICAS DE OPERAÇÃO DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E DESPACHO:

Formado pela Console de Comunicação do Sistema que será utilizada por despachadores na comunicação por voz com as equipes de campo, com o corpo gerencial, com outras áreas de forma ágil e integrada. Constitui-se em dispositivos e software que permitam aos usuários o acesso aos diversos recursos do sistema descritos neste Termo:

- 1) A console de despacho deve oferecer os recursos e funcionalidades necessárias às comunicações operacionais, diferenciando-se na quantidade de grupos de conversação que podem ser atendidos simultaneamente;
- 2) A Console de despacho deve permitir o atendimento de no mínimo 6 grupos de conversação;
- 3) O subsistema de despacho deve possibilitar a instalação de consoles remotas em centrais de monitoramento e em centrais especialmente montadas para eventos;
- 4) O software deve operar sob sistema Windows 10 ou superior, instalado em desktop fornecido pela CONTRATADA;
- 5) O software deve oferecer interface gráfica intuitiva e de fácil uso dos operadores, propiciando o uso de todas as funções básicas e avançadas de consoles de despacho, além dos seguintes recursos:
- 6) Seleção manual de grupos a ser monitorados diretamente pela interface da console, sendo possível o monitoramento de pelo menos 6 grupos na mesma console de despacho.
- 7) Criação de configurações personalizadas para cada área de atendimento ou agência, inclusive recebendo informação do módulo de despacho quanto às áreas que estão sendo monitoradas pelo despachador ou supervisor, de modo a ativar os grupos relacionados;
- 8) Armazenamento do histórico de atividades, baseado no acionamento dos grupos, contendo o ID da unidade chamadora e do respectivo grupo, data, hora e minuto da atividade no grupo;
- 9) Visualização das atividades dos grupos de conversação, configurados para as respectivas posições de despacho, com interface gráfica de fácil utilização, de forma que o usuário tenha acesso instantâneo às funcionalidades do sistema;
- 10) Possibilidade de uso de PTT com tecla virtual na interface do desktop;
- 11) Indicação visual e sonora das chamadas de emergências iniciadas pelos terminais do sistema;



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

- 12) Atribuição de nomes para identificação (ID) de cada ETA móvel portátil e fixa, com uso de caracteres alfanuméricos, mostrando em sua tela, opcionalmente, o nome da unidade de ETA e de seu grupo, no lugar da identificação numérica;
- 13) Recebimento, gerenciamento e visualização gráfica da localização dos equipamentos (ETA's) de campo via GPS, de forma ilimitada;
- 14) Envio de Mensagens Curtas de Texto com no mínimo 125 (cento e vinte e cinco) caracteres das ETA's, de forma ilimitada;

COMPOSIÇÃO PARA FORNECIMENTO DA CONSOLE E DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E DESPACHO

O desktop para utilização como Console de Despacho, deverá ser fornecido com no mínimo os seguintes materiais e acessórios:

- a) 01 (um) Microcomputador tipo PC Desktop;
- b) 01 (uma) Licença do software de comunicação (gerenciamento e despacho) baseado em aplicativo PushTo Talk (PTT) via broadband (redes wi-fi e celular) para console de controle e despacho instalado;
- c) 01 (um) Sistema Windows 10 PRO ou superior, instalado;
- d) 01 (um) Mouse óptico com fio;
- e) 01 (um) Teclado padrão ABNT2 com fio;
- f) 02 (dois) Monitores tipo widescreen de no mínimo 19,5" com base e suporte para instalação sobre mesa;
- g) 10 (dez) Headset mono auricular com microfone labial no padrão supra-auricular ou circumaural, com proteção de sobre-tensão de áudio, sistema ativo de cancelamento de ruído e microfone labial, que serão distribuídos entre os funcionários que vão operar as consoles como equipamento individual. Os fones de ouvido devem ter garantia estendida por todo o período do contrato, com a responsabilidade pela manutenção da CONTRATADA. Deve ser considerado o uso intensivo dos fones, de modo que quebras por esforço repetitivo no aro ou em partes móveis devem ser cobertas sem custos pela garantia. Devem ter controle de volume de recepção e transmissão e tecla "mudo" no fone ou console, aro de cabeça deve ser ajustável e resistente. Devem possuir alto-falante com espuma hipoalergênica e atérmicas. O microfone deve possuir haste revestida em material atérmico que permita o ajuste de posição pelo usuário. Microfone e alto-falante devem fazer parte de uma única peça, não sendo aceitos microfones inseridos em dispositivo no meio do cabo. O conjunto deve possuir o recurso de processamento de áudio (DSP) e o nível de resposta deve estar entre 300 e 3400 MHz. Devem atender à NR-17, relativa a "Contact Center" e demais normas específicas;
- h) 01 (uma) Chave PTT com acionamento por pedal (pedaleira);



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

- i) 01 (um) Nobreak entrada 115/127V~ e saída 115V~, 1500Va, com no mínimo 4 tomadas;

Para a Console descrita neste item, a CONTRATANTE disponibilizará por sua conta o Serviço de Banda Larga com capacidade de tráfego suficiente, para o funcionamento da console.

Dr. Jonas Freitas Pimentel
Coord. SAMU 192 Itanhaém/SP

FÁBIO CRIVELLARI MIRANDA
Secretário de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRUDUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a aquisição de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa para prestação de serviços de solução integrada com o fornecimento de plataforma de gestão de atendimentos pré-hospitalar, comunicação embarcada e infra estrutura de tecnologia da informação, com fundamento na Portaria MS/GM nº 2048/2002 e demais legislações do Ministério da Saúde, em Especial a Portaria MS/nº 03 e 06 de 28 de Setembro de 2017 e, a Portaria SAS/MS/nº 356/2013 para atender as necessidades da Central de Regulação às Urgências (CRU) SAMU 192 Regional Litoral Sul Itanhaém/SP, sendo este contratação de empresa especializada na locação de sistema de



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

Comunicação Digital de banda larga (3G / 4G LTE e WI-FI) através de Estações Terminais de Acesso (ETA) com comunicação instantânea de voz e dados em pleno funcionamento que, compreende o fornecimento de equipamentos, materiais, serviços de instalação, programação, manutenção e demais insumos, para comunicações de voz operacionais e dados, sem fio das equipes operacionais da CRU e suas bases Descentralizadas.

O presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Projeto Básico.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Prefeitura de Itanhaém não dispõe de plano anual de contratações

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A proponente deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacitação técnica que comprove a implantação de Solução Integrada de Sistema de Atendimento Pré-Hospitalar e Sistema de Radiocomunicação Digital no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do licitante para atendimento aos serviços compatíveis com a natureza do objeto da presente licitação, constando as especificações dos serviços prestados.

Entende-se por compatíveis o(s) atestado(s) que apresentar(em) a execução dos serviços, considerando implantações de software de regulação médica de urgência e emergência e sistema de radiocomunicação digital em centrais de regulação no Brasil, em um único atestado.

A comprovação poderá ser feita através de 01 único atestado, desde que a prestação dos serviços tenha sido ou esteja sendo realizada de forma concomitante.

A proponente deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica que comprove o atendimento de 50% do total da população de Itanhaém/SP (56.238mil habitantes), segundo o IBGE 2022 que totalizou 112.476 mil habitantes.

A proponente deverá apresentar o atestado de vistoria técnica conforme descrito no tópico “VISTORIA TÉCNICA” deste termo de referência.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantificação do objeto da contratação foi realizada mediante levantamento de todos os equipamentos sob gestão da Secretaria de Saúde – CRU SAMU192 Regional Litoral Sul Itanhaém/SP..



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

Para atender as necessidades operacionais do SAMU Regional de Itanhaém/SP a contratação em mira deverá contemplar os quantitativos abaixo relacionados:

Item	Descritivo	Quantidade
01	Estações Terminais de Acesso (ETA) de banda larga (3G/4G/LTE e WI-FI) para uso portátil com AVL/GPS e display avançado.	13
02	Estações Terminais de Acesso (ETA) de banda larga (3G/4G/LTE e WI-FI) para uso móvel com AVL/GPS.	04
03	Estações Terminais de Acesso (ETA) de banda larga (3G/4G/LTE e WI-FI) para uso fixo com AVL/GPS.	01
04	Console de Gerenciamento e Despacho (Hardware e software).	01

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO

Deverá ser apresentado sistema completo de rádio comunicação digital e de todos os acessórios necessários, para utilização na Central de Regulação Médica SAMU 192 Regional Litoral Sul Itanhaém/SP, do município de Itanhaém/SP conforme descrito no TR anexo a este edital incluindo, a instalação, implantação, treinamento, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos que garantam a confiabilidade, integridade das informações contidas que são restritas ao serviço e confidenciais que obedecem a legislação vigente.

6. ESTIMATIVA DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para prestação de serviços de solução integrada com o fornecimento de plataforma de gestão de atendimentos pré-hospitalar, comunicação embarcada e infraestrutura de tecnologia da informação, com fundamento na Portaria MS/GM nº 2048/2002 e demais legislações do Ministério da Saúde, em Especial a Portaria MS/nº 2026/2011, 1010/2012 e a Portaria SAS/MS/nº 356/2013 para atender as necessidades do SAMU REGIONAL DE ITANHAÉM/SP conforme termo de referência.

Valor total da proposta por extenso: quatrocentos e cinquenta e nove mil e novecentos e sessenta reais



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

Valor unitário mensal: R\$ 38.330,00

Valor Total Anual: R\$ 459.960,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante dos argumentos apresentados no Item 5, a contratação de empresa especializada se mostra a melhor solução possível para atendimento com excelência da demanda.

A proponente deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacitação técnica que comprove a implantação de Solução Integrada de Sistema de Atendimento Pré-Hospitalar e Sistema de Radiocomunicação Digital no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do licitante para atendimento aos serviços compatíveis com a natureza do objeto da presente licitação, constando as especificações dos serviços prestados.

Entende-se por compatíveis o(s) atestado(s) que apresentar(em) a execução dos serviços, considerando implantações de software de regulação médica de urgência e emergência e sistema de radiocomunicação digital em centrais de regulação no Brasil, em um único atestado.

A comprovação poderá ser feita através de 01 único atestado, desde que a prestação dos serviços tenha sido ou esteja sendo realizada de forma concomitante.

A proponente deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica que comprove o atendimento de 50% do total da população de Itanhaém/SP (56.238mil habitantes), segundo o IBGE 2022 que totalizou 112.476 mil habitantes.

A proponente deverá apresentar o atestado de vistoria técnica conforme descrito no tópico “VISTORIA TÉCNICA” deste termo de referência.

TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

Deverá ser providenciado pela contratada um treinamento a todos os profissionais envolvidos com os serviços prestados pelo SAMU Regional de Itanhaém/SP e que operam as funcionalidades da solução.

O objetivo da capacitação é dar uma visão sistêmica da utilização e funcionamento das ferramentas utilizadas, a fim de capacitar todos os coordenadores e replicadores. O programa de treinamento será apresentado previamente à coordenação do SAMU Regional de Itanhaém/SP para apreciação e aprovação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- Cronograma contemplando o início e carga horária de cada treinamento;
- Conteúdo e local da realização de cada treinamento;
- Pré-requisitos dos treinandos;



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

- A capacitação será realizada para os profissionais do SAMU (COORDENAÇÃO, TARM, RÁDIO OPERADOR, ENFERMAGEM E MÉDICOS)

No final do treinamento deverão ser entregues à CONTRATANTE a lista de presença dos participantes.

SUPORTE TÉCNICO

Deverá disponibilizar central de atendimento, disponível 07 dias por semana, 24 horas por dia, para abertura de chamado, através de e-mail, telefone, acesso remoto ou sistema específico para este fim.

Deverá realizar configurações, realizar parametrizações, executar rotinas, importar arquivos, realizar intervenções no banco de dados e emitir relatórios, de acordo com as especificações do SAMU 192, sempre que necessário e quando não for possível ser executado pelo próprio SAMU 192.

Os serviços de Suporte, Atualização e Atendimento remoto deverão atender o Acordo de Níveis de

Serviços para a solução de problemas reportados pela CONTRATANTE. Os problemas serão categorizados por nível de severidade, impacto na condição operacional da solução e expectativa de prazo máximo de atendimento, segundo a tabela a seguir:

Severidade		Tempo de Atendimento (horas)	Prazo de Solução após chamado (horas)
Nível	Conceito		
1	Solução sem condições de funcionamento	01	02
2	Problema grave, prejudicando funcionamento da Solução	04	12
3	Problema que gere restrições ao pleno funcionamento da Solução	06	48
4	Problema que não afete o funcionamento da Solução	24	96

Os chamados de Severidade 1 deverão ser atendidos num prazo de 1 (uma) hora após a sua abertura e contarão com um esforço concentrado da CONTRATADA a fim de aplicar as soluções necessárias em até, no máximo, 2 (duas) horas, impreterivelmente, contadas a partir da abertura do chamado. O atendimento a chamados de Severidade 1 não poderá ser interrompido até o completo restabelecimento do serviço envolvido, mesmo que se estenda para períodos noturnos e dias não úteis como sábados, domingos e feriados. Se, após 2 (duas) horas de iniciado o atendimento remoto a um chamado com Severidade 1, o serviço afetado



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

não tiver sido restabelecido, o atendimento on-site deverá ser iniciado em no máximo 1 (uma) hora após esgotado o prazo de 2 (duas) horas de atendimento remoto.

Os chamados classificados com Severidade 2 deverão ser atendidos num prazo de até 4 (quatro) horas após a sua abertura e contarão com um esforço concentrado da CONTRATADA, a fim de aplicar as soluções necessárias em até, no máximo, 12h (doze horas), impreterivelmente, contadas a partir da abertura do chamado. O atendimento a chamados classificados com Severidade 2 não poderá ser interrompido até a recuperação do funcionamento dos serviços e aplicações envolvidos, mesmo que se estenda para períodos noturnos e dias não úteis como sábados, domingos e feriados.

Os chamados classificados com Severidade 3 deverão ser atendidos num prazo de até 6h (seis horas) após a sua abertura e contarão com um esforço concentrado da CONTRATADA com vistas a aplicar as soluções necessárias em até, no máximo, 48h (quarenta e oito horas), impreterivelmente, contadas a partir da abertura do chamado. Os chamados classificados com Severidade 3, quando não solucionados no tempo definido, serão automaticamente escalonados para nível de Severidade 2, sendo que os prazos de atendimento e de solução do problema bem como os prazos serão automaticamente ajustados para o novo nível de severidade.

Os chamados classificados com Severidade 4 deverão ser atendidos em, no máximo, 24h (vinte e quatro horas) após a abertura, devendo ser solucionado em até 96h (noventa e seis horas).

TESTE DE CONFORMIDADE DO SISTEMA E DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

A empresa vencedora da etapa de lances deverá realizar um teste prático da prestação de serviços, simulando uma situação real da operação inerente as obrigações relacionadas no Termo de Referência para com o SAMU.

A empresa vencedora da etapa de lances será convocada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis para realizar o teste de conformidade.

O roteiro de apresentação do teste de conformidade será definido pela coordenação do SAMU e informado juntamente com a convocação do teste de conformidade.

As empresas interessadas em acompanhar o teste de conformidade deverão manifestar interesse com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data do teste de conformidade.

Será concedido o tempo máximo de 04 (quatro) horas líquidas para a apresentação que deverá ocorrer em, no máximo, 01 (um) dia. Se necessário, os horários do intervalo da manhã



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

e da tarde e o de almoço serão acordados no dia da apresentação, sendo estes não contabilizados no tempo da apresentação.

Se no momento da apresentação, a empresa vencedora da etapa de lances afirmar que não possui determinado item, já será, de imediato, desclassificada, não havendo, portanto, necessidade de seguir a apresentação, visto que o não atendimento de um único item que seja, já a torna inapta no processo.

Caso a empresa vencedora da etapa de lances não atenda a todas as especificações exigidas no roteiro da apresentação, será desclassificada e haverá a convocação de uma nova prestadora subsequente que tiver ofertado menor preço e assim sucessivamente, até a validação de uma apresentação que atenda aos requisitos exigidos.

I – SOBRE A PLATAFORMA DE GESTÃO DE ATENDIMENTOS PRÉ-HOSPITALAR

O sistema deverá ser compatível com plataforma Windows nas versões atuais tanto X86 como X64.

Especificações mínimas obrigatórias estão descritas abaixo:

O software deverá ser um aplicativo web via extranet e via intranet, com informações armazenadas replicadas em datacenter especializado.

O acesso ao sistema deverá ser realizado por meio de senhas individuais criadas pelos níveis de hierarquia (TARM, Médico, Rádio Operador, Equipe de Atendimento/Ambulância, Escala de equipe, Hospital, Administrador, Consultas de relatórios, Monitor e Controle de frota), onde o nível Hospital terá acesso somente aos chamados que tiverem a referida instituição como origem ou destino.

A autenticação deverá ser feita confrontando as credenciais do usuário em banco de dados próprio do sistema.

A senha do usuário deverá possuir no mínimo 8 caracteres e deverá ser armazenada em banco de dados de forma criptografada, através dos algoritmos MD5.

Em caso de 3 tentativas falhas de autenticação o sistema deverá identificar como tentativa de invasão, registrar data e hora, o endereço IP e o nome de usuário de todas as tentativas de acesso falhas, e apresentar sistema redundante de autenticação por confirmação do CPF do usuário para prosseguir com a autenticação.

O sistema deverá registrar data e hora, o endereço IP e o nome de usuário de todos os acessos. Deverá possuir mecanismo de segurança para bloquear a senha do usuário após 3 tentativas malsucedidas de login utilizando o sistema redundante com confirmação do CPF.

Deverá possuir no mínimo 1 usuário de nível Administrador, com acesso a todas as funcionalidades do sistema.

O usuário com nível Administrador deverá ser capaz de cadastrar e definir o nível de acesso aos recursos do sistema para quantos usuários forem necessários.

Deverá permitir ao usuário com nível Administrador a suspensão e o cancelamento do acesso de qualquer usuário rapidamente.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

Deverá permitir configuração para desativar a senha do usuário após um tempo sem uso do sistema.

Deverá possuir proteção contra-ataques XSS, através de mecanismo que garanta a origem da requisição de cliente, caso o sistema ou parte dele faça uso do protocolo HTTP.

Deverá possuir proteção contra-ataques de injeção de código SQL em todas as funcionalidades do sistema.

O sistema deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano, a exceção dos dias que serão publicadas novas versões do sistema e/ou banco de dados, as quais deverão ser previamente comunicadas aos usuários.

O atendimento do Técnico Auxiliar de Regulação Médica onde registrará no software todas as informações básicas que sejam pertinentes à solicitação.

Após concluir o atendimento, se houver necessidade de Regulação Médica, o chamado será automaticamente encaminhado ao Médico Regulador, que irá registrar a regulação médica e definirá o tipo de ação (com ou sem intervenção) permitindo tomadas de ação de acordo com a necessidade de atendimento.

Quando houver necessidade de envio de uma Unidade Móvel de Atendimento, esta solicitação será encaminhada automaticamente aos Rádios Operadores priorizando os chamados de acordo com a regulação médica aplicada e com todas as informações registradas até o momento, após isso estes iniciarão o processo de envio da unidade que efetuará o atendimento.

Ao ser registrado pelo sistema a chegada da viatura ao local, o software deverá encaminhar automaticamente o chamado a equipe de atendimento ficando assim disponível para o Médico Regulador e para Equipe de Atendimento/Ambulância para que se possa registrar os dados da cena.

Todos os tempos de registro de ações deverão ser controlados para medição do tempo resposta de atendimento. Esse registro deverá ser realizado automaticamente pelo Sistema.

A solução deverá possuir teste de consistência dos dados de entrada dos campos do sistema, como por exemplo, CPF, datas, campo numérico, ou somente alfabético.

O sistema deve possibilitar o envio de múltiplos recursos para um mesmo atendimento de urgência, garantindo uma resposta mais ágil e eficiente em casos com múltiplas vítimas.

O Sistema não deverá permitir acesso simultâneo a chamados em atendimento nos módulos de Regulação Médica, de Rádio Operação e de Registro de Cena, informando qual usuário está operando aquele chamado.

O software deverá ser acessível e operacional em qualquer Dispositivo Móvel (Smartphones e Tablets) conectado à internet.

O SISTEMA DEVE TER OBRIGATORIAMENTE AS SEGUINTE FUNCIONALIDADES:

INTERFACE INICIAL

A interface inicial deverá conter as seguintes funcionalidades:

Para cada nível de acesso, a tela principal deve se autoajustar com as informações pertinentes ao nível.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

Controle informativo e gráfico de Remoção dos Pacientes das últimas 12 horas, podendo recolher ou expandir. Exibido para os níveis:

- Médico
- Hospital
- Administrador
- Consultas de relatórios

Controle informativo e gráfico de Retenção de Equipamentos em Unidades de Saúde, podendo recolher ou expandir. Exibido para os níveis:

- Rádio Operador
- Equipe de Atendimento/Ambulância
- Hospital
- Administrador
- Consultas de relatórios
- Controle de frota

Recados informado pelo gestor, onde será exibido para todos os usuários durante um período definido.

Controle informativo de status de todas as viaturas, com cores personalizadas através do módulo de Gerenciamento e Parametrização, dando acesso ao módulo de Controle de Viatura ao clicar sobre a viatura e permitindo ao mesmo visualizar os veículos disponível para empenhar no chamado, os veículos devem estar agrupados por bases, e os veículos devem estar ordenados por status, por tipo de veículo, ao passar ou mouse sobre o veículo deve exibir a escala da equipe do momento. Exibido para os níveis:

- Médico
- Rádio Operador
- Equipe de Atendimento/Ambulância
- Administrador
- Consultas de relatórios
- Controle de frota

Após a abertura do chamado, o sistema deve disponibilizar de forma centralizada os chamados abertos para regulação médica, separando os atendimentos com e sem recurso e classificando-os de acordo com a prioridade e tempo de abertura.

O software deverá fornecer ao Gestor do SAMU uma tela centralizadora das ocorrências contendo:

- Chamados aguardando regulação
- Chamados aguardando vaga
- Chamados aguardando empenho de viatura
- Chamados com viatura enviada
- Chamados com a ficha de cena na viatura
- Chamados com viatura no destino
- Chamados aguardando liberação da viatura
- Chamados aguardando conduta



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

Deverá exibir de forma separada os chamados do tipo Transferência/Remoção e exibir um alerta visual.

GERENCIAMENTO E PARAMETRIZAÇÃO

Tem acesso a esse módulo os seguintes níveis de usuários:

- Administrador

No módulo de Gerenciamento e Parametrização deverá ter acesso a parametrização das informações cotidianas tais como:

- Cadastro de Usuários
- Cadastro de veículos (seguindo os tipos definido pelo Ministério da Saúde na portaria nº 356/SAS/MS, de 28 de abril de 2013: ambulâncias de transporte, USB, USA, embarcação, aeromédico, VIR e motolância)
- Tipo de veículos
- Status dos veículos (permitir parametrização das cores)
- Controle de Localidade (associação de Viaturas as Bases)
- Controle de Deslocamento dos veículos
- Gestão de APHs e Subgrupos
- Gestão de Medicamentos e Procedimentos
- Controle de Equipamentos
- Controle de Funcionários (Cargos)
- Controle de Destinos de Remoção (Hospitais e Outras Entidades de Saúde)
- Tipos de Apoios
- Locais do chamado
- Distância do paciente
- Tipo de ações sem intervenção
- Motivo de vaga negada
- Prioridades
- Tipo de chamado
- Quem solicitou
- Logradouros e bairros
- Níveis de Acesso
- Recados da Gestão
- Antecedentes
- Coloração da pele
- Nível de consciência
- Ferimentos
- Locais dos ferimentos
- Respiração
- Sangramento
- Sinais Vitais
- Sudorese
- Tipos de Óbitos



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

- Tipos de Procedimentos
- Parâmetros do sistema
- Status das viaturas
- Deslocamento VTR
- Zonas
- Grade de Referência
- Queixa primária
- Convênio médico particular
- Motivo da solicitação
- Motivo da entrada

O Módulo de Gerenciamento e Parametrização deverá permitir ao Administrador a configuração do comportamento do sistema em geral contendo os seguintes parâmetros a serem definidos:

- Definição se será obrigatório ou não o preenchimento do telefone no módulo de Atendimento do Técnico Auxiliar de Regulação Médica.
- Definição se exibirá o código de deslocamento no módulo de Regulação Médica.
- Definição se possuirá prioridade no módulo de Atendimento do Técnico Auxiliar de Regulação Médica.
- Definição se será obrigatório ou não o preenchimento dos campos “Hipótese Diagnóstica (HD) ou Sintomas”, “Unidade de Origem”, “Unidade Receptora” e “Com Intervenção” no módulo de Atendimento do Técnico Auxiliar de Regulação Médica ao abrir o chamado como Transferências inter-hospitalares com ou sem Regulação Médica.
- Definição se permitirá marcar o endereço como não informado no módulo de Atendimento do Técnico Auxiliar de Regulação Médica.
- Definição se permitirá a digitação livre de outro bairro no módulo de Atendimento do Técnico Auxiliar de Regulação Médica.
- Definição se exibirá chamados com status "Aguardando Conduta" no módulo de Interface Inicial ao nível de Médico.
- Definição se exibirá as perguntas para o TARM de acordo com a queixa no módulo de Atendimento do Técnico Auxiliar de Regulação Médica.
- Definição se no preenchimento das coordenadas já virá por padrão com a Latitude em negativo no módulo de Atendimento do Técnico Auxiliar de Regulação Médica.
- Definição se será bloqueado automaticamente um usuário após um tempo em dias sem uso do sistema. (Se definido como 0 os usuários nunca serão bloqueados).
- Definição se exibirá a pergunta se o paciente possui convênio médico no módulo de Regulação Médica e no módulo de Registro de Cena.
- Definição de um intervalo em minutos que exibirá as gravações.
- Definição se o campo "destino" ficará visível caso a regulação seja sem intervenção com orientação ou meios próprios.
- Definição se a prioridade da transferência será igual a prioridade da regulação no módulo de Atendimento do Técnico Auxiliar de Regulação Médica.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

- Definição se oculta os campos de Sinais Vitais e Ação com intervenção no módulo de Atendimento do Técnico Auxiliar de Regulação Médica na opção Transferência.
- Definição se permite que o nível Equipe de Atendimento/Ambulância defina o estabelecimento na Regulação.
- Definição se permite que o nível Equipe de Atendimento/Ambulância defina o estabelecimento no módulo de Registro de Cena.
- Definição se irá exibir um alerta visual no módulo de Interface Inicial aos chamados que forem marcados como Aguardando Vaga para o nível Equipe de Atendimento/Ambulância.
- Definição se será obrigatório inserir no módulo de Escala de Equipes todos funcionários necessários para o tipo de veículo.
- Definição se exibirá no módulo de Interface Inicial para os níveis TARM e Rádio Operador o status de todos os médicos logados no sistema ordenado pelo horário da última regulação
- Definição se exibirá as perguntas de criticidade no módulo de Atendimento do Técnico Auxiliar de Regulação Médica.
- Definição se no módulo de Interface Inicial para o nível Radio Operador irá exibir na coluna "Hospital" o Hospital de Origem (O) até o empenho da VTR, após o empenho exibirá o Hospital de Destino (D), se for desativado irá exibir sempre o Hospital de Destino.
- Definição se no módulo de Interface Inicial para o nível Radio Operador irá exibir na coluna "VTR" o tipo de VTR solicitado em colchetes até o empenho da VTR. Ex.: [USB]
- Definição se irá exibir no módulo de Registro de Cena a opção de "Aguardando Vaga" para o nível Médico Regulador e "Encaminhado" para o nível de Equipe de Atendimento/Ambulância.
- Definição se o nível TARM poderá complementar a regulação médica através do módulo de Regulação Médica nos chamados de Transferências inter-hospitalares.
- Definição se o nível Médico Regulador poderá alterar dados do paciente no módulo de Registro de Cena.
- Definição se os usuários podem adicionar observações ao chamado a qualquer momento.
- Definição se irá apresentar chamados de Regulação Médica e Transferências inter-hospitalares juntos ou de forma separada.
- Definição se permitirá o registro do estado das pupilas no módulo de Registro de Cena.
- Definição se permitirá a impressão da ficha de despacho após empenhar veículo no módulo de Rádio Operação.
- Definição se irá bloquear a alteração no módulo de Registro de Cena após 24 horas da liberação do veículo.
- Definição se irá bloquear a alteração de horários no módulo de Rádio Operação após a liberação do veículo.
- Definição se irá exigir no módulo de Atendimento do Técnico Auxiliar de Regulação Médica a seleção da cidade em caso de Trote, Informação ou Engano.
- Definição se permitirá a duplicação de chamados após 24 horas.
- Definição se permitirá o preenchimento de dados complementares do paciente no módulo de Registro de Cena.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

- Definição se será obrigatório o preenchimento do local de atendimento no módulo de Atendimento do Técnico Auxiliar de Regulação.
- Definição se serão ordenados os chamados no módulo de Interface Inicial para o usuário com nível Radio Operador por prioridade, status e horário.
- Definição se o sistema irá se integrar com o aplicativo móvel.

ATENDIMENTO DO TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA

Tem acesso a esse módulo os seguintes níveis de usuários:

- TARM
- Médico
- Radio Operador
- Administrador

No módulo de Atendimento do Técnico Auxiliar de Regulação Médica e deverá conter as seguintes funcionalidades:

Na abertura do chamado deve exibir as opções de abrir como:

- Regulação Médica
- Trote
- Informações
- Engano
- Sem Regulação Médica
- Transferências inter-hospitalares com Regulação Médica
- Transferências inter-hospitalares sem Regulação Médica

As opções de abertura de chamado devem ser parametrizáveis de acordo com a necessidade do contratante.

Deve registrar o horário da abertura e encerramento do atendimento, e o nome do usuário responsável pela abertura do chamado.

Aviso de chamados semelhantes, quando tiver um chamado em andamento com o mesmo nome de solicitante, nome de paciente ou endereço igual, permitindo concluir ou não um chamado.

Ao digitar o número do telefone, o sistema deverá reconhecer automaticamente se o telefone possui registros de trote, informando ao usuário a quantidade de trotes registrados.

Sugestão de acordo com a Cidade selecionado no preenchimento do logradouro da ocorrência através da digitação de qualquer parte do nome do logradouro, a partir de uma base com logradouros pré-cadastrados para agilidade da digitação. Ao selecionar a sugestão o mesmo já deve carregar automaticamente o bairro associado.

Exibição de perguntas parametrizadas para preenchimento obrigatório de acordo com a queixa primaria.

Permitir o preenchimento manual do bairro caso o mesmo não contenha na lista de bairros oferecida pelo sistema.

Disponibilizar um campo para todas as observações que o usuário achar pertinente na ficha de atendimento.

Deve possuir um campo para inserir informações sobre complemento e referência dos endereços, auxiliando e agilizando a localização da ocorrência.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

Deve ter os seguintes campos de preenchimento obrigatório para conclusão do chamado, exceto se possuir coordenadas informadas:

- Nome do solicitante
- Idade do paciente
- Sexo do paciente
- Cidade da ocorrência
- Bairro da ocorrência
- Logradouro da ocorrência
- Queixa primária

Deve permitir a parametrização da obrigatoriedade do campo telefone.

Deve possuir um campo em que o Técnico Auxiliar de Regulação Médica possa passar seu sentimento sobre a gravidade do caso, auxiliando na classificação dos chamados no módulo de interface inicial, o sistema deve permitir a inclusão ou exclusão desse campo através do módulo de Gerenciamento e Parametrização.

Exibição de perguntas parametrizadas para preenchimento obrigatório para definir a criticidade do caso mencionado acima.

Deve possuir os seguintes campos parametrizáveis para auxiliar a regulação médica:

- Quem solicitou (Ex.: Transeunte, Amigo, PM, COBOM, Familiar e outros)
- Distância do paciente (Ex.: Com o paciente, Próximo, Longe)
- Local da ocorrência (Ex.: Via pública, Escola, Residência e outros)

Ao abrir chamado como Trote, Engano ou Informação os campos obrigatórios devem vir preenchidos para agilizar a conclusão do chamado, exceto o telefone.

Ao abrir o chamado como Transferências inter-hospitalares com ou sem Regulação Médica, deve acrescentar automaticamente os seguintes campos para preenchimento:

- Hipótese Diagnóstica ou Sintomas
- PA
- FC
- FR/SATM
- Glasgow
- DX
- Observação da Transferência
- Unidade Origem
- Complemento Origem
- Unidade Receptora
- Complemento Destino
- Prioridade
- Ação com Intervenção

Ao abrir o chamado Sem Regulação Médica deve habilitar automaticamente o seguinte campo para preenchimento:

- Ação com intervenção

Após a conclusão nenhum dado preenchido nesse módulo poderá ser alterado e nem excluído.

REGULAÇÃO MÉDICA



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

Tem acesso a esse módulo os seguintes níveis de usuários:

- Médico
- Administrador

No módulo de Regulação Médica deverá conter as seguintes funcionalidades:

- Exibir todos os dados coletados no módulo de Atendimento do Técnico Auxiliar de Regulação Médica.
- O processo de regulação médica deverá obrigar o registro de toda telemedicina aplicada pelo Médico.
- Registrar obrigatoriamente o Tipo de Diagnóstico e a Hipótese Diagnóstica do atendimento

Em caso de transferência o sistema deve e exibir os seguintes campos para preenchimento:

- Unidade de Origem
- Unidade de Destino
- Horário de início da solicitação
- Horário do fim da solicitação
- Observação
- Situação (Aguardando vaga, aguardando retorno médico, Com intervenção, Sem intervenção)

Na transferência o sistema deverá permitir até 5 tentativas de remoção do paciente.

Definir se o tipo de ação será com intervenção ou sem intervenção permitindo tomadas de ação de acordo com a necessidade de atendimento.

No caso de necessidade de intervenção o médico deverá preencher obrigatoriamente os seguintes campos:

- O tipo de viatura que será enviado
- A prioridade do chamado
- O código de deslocamento, com suas devidas descrições, caso o mesmo esteja ativado na configuração do sistema.
- Se ativo na parametrização do sistema, deverá preencher obrigatoriamente se possui convênio médico e deverá permitir informar qual o convênio e o código do usuário do convênio médico.

Durante a Regulação Médica o chamado no caso de necessidade de intervenção deverá possuir a classificação em cores de acordo com o código internacional de Manchester em Cores (Vermelho, Laranja, Amarelo, Verde e Azul) ou de acordo com a parametrização, deve ainda possuir suas devidas descrições para orientar o médico regulador.

No caso de sem intervenção ele deverá obrigatoriamente justificar o não envio da viatura e escolher entre as seguintes opções:

- Orientação
- Informação
- QTA
- Meios Próprios
- Trote
- Apoio



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

O sistema deve permitir a escolha de envio de apoio parametrizado (Ex.: COBOM, GM, PM e outros) e exibir o contato cadastrado de cada apoio. A escolha do apoio pelo médico regulador deverá ser repassada aos Rádio Operadores e ficar registrado na ficha do chamado.

No caso de Aguardando Retorno deverá preencher somente a data e hora do retorno e uma observação, essa opção poderá ser usada em caso de queda da ligação, o chamado permanecerá com status Aguardando Regulação até que a regulação médica seja concluída. Após a conclusão nenhum dado preenchido nesse módulo poderá ser alterado e nem excluído, e todo dado novo incluído será registrado com o nome do usuário, data e hora da inclusão.

RÁDIO OPERAÇÃO

Tem acesso a esse módulo os seguintes níveis de usuários:

- Rádio Operador
- Administrador

No módulo de Rádio Operação deverá conter as seguintes funcionalidades:

Exibir todos os dados coletado no módulo de Atendimento do Técnico Auxiliar de Regulação Médica e no módulo de Regulação Médica.

Deve registrar o horário em que o chamado está aguardando viatura e o horário da solicitação do envio da viatura, além do nome do usuário responsável pelo preenchimento do módulo de Rádio Operação.

Fornecer ao rádio operador uma lista dos veículos disponíveis para ser empenhado ao chamado com suas receptivas bases que deveram estar ordenados por ordem de distância destacando em amarelo o veículo que está a mais tempo sem realizar atendimento, exibirá no topo com a cor azul as viaturas cuja base pertence a cidade da ocorrência.

Fornecer uma ferramenta de apoio ao rádio operador para localização do logradouro georreferenciado em mapa.

Em caso de transferência o sistema deve traçar a rota da unidade de origem até a unidade de destino, de acordo com o endereço cadastrado.

Caso esteja utilizando o módulo de Rastreamento o sistema deverá traçar a rota do veículo selecionado até o local da ocorrência, após a chegada ao local traçar a rota até unidade de destino, se o mesmo for definido pelo médico regulador, exibindo a movimentação do veículo no mapa em tempo real e permitindo o recalculo da rota.

Fornecer ao rádio operador o controle completo de equipamentos retidos no destino, com as seguintes informações:

- Usuário que registrou o equipamento retido.
- Código do chamado, com link de visualização do chamado.
- Equipamento de qual viatura ficou retido.
- Nome do estabelecimento que reteve o equipamento.
- Nome do profissional responsável por reter o equipamento no estabelecimento.
- Quais e quantos equipamentos foram retidos.
- Data e hora da retenção do equipamento.
- Data e hora da liberação do equipamento.
- Usuário que registro a liberação do equipamento.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

Exibir o código de deslocamento definido pelo médico regulador, caso o mesmo esteja ativado na configuração do sistema.

Possibilitar o redirecionamento de veículos para outro atendimento.

Deverá permitir envio de múltiplos veículos para o mesmo chamado.

Permitir a correção de logradouro, bairro e cidade do chamado.

Disponibilizar um campo para todas as observações que o usuário achar pertinente.

Em caso de transferência deverá exibir logradouro dos estabelecimentos previamente cadastrados.

O sistema deverá obrigar o rádio operador a confirmar a equipe empenhada na viatura, oferecendo a sugestão da equipe definida antecipadamente na escala.

A confirmação de equipe deve se autoajustar com os cargos obrigatórios de acordo com o tipo de veículo, seguindo como definido pelo Ministério da Saúde na portaria nº 356/SAS/MS, de 28 de abril de 2013.

Deverá possuir o controle completo do deslocamento das viaturas por sete status de horário, localização e prefixos:

- Horário da solicitação
- Horário da saída da viatura
- Horário da chegada ao local da ocorrência
- Horário da saída do local da ocorrência
- Horário da chegada a unidade de saúde (destino) – Se houver destino
- Horário da liberação da unidade de saúde (destino) – Se houver destino
- Horário da liberação da viatura da ocorrência

Após a conclusão nenhum horário preenchido nesse módulo poderá ser alterado e nem excluído.

REGISTRO DE CENA

Tem acesso a esse módulo os seguintes níveis de usuários:

- Médico
- Equipe de Atendimento/Ambulância
- Administrador

No módulo de Registro de Cena e deverá conter as seguintes funcionalidades:

O sistema deverá exibir os usuários que tiveram interação com o chamado:

- TARM
- Médico Regulador
- Rádio operador
- Médico/Enfermeiro/Auxiliar de enfermagem/Técnico de enfermagem que registrou a cena.

O sistema deverá exibir o veículo empenhado no chamado e a equipe de atendimento.

O sistema deverá exibir todos os dados registrados na ficha de atendimento.

Permitir a correção/preenchimento do nome, sexo e idade do paciente.

Registrar o nome de todos os usuários com data e horário que interagiram com a cena.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

Registrar os Tipos de APH e a Hipóteses Diagnósticas encontradas na cena, dando como sugestão o que foi preenchido na regulação médica, sendo obrigatório no mínimo um registro. Registrar o acompanhamento dos Sinais vitais parametrizados (Ex.: PA, FC, FR, SAT, Cincinati, Glasgow, DX, Temperatura e outros) agrupados por horário de registro.

Deverá ainda registrar os dados parametrizados coletado do paciente como:

- Antecedentes (Ex.: Epilepsia, Etilismo, Asma, HIV e outros)
- Nível de Consciência (Ex.: Normal, Confuso, Inconsciente e outro)
- Respiração (Ex.: Via Aérea Pérvia, Via Aérea Obstruída, Normal e outros)
- Sudorese (Presente, Ausente e outros)
- Coloração da pele (Palidez, Normal, Cianose e outros)
- Sangramento (Ausente, Discreto, Volumoso e outros)

Permitir registrar quantos ferimentos for necessário com informações parametrizadas como o tipo do ferimento e o local do ferimento.

Permitir registrar quantos procedimentos for necessário com informações parametrizadas como o tipo de procedimento e o procedimento e uma observação.

Permitir registrar quantos medicamentos for necessário com informações parametrizadas como medicamento, a quantidade e uma observação.

Permitir o registro do uso de medicamento e alergia do paciente.

Registrar a prioridade definitiva de atendimento de acordo com as cores de Manchester ou de acordo com a parametrização, trazer como sugestão a prioridade utilizada na regulação médica.

Disponibilizar um campo para todas as observações que o usuário achar pertinente na ficha de atendimento.

Disponibilizar campos separados para inserir Conduta do Médico Regulador, Conduta do Médico Intervencionista e Conduta da Equipe de Enfermagem.

Registrar o apoio utilizado durante o atendimento de acordo com os apoios parametrizados no sistema e exibir o contato cadastrado de cada apoio.

Deverá ainda obrigar a definição de conduta da cena, sendo definida como:

- Atendimento em residência
- Conduta no veículo
- Remoção ou transferência para unidade de saúde.

Em caso de não atendimento registrar o motivo como:

- Recusa de Atendimento
- Recusa de Remoção
- Evasão do Local
- Endereço não localizado
- Óbito

Em caso de Óbito o sistema deve permitir o armazenamento das seguintes informações:



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

- Tipo de óbito
- Nome do profissional que constatou o óbito
- Data e horário do óbito

Em caso de Remoção ou transferência o sistema deverá registrar qual unidade de saúde permitindo ainda registro de vaga negada com especificação de motivos parametrizados e o profissional que negou o atendimento, também permitir escolher o motivo da entrada de acordo com as opções cadastradas.

Ainda em caso de remoção o sistema deve registrar os pertences do paciente deixados na unidade de destino com as seguintes informações:

- Nome receptor
- Cargo receptor
- Descrição dos pertences
- Local deixado pertences
- Data e horário que foram deixados os pertences

Permitir também em caso de remoção e transferência o uso do recurso de vaga zero e registrar o profissional responsável pelo recebimento do paciente na unidade de saúde.

Exibir todas datas e horários que foram registrados no chamado:

- Data e horário da abertura do chamado
- Data e horário da regulação médica
- Data e horário da solicitação
- Data e horário da saída da viatura
- Data e horário da chegada ao local da ocorrência
- Data e horário da saída do local da ocorrência
- Data e horário da chegada à unidade de saúde (destino)
- Data e horário da liberação da unidade de saúde (destino)
- Data e horário da liberação da viatura da ocorrência

Após a conclusão nenhum dos dados do paciente (Sinais vitais, Antecedentes, Consciência, Respiração, Sudorese, Coloração, Sangramento, Uso de medicamento, Alergia, Ferimentos, Procedimentos, Medicamentos, Apoios) preenchido nesse módulo poderá ser alterado e nem excluído.

FICHA DE CHAMADO

Tem acesso a esse módulo os seguintes níveis de usuários:

- TARM
- Médico
- Rádio Operador
- Equipe de Atendimento/Ambulância
- Hospital
- Administrador
- Consultas de relatórios



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

No módulo de Ficha de Chamado deverá conter as seguintes funcionalidades:

Trazer todas as informações do chamado como:

- Nome de todos os usuários que interagiram com o chamado (TARM, Médico Regulador, Rádio Operador, Médico que realizou a cena, Enfermeiro que realizou a cena, Equipe e a viatura que atendeu a ocorrência)
- Informações coletadas no módulo de Atendimento do Técnico Auxiliar de Regulação Médica
- Informações coletadas no módulo de Regulação Médica
- Informações coletadas no módulo de Rádio Operação
- Informações coletadas no módulo de Registro de Cena

Permitir a visualização do percurso da viatura durante o atendimento com data e hora, longitude, latitude e velocidade aproximada, caso esteja utilizando o módulo de Rastreamento.

Permitir a impressão da ficha de chamado.

Permitir salvar a ficha do chamado em PDF.

CONSULTA

Tem acesso a esse módulo os seguintes níveis de usuários:

- TARM
- Médico
- Rádio Operador
- Equipe de Atendimento/Ambulância
- Administrador
- Consultas de relatórios

No módulo de Módulo de Consulta deverá conter as seguintes funcionalidades:

Consultas simultâneas em tempo real permitindo múltiplas formas de filtragem tais como:

- Faixa de datas
- Faixa de horários
- Mais recentes por dias
- Mais recentes por chamados
- Status
- Número do chamado
- Usuário
- Nome Solicitante
- Nome Paciente
- Faixa de idade
- Sexo
- Cidade
- Bairro
- Endereço
- Veículo
- Tipo de Veículo



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

- Apoio no chamado
- Apoio na cena
- Prioridade
- Código de Deslocamento
- Tipo de Solicitação
- Subgrupo APH
- Hipótese Diagnóstica
- Tipo de Chamado
- Intervenção
- Tipo de Solicitante
- Distância do paciente
- Local
- Conduta
- Hospital
- Antecedentes
- Consciência
- Respiração
- Sudorese
- Coloração
- Sangramento
- Ferimento
- Local do ferimento
- Tipo do procedimento
- Procedimento
- Medicamento
- Possui convênio médico particular?
- Convênio médico
- Motivo da transferência

Exibir os chamados com as seguintes informações:

- Número do chamado
- Data e Hora do chamado
- Status do chamado
- Médico que regulou o chamado
- Horário da regulação médica
- Endereço da ocorrência
- Nome do solicitante
- Nome do Paciente
- Hipótese Diagnostica
- Viatura
- Horário de liberação da viatura
- Prioridade
- Unidade de saúde destino

Permitir acesso aos seguintes módulos:

- Módulo de Ficha de Chamado



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

- Módulo de Rádio Operação
- Módulo de Registro de Cena

ESCALA DE EQUIPES

Tem acesso a esse módulo os seguintes níveis de usuários:

- Rádio Operador
- Administrador
- Escala de equipe
- Controle de frota

No módulo de Escala de Equipes deverá conter as seguintes funcionalidades:

O sistema deverá fornecer controle de escala por viatura x plantão.

Deverá permitir a definição de mais de uma data e horário por escala.

Permitir adicionar contato e observação a equipe.

A escala definida deverá servir de sugestão para confirmação de equipe pelo rádio operador

A escala de equipe deve se autoajustar com os cargos de acordo com a parametrização e com o tipo de veículo, seguindo como definido pelo Ministério da Saúde na portaria nº 356/SAS/MS, de 28 de abril de 2013.

Permitir a consultar das escalas através de faixa de datas e mais recentes, exibindo as seguintes informações:

- Viatura
- Data e hora do início da escala
- Data e hora do fim da escala
- Contato
- Observação
- Nome de todos os funcionários que formam aquela equipe e seus respectivos cargos

CONTROLE DE VIATURA

Tem acesso a esse módulo os seguintes níveis de usuários:

- Rádio Operador
- Administrador
- Controle de frota

No módulo de Controle de Viatura deverá conter as seguintes funcionalidades:

Permitir a visualização em tempo real da localização da viatura através de mapa, caso esteja utilizando o módulo de Rastreamento.

Permitir alterar o status parametrizados da viatura.

É obrigatório possuir os status Ativo e Empenhado.

A alteração de status para um status parametrizado (Ex.: Reserva, Baixada e outros) deve obrigatoriamente ser justificada.

Permitir alteração da base em que se encontra a viatura.

Permitir a consultar o histórico dos status das viaturas com data e hora de suas alterações, permitindo filtra e ordenar por:

- Faixa de datas
- Por viatura
- Por status

Na consulta do histórico dos status das viaturas deverá exibir as seguintes informações:

- Viatura



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

- Status
- Justificativa
- Data inicial
- Data final
- Período que a viatura permaneceu naquele status

RELATÓRIO, GRÁFICOS E ESTATÍSTICAS

Tem acesso a esse módulo os seguintes níveis de usuários:

- Administrador
- Consultas de relatórios

No módulo de Relatório, Gráficos e Estatísticas deverá conter as seguintes funcionalidades: O sistema deverá através de um módulo gerencial, deverá permitir a emissão de relatórios, gráficos e estatísticas que atendam todos os indicadores abaixo conforme portaria 1010 do MS:

- Número geral de ocorrências atendidas no período
- Tempo mínimo médio e máximo de resposta
- Identificação dos motivos dos chamados
- Quantitativo de chamados, orientações médicas, saídas de Unidade de Suporte Avançado (USA) e Unidade de Suporte Básico (USB)
- Localização das ocorrências
- Idade e sexo dos pacientes atendidos
- Identificação dos dias da semana e horários de maior pico de atendimento
- Pacientes (número absoluto e percentual) referenciados aos demais componentes da rede, por tipo de estabelecimento.
- Emissão de relatório de faturamento SUS.

O sistema deve oferecer os seguintes relatórios estatísticos e gráficos pré-definidos:

- Total de chamados
- APH
- Tipo de APH
- HD
- Tipo de HD
- Subgrupos de APH
- Bairros atendidos
- Por Tipo de solicitante
- Por Local de solicitação
- Tipo de ação com apoio no chamado
- Tipo de ação com apoio na cena
- Tipo de chamado
- Prioridades
- Código de Deslocamento
- Tipos de ação com intervenção
- Tipos de ação sem intervenção
- Conduta tomada



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

- Antecedentes
- Consciência
- Respiração
- Sudorese
- Coloração
- Sangramento
- Ferimentos
- Procedimentos
- Medicamentos
- Tempo - chamado x regulação
- Atendimento por usuário no chamado
- Atendimento por usuário na regulação
- Logradouros atendidos
- Cidades atendidas
- Chamados por dia
- Total de acionamentos por viatura
- Total de acionamentos por tipo de viatura
- Total de atendimentos por viatura
- Total de atendimentos por tipo de viatura
- Equipamentos retidos
- Tempo resposta
- Ocorrências por dia da semana
- Ocorrências por hora
- Faixa Etária
- Telefonemas
- Vaga Zero
- Vaga Negada
- Equipamentos retidos por hospitais
- Atendimento por usuário na Cena
- Atendimento por usuário na Rádio Operação
- Chamados por dia da semana
- Chamados por horário
- Local ferimento
- Local x Ferimentos
- Tempo resposta analítico
- Tempo resposta sintético
- Total de transferência por tipo de VTR
- Total de transferência por VTR
- Total tempo resposta
- Acessos usuários
- Equipe intervenção
- Hospital Origem X Hospital Destino



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

Além dos relatórios acima, o Sistema deverá fornecer as informações adquiridas nos formatos HTML, PDF e XLS através de filtros específico, que devem se autoajustar de acordo com a necessidade do relatório:

- Ação com intervenção
- Ação sem intervenção
- Antecedentes
- APH
- Apoio Cena
- Apoio Chamado
- Bairro
- Base da viatura
- Cargo do profissional
- Cidade
- Código de deslocamento
- Coloração
- Conduta
- Consciência
- Convênio médico
- Data
- Endereço
- Equipamento retido
- Estabelecimento origem
- Estabelecimento destino
- Faixa de idade
- Ferimentos
- HD
- Intervenção
- Local do chamado
- Local do ferimento
- Localização do solicitante
- Medicamentos
- Motivo vaga negada
- Nome do paciente
- Nome do solicitante
- Óbito
- Pergunta convênio
- Prioridade
- Procedimento
- Profissionais
- Respiração
- Sangramento
- Sexo
- Status
- Subgrupo APH Cena
- Sudorese



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

- Tipo APH Cena
- Tipo de chamado
- Tipo HD Chamado
- Tipo de procedimento
- Tipo de solicitante
- Tipo de viatura
- Usuário na abertura do chamado
- Usuário na regulação médica
- Usuário na rádio operação
- Usuário na cena
- Viatura

Os gráficos devem ser exibidos nas seguintes formas:

- Ações
- Área
- Área em curva
- Área empilhada
- Área empilhada em 100%
- Barra
- Barra empilhada
- Barra empilhada em 100%
- Barra de erro
- Bolhas
- Castiçal
- Coluna
- Coluna empilhada
- Coluna empilhada em 100%
- Funil
- Kagi
- Linha
- Linha em curva
- Linha rápida
- Pirâmide
- Pizza
- Ponto
- Ponto e figura
- Ponto rápido
- Polar
- Plotagem de caixa
- Rosca
- Radar
- Range
- Range em barra
- Range em coluna
- Range em curva



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

- Renko
- Stepline
- Três quebras de linha

Relatório deve permitir a adição dos seguintes campos aos relatórios:

- Ação com intervenção
- Ação sem intervenção
- Ano
- Antecedentes
- APH
- Apoio Cena
- Apoio Chamado
- Bairro
- Base VTR
- Cidade
- Código deslocamento
- Código do chamado
- Coloração
- Conduta
- Consciência
- Data
- Dia
- Dia da semana
- Endereço
- Equipamento retido
- Estabelecimento Destino
- Estabelecimento Origem
- Faixa de idade
- Ferimentos
- HD
- Intervenção
- Local do chamado
- Local do ferimento
- Localização Solicitante
- Medicamentos
- Mês
- Motivo vaga negada
- Nome paciente
- Nome solicitante
- Óbito
- Prioridade
- Procedimento
- Respiração
- Sangramento
- Sexo



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

- Status
- Subgrupo APH cena
- Sudorese
- Tipo APH cena
- Tipo Chamado
- Tipo HD chamado
- Tipo procedimento
- Tipo solicitante
- Tipo VTR
- Usuário abertura chamado
- Usuário enfermagem cena
- Usuário R.O chamado
- Usuário regulação chamado
- VTR

Relatórios deve permitir alterar ordenação por qualquer campo exibido e alterar a posição de qualquer campo no relatório.

Deve ser possível realizar a criação de relatórios personalizados utilizando os campos disponíveis.

Possibilitar a criação de uma rotina automatizada de envio de relatórios por e-mail.

Possibilitar a criação de uma rotina automatizada de envio de relatórios de resultado consolidados para apoio de atividade gerencial por e-mail.

EXPORTAÇÃO DE DADOS

Tem acesso a esse módulo os seguintes níveis de usuários:

- Administrador
- Consultas de relatórios

No módulo de Exportação de Dados deverá conter as seguintes funcionalidades:

Exportação de dados com possibilidade de gravação da consulta realizada

Deve permitir a exportação de dados nos seguintes formatos de arquivo:

- XLS
- HTML
- PDF

Exportação de dados deve permitir múltiplas formas de filtragem tais como:

- Faixa de datas
- Faixa de horários
- Mais recentes por dias
- Mais recentes por chamados
- Status
- Número do chamado
- Usuário
- Nome Solicitante



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

- Nome Paciente
- Faixa de idade
- Sexo
- Cidade
- Bairro
- Endereço
- Veículo
- Tipo de Veículo
- Apoio no chamado
- Apoio na cena
- Prioridade
- Código de Deslocamento
- Tipo de Solicitação
- Subgrupo APH
- Hipótese Diagnóstica
- Tipo de Chamado
- Intervenção
- Tipo de Solicitante
- Local
- Conduta
- Hospital
- Antecedentes
- Consciência
- Respiração
- Sudorese
- Coloração
- Sangramento
- Ferimento
- Local do ferimento
- Tipo do procedimento
- Procedimento
- Medicamento
- Possui convênio médico particular?
- Convênio médico
- Motivo da transferência

Exportação de dados dever permitir múltiplas combinações de dados disponível no software como:

- Alergia
- APH (Cena)
- Apoio Cena
- Cena Preenchida
- CID 10 (Código)
- CID 10 (Descrição)
- Sinais Vitais



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

- Horário Cena
- Observação RO
- Outra HD
- Prioridade Cena
- Sangramento
- Sudorese
- Ferimento
- Local do ferimento
- Tipo do procedimento
- Procedimento
- Medicamento
- Tipo de APH (Cena)
- Uso de algum Medicamento
- Antecedentes
- Outros Antecedentes
- Apoio Cena
- Atendimento / Residência
- Conduta VTR
- Óbito
- Remoção / Transferência
- Consciência
- Coloração
- Tipo Recusa Atendimento
- Observação Recusa Atendimento
- Hora Remoção
- Respiração
- Código do Chamado
- Dígito do Chamado
- Apoio Chamado
- Prioridade Chamado
- Queixa primária
- Solicitante
- Status
- Telefone
- Tipo Chamado
- Tipo Solicitante
- Bairro
- Cidade
- Endereço
- Local do Chamado
- Localização Solicitante
- Número
- Outro Bairro
- Referência
- Idade



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

- Nome do Paciente
- Sexo
- Base VTR
- Nome VTR
- Data do chamado
- Data Fim TARM
- Data Inicio TARM
- Hora da regulação
- Hora do chamado
- Hora envio VTR
- Hora Inicio RO
- Hora chegada ao destino
- Hora chegada ao local
- Hora da cena
- Hora saída do destino
- Hora saída do local
- Hora saída VTR
- Hora VTR liberada
- Ação Sem Intervenção
- APH Regulação
- Código Deslocamento
- Observação Médica
- Outro APH
- Regulação médica
- Tipo APH regulação
- Tipo de Ação
- Tipo do APH (Regulação)
- Intervenção
- Complemento Destino
- Complemento Origem
- Hipótese Diagnóstica
- Unidade Origem Chamado
- Unidade Receptora Chamado
- Hora Remoção
- Obs. Médica Transferência
- Status Remoção
- Unidade Destino Final
- Unidade Origem Regulação
- Usuário Médico Regulador
- Usuário Rádio Operador
- Usuário TARM

FATURAMENTO

Tem acesso a esse módulo os seguintes níveis de usuários:



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

- Administrador
- Consultas de relatórios

No módulo de Faturamento deverá conter as seguintes funcionalidades:

Geração automática de arquivo de produção para importação no sistema SIA/SUS seguindo como definido pelo Ministério da Saúde na portaria nº 356/SAS/MS, de 28 de abril de 2013.

GEORREFERENCIAMENTO

Tem acesso a esse módulo os seguintes níveis de usuários:

- Administrador
- Consultas de relatórios

No módulo de Georreferenciamento deverá conter as seguintes funcionalidades:

Georreferenciamento, com atualização automática de mapas e fornecimento de relatórios de atendimento por Cidade, por logradouro, por APH e síndrome de regulação.

O sistema deverá fornecer a possibilidade de exibir todos os chamados georreferenciado com suas localidades podendo filtrar por:

- Faixa de datas
- Faixa de horários
- Status
- Número do chamado
- Usuário
- Nome Solicitante
- Nome Paciente
- Faixa de idade
- Sexo
- Cidade
- Bairro
- Veículo
- Tipo de Veículo
- Apoio no chamado
- Apoio na cena
- Prioridade
- Código de Deslocamento
- Tipo de Solicitação
- Subgrupo APH
- Hipótese Diagnóstica
- Tipo de Chamado
- Intervenção
- Tipo de Solicitante
- Distância do paciente
- Local
- Conduta



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

- Hospital
- Antecedentes
- Consciência
- Respiração
- Sudorese
- Coloração
- Sangramento
- Ferimento
- Local do ferimento
- Tipo do procedimento
- Procedimento
- Medicamento
- Possui convênio médico particular?
- Convênio médico
- Motivo da transferência

RASTREAMENTO

Tem acesso a esse módulo os seguintes níveis de usuários:

- Rádio Operador
- Administrador

No módulo de Rastreamento deverá conter as seguintes funcionalidades:

Permitir associar um dispositivo de rastreamento a uma viatura.

Deverá enviar a cada 5 segundos a longitude, latitude e velocidade de deslocamento do dispositivo quando disponível.

Quando a distância do ponto atual e o último ponto registrado for menor que 50 metros, o dispositivo não deverá registrar o deslocamento.

A localização registrada deverá conter uma margem de erro de no máximo 50 metros, caso contrário a localização não deverá ser registrado.

Deverá permitir a visualização no mapa de todos os dispositivos exibindo a última comunicação, última posição registrada e a velocidade de deslocamento.

Deverá exibir no mapa um ícone de desativado quando a última comunicação for feita há mais de 15 minutos.

Permitir exibir histórico do percurso através de uma faixa de data e hora.

DISPOSITIVO MÓVEIS

Tem acesso a esse módulo os seguintes níveis de usuários:

- Médico
- Equipe de Atendimento/Ambulância
- Administrador

No módulo de Dispositivos Móveis deverá conter as seguintes funcionalidades:

O sistema deverá rodar em sistema operacional em suas versões atuais de mercado.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

Permitir o atendimento online e off-line via dispositivo móvel;

Atualização automática das informações registradas off-line no dispositivo móvel para a Central de Regulação;

Recebimento automático das ocorrências para o dispositivo móvel quando ele estiver on-line;

Exibir na tela principal todas as ocorrências que ainda não foram enviadas para o servidor permitindo o acesso para correção das informações.

O sistema não deverá excluir a ocorrência do dispositivo após o envio dos dados para o servidor.

O sistema deverá exibir os usuários que tiveram interação com o chamado:

- TARM
- Médico Regulador
- Rádio operador
- Médico/Enfermeiro/Auxiliar de enfermagem/Técnico de enfermagem que registrou a cena.

O sistema deverá exibir o veículo empenhado no chamado e a equipe de atendimento.

O sistema deverá exibir todos os dados registrados na ficha de atendimento.

Permitir a correção/preenchimento do nome, sexo e idade do paciente.

Registrar o nome de todos os usuários com data e horário que interagiram com a cena.

Registrar os Tipos de APH e as Hipóteses Diagnósticas encontradas na cena, sendo obrigatório no mínimo um registro.

Registrar o acompanhamento dos Sinais vitais parametrizados (Ex.: PA, FC, FR, SAT, Círculo de Glasgow, DX, Temperatura e outros) agrupados por horário de registro.

Deverá ainda registrar os dados parametrizados coletados do paciente como:

- Antecedentes (Ex.: Epilepsia, Etilismo, Asma, HIV e outros)
- Consciência (Ex.: Normal, Confuso, Inconsciente e outro)
- Respiração (Ex.: Via Aérea Pérvia, Via Aérea Obstruída, Normal e outros)
- Sudorese (Presente, Ausente e outros)
- Coloração (Palidez, Normal, Cianose e outros)
- Sangramento (Ausente, Discreto, Volumoso e outros)

Permitir registrar quantos ferimentos for necessário com informações parametrizadas como o tipo do ferimento e o local do ferimento.

Permitir registrar quantos procedimentos for necessário com informações parametrizadas como o tipo de procedimento e o procedimento e uma observação.

Permitir registrar quantos medicamentos for necessário com informações parametrizadas como medicamento, a quantidade e uma observação.

Permitir o registro do uso de medicamento e alergia do paciente.

Registrar a prioridade definitiva de atendimento de acordo com as cores de Manchester ou de acordo com a parametrização, com suas devidas descrições.

Disponibilizar um campo para todas as observações que o usuário achar pertinente na ficha de atendimento.

Registrar o apoio utilizado durante o atendimento de acordo com os apoios parametrizados no sistema.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

Deverá ainda obrigar a definição de conduta da cena, sendo definida como:

- Atendimento em residência
- Conduta no veículo
- Remoção ou transferência para unidade de saúde.

GRAVAÇÃO TELEFÔNICA

Tem acesso a esse módulo os seguintes níveis de usuários:

- Administrador

No módulo de Integração com Dispositivo de Gravação Telefônica deverá conter as seguintes funcionalidades:

- Acesso dinâmico a gravação telefônica.
- Exportação de arquivos da gravação telefônica.
- Filtro automático de gravações por chamado.
- Streaming de áudio das gravações telefônicas via internet e intranet.
- Integração ao módulo de Ficha de Chamado onde permita ouvir as ligações compatíveis com o horário da abertura do chamado.

BUSINESS INTELLIGENCE OU BI (GRAFICOS E RELATÓRIOS)

A aplicação de BI é utilizada para emissão dos gráficos e relatórios gerenciais mensais e deve possuir as seguintes funcionalidades:

- i) Login de acesso separados do Sistema de Atendimento do SAMU para não afetar a operação;
- j) Acesso via navegador ou browser;
- k) Compatibilidade com smartphones e tablets Android e iOS;
- l) Gestão de usuários de acesso;
- m) Informações sincronizadas com o Sistema de Atendimento do SAMU;
- n) Dashboard inicial automático contendo as seguintes informações, após o login na aplicação:

Gráfico de Chamados por hora;

Gráfico de Tempo Resposta por Prioridade (Mensal e Anual);

Gráfico de Tempo Médio por etapa do atendimento;

Gráfico de Tempo Médio por tipo de viaturas (ambulância, helicóptero, etc);

Gráfico de Tempo de Viatura x Prioridade de atendimento;

Quantidade de chamados atendidos no mês corrente;

Quantidade de chamados finalizados no mês corrente;

Gráfico de Atendimentos por subtipo de APH

Quantidade de chamados cancelados no mês corrente;

Quantidade de chamados em atendimento no mês corrente;

Quantidade de chamados aguardando regulação médica no mês corrente;



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

Quantidade de chamados aguardando viatura no mês corrente;
Gráfico de Atendimento por Tipo de Chamado (mês corrente);
Gráfico de Regulações Médicas Sintético e Analítico;
Gráfico de Chamados por dia da semana;
Gráfico de Chamados por período;
Gráfico de Atendimentos por Base;
Gráfico de Atendimentos por viatura;
Gráfico de Atendimentos por faixa etária;
Gráfico de Atendimentos por hipótese diagnóstica;
Gráfico de Atendimentos por estabelecimento origem;
Gráfico de Média por dia de Atendimentos por estabelecimento origem;
Gráfico de Atendimentos por estabelecimento destino;
Gráfico de Vagas Negadas;
Gráfico de Vagas Zero;
Gráfico de Equipamentos Retidos;
Gráfico de Aberturas de atendimento por TARM;
Gráfico de Regulações Médicas por Médico;
Gráfico de Despachos por Operador de Frota;
Gráfico de Atendimentos em Cena por Médico;
Gráfico de conduta de cena;
Gráfico de local da solicitação;
Gráfico de total de chamados por mês e ano;

- o) Ferramenta parametrizável para emissão de relatórios analíticos e sintéticos de toda a operação do SAMU com possibilidade de inclusão de qualquer campo do sistema, filtros, alteração de formato, ordenações, e geração automática de gráfico do relatório. Essa ferramenta deve vir parametrizada com todos os relatórios solicitados no MÓDULO DE RELATÓRIO, GRÁFICOS E ESTATÍSTICAS para alteração e inclusão de novas informações;
- p) A ferramenta deve utilizar os dados, porém não deve afetar a performance operacional da solução dessa forma é necessário a implantação de uma nova base de dados (Banco) sincronizado com o ambiente produtivo em outro hardware;

CHECKLISTS

Tem acesso a esse módulo os seguintes níveis de usuários:

- Médico
- Equipe de Atendimento/Ambulância
- Administrador
- Verificador Checklist

No módulo de Checklist deverá funcionar dentro do módulo de Dispositivos Móveis, e conter as seguintes funcionalidades:

Solicitar Login e senha, e registrar data e hora do preenchimento.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

Os checklist, são formulários diversos de uso da operação do serviço, de forma que devem ser possíveis a criação e parametrização de novos checklist pelo administrador.

Checklist principais:

- Checklist Viatura
- Checklist USA
- Checklist USB

SUPORTE

Tem acesso a esse módulo os seguintes níveis de usuários:

- TARM
- Médico
- Radio Operador
- Equipe de Atendimento/Ambulância
- Hospital
- Administrador
- Consultas de relatórios

No módulo de Módulo de Suporte deverá conter as seguintes funcionalidades:

- Suporte via Acesso Remoto
- Suporte via HelpDesk

MONITORAMENTO DE OCORRÊNCIAS

Tem acesso a esse módulo os seguintes níveis de usuários:

- Administrador
- Consultas de relatórios
- Médico
- Radio Operador

No módulo de Monitoramento de Ocorrências deverá conter as seguintes funcionalidades:

Acesso ao mapa com as ocorrências em andamento e bases de viaturas separados por:

- Base com USA disponível
- Base com veículos disponíveis, exceto USA
- Base sem veículos disponíveis
- Chamado aguardando VTR
- Chamado com VTR empenhada

ALMOXARIFADO

Tem acesso a esse módulo os seguintes níveis de usuários:

- Almoхарifado
- Administrador



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

No módulo de Almoxarifado deverá conter os seguintes cadastros:

- Tipo de item
- Item
- Tipo de fornecedor
- Fornecedor
- Almoxarifado
- Destino
- Nota de entrada
- Saída
- Transferência

No módulo de Almoxarifado deverá conter os seguintes controles:

- Tipo de saída
- Tipo de nota de entrada

O Tipo de item deve ter os seguintes campos:

- Descrição
- Ativo

O Item deve ter os seguintes campos:

- Tipo de item
- Descrição
- Unidade de medida
- Estoque mínimo
- Observação
- Ativo

O Tipo de fornecedor deve ter os seguintes campos:

- Descrição
- Ativo

O Fornecedor deve ter os seguintes campos:

- Razão social
- Nome fantasia
- CNPJ
- Tipo de fornecedor
- Endereço
- Número
- Complemento
- Bairro
- Cidade
- Observação
- Ativo

O Almoxarifado deve ter os seguintes campos:

- Descrição



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

- Funcionário responsável
- Observação
- Ativo

O Destino deve ter os seguintes campos:

- Descrição
- Ativo

A Nota de entrada deve ter os seguintes campos:

- Número da nota fiscal
- Tipo de nota de entrada
- Almoxarifado destino
- Fornecedor
- Data de entrada
- Observação
- Lista de Itens
 - Item
 - Lote/Patrimônio
 - Quantidade
 - Valor
 - Validade

A Saída deve ter os seguintes campos:

- Tipo de saída
- Almoxarifado
- Receptor
- Destino
- Data Saída
- Observação
- Lista de Itens
 - Item
 - Lote/Patrimônio
 - Quantidade em Estoque
- Quantidade Retirada
 - Validade

A Transferência deve ter os seguintes campos:

- Receptor
- Origem
- Destino
- Observação
- Lista de Itens
 - Item
 - Lote/Patrimônio
 - Quantidade em Estoque



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

- Quantidade Retirada

- Validade

O módulo de Almoxarifado deve emitir um alerta visual para os itens que estiverem com a quantidade em estoque igual ou menor ao estoque mínimo.

II - SOBRE O SISTEMA DE COMUNICAÇÃO EMBARCADA

O Sistema de Comunicação Digital de banda larga (3G / 4G LTE e WI-FI) PTTToC, deverá permitir no mínimo a comunicação sob o regime 24x7.

O Sistema de Comunicação Digital de banda larga (3G / 4G LTE e WI-FI) PTTToC, deverá realizar a gravação das comunicações de voz, dados de GPS e vídeo pelo período máximo de 30 dias;

Nas áreas operacionais o sistema ofertado deverá permitir a comunicação de no mínimo 3 (três) grupos de conversações para as equipes do SAMU.

Canais de dados suficientes para o tráfego das informações de GPS dos equipamentos, função de vital importância operacional, bem como, os tráfegos de dados móveis para o uso de aplicativos operacionais e consultas à bancos de dados.

A CONTRATADA deve dimensionar o Sistema tendo em consideração a quantidade de terminais, as áreas operacionais e os grupos de conversação descritos adiante.

O Sistema deve ser dimensionado para suportar o acréscimo de terminais de comunicação, distribuídos de maneira uniforme até o limite legal de 25%.

Deve ser prevista para todas as áreas a operação em roaming e handover automático de até 60% dos equipamentos. Para cada grupo de conversação operacional devem ser previstos até 90% de usuários ativos simultâneos, bem como, deverá ser previsto que este número poderá ser de até 100% de usuários simultâneos nos horários de maior demanda operacional.

O seguinte perfil de utilização deverá ser considerado para dimensionamento da capacidade do sistema, destacando-se que mensagens de texto, informações de GPS e tráfego de dados móveis não podem interferir na comunicação de voz:

- j) Número de usuários ativos durante a hora de maior movimento: 90% do total de equipamentos fornecido através do contrato;
- k) Tempo médio de chamada de grupo: 80 segundos;
- l) Tempo médio de chamada privativa: 1 minuto;
- m) Média de acionamentos de “PTT” por hora / usuário: 10;



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

- n) Quantidade máxima de chamadas em fila de espera: 10, na hora de maior movimento;
- o) Tempo máximo em fila de espera, por acionamento: 5 segundos, na hora de maior movimento, com tolerância máxima de 5% dos acionamentos em fila, que permaneçam por mais tempo;
- p) Média de mensagens curtas de texto por hora no Sistema: 5;
- q) Tempo médio de atualização da localização GPS: 30 segundos para ETA – Estação Terminal de Acesso para uso Portátil
- r) Tempo médio estimado de chamada de vídeo: 1,5 minuto;

Sistema de Comunicação Digital de banda larga PTTToC, deverá funcionar sobre a plataforma de dados (banda larga) da telefonia móvel celular (3G/4G/LTE) e Wi-Fi (2,4 GHz e 5 GHz).

O Sistema de Comunicação Digital de banda larga PTTToC, deverá oferecer comunicação eficaz, confiável, de ampla cobertura e com os recursos operacionais mínimos descritos neste Termo de Referência.

O Sistema deve contar com recursos de contingência (redundância) em suas partes principais, incluindo os controladores centrais ou servidores (principal e redundante), com o objetivo de manter o funcionamento da rede em situações adversas, ainda que com redução de funcionalidades, conforme segue:

O Sistema de Comunicação Digital de banda larga PTTToC (3G / 4G LTE e WI-FI) ofertado deve ser capaz de prover comunicação sem fio entre quaisquer usuários localizados dentro da área de cobertura especificada no Termo de Referência.

Funcionalidades básicas

O Sistema de Comunicação Digital de banda larga (3G / 4G LTE e WI-FI) deve prover roaming e handover automático para as estações que se deslocam através da área de cobertura prevista, de forma transparente e sem interrupção da comunicação que esteja em andamento.

Todos os terminais (Estações Terminais de Acesso) devem possuir números de identificação na rede. A estrutura de numeração deve ser flexível, possibilitando agregar informações de interesse da CONTRATANTE. Cada terminal deve possuir um único número de identificação.

Da mesma forma, todos os grupos de conversação devem ter números e códigos alfanuméricos de identificação, sendo um único número e código por grupo.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

Qualquer Estação Terminal de Acesso pertencente ao Sistema de Comunicação Digital de banda larga (3G / 4G LTE e WI-FI), ao ser ligado, deve afiliar-se automaticamente ao Sistema, dentro do grupo de conversação selecionado.

O Sistema deve possuir gravador digital das comunicações de voz, com recursos de recuperação e gestão dos arquivos de áudio gravados.

Tipos de Chamadas:

CHAMADA DE GRUPO:

- d) Estando em seu estado normal, ao pressionar a tecla “PTT”, o usuário iniciará uma chamada no grupo de conversação a que estiver afiliado. Essa chamada será direcionada a todas as demais ETA’s afiliadas ao mesmo grupo de conversação;
- e) Todos os terminais do Sistema (ETA’s) deverão ser capazes de se afiliar em diferentes grupos de conversação, conforme necessidades operacionais e assim realizar e receber chamadas nesses grupos;
- f) Não poderá haver limites para a quantidade de ETA’s em cada grupo de conversação.

CHAMADA PRIVATIVA:

- e) As ETA’s deverão ser habilitadas para participar de uma chamada privativa;
- f) Uma chamada privativa será iniciada através de ação efetuada em uma das ETA’s autorizadas para este tipo de chamada, a qual conectará os dois equipamentos que farão a chamada;
- g) A conversação seguirá normalmente apenas com acionamento das teclas “PTT” dos interlocutores;
- h) A chamada privativa será encerrada por ação do usuário da ETA que deu início a chamada, mediante acionamento de uma tecla pré-programada no terminal de campo ou por decurso de determinado tempo (“time-out”), valendo o que ocorrer primeiro;

CHAMADA DE EMERGÊNCIA:

- f) Todas as ETA’s do sistema deverão ser habilitadas para realizar chamadas de emergência, as quais terão prioridade máxima no acesso ao grupo de comunicação, independentemente da posição na fila de espera e do nível de prioridade;
- g) A realização da chamada de emergência será iniciada pressionando-se a tecla específica de “emergência”, que deverá ser exclusiva para essa finalidade, quando será desencadeado algoritmo de comunicação no sistema. a sinalização deverá ser recebida



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

pelas ETA's com display frontal habilitadas para receber este tipo de chamada;

- h) É desejável que esta chamada tenha prioridade sobre as demais;
- i) As ETA's afiliadas no mesmo grupo de conversação do terminal de origem e, habilitadas para este tipo de chamada deverão participar da chamada;
- j) A chamada de emergência se desenvolverá em grupo especial para esse tipo de chamada ou no próprio grupo de conversação ao qual a ETA está afiliada, mantendo-se a prioridade máxima para a ETA de origem que atendeu à chamada. Em ambos os casos, as ETA's afiliadas no mesmo grupo de conversação do terminal de origem e habilitadas para esta função deverão participar da chamada.

CHAMADA DE ALERTA:

- d) Todas as ETA's do sistema deverão ser habilitadas para receber chamada de alerta realizada pela(s) ou ETA's habilitadas para realizar este tipo de chamada;
- e) A Chamada de alerta iniciada por uma ETA deverá encaminhar alerta sonoro e visual para a ETA de destino, que permanecerá ativo até que o destinatário responda essa chamada com o acionamento do PTT, iniciando a comunicação de voz entre os envolvidos;
- f) As ETA's habilitadas para realizar Chamada de alerta, deverá ter em seu menu a lista de todas as ETA's, onde o usuário seleciona o destinatário e inicia a chamada de alerta para o destinatário por tecla, função ou ícone específico, encaminhando alerta sonoro e visual para a ETA de destino, que permanecerá ativo até que o destinatário responda essa chamada com o acionamento do PTT, iniciando a comunicação de voz entre os envolvidos;

CHAMADA DE VÍDEO

- c) Todas as Estações Terminais de Acesso do sistema habilitadas, deverão receber e fazer Chamada de Vídeo, também denominada VoLTE (Voice over LTE ou Voz sobre LTE) que trabalha nas chamadas de voz e vídeo que trafegam pela rede 4G, oferecendo ligações (chamadas) com melhor qualidade de som e imagem, sem travamentos, quando essas ETA's estiverem em área atendida por 4G;
- d) Esse tipo de chamada deverá ser iniciado por uma ETA a outra (destinatária) através de comando fáceis, semelhante a uma chamada seletiva, onde a ETA chamadora seleciona o destinatário e envia um comando de chamada, para que o destinatário ao aceitar, inicia a chamada de vídeo e voz através do acionamento da tecla PTT.

As ETA's devem permitir no mínimo os seguintes recursos operacionais:



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

- q) Envio da localização automática da estação (LAE) através de AVL/GPS integrado no circuito original da ETA, de forma ilimitada;
- r) Envio e recebimento de mensagens de texto livre com até 125 (cento e vinte e cinco) caracteres, para as ETA de forma ilimitada;
- s) Envio do ID da ETA chamadora e do grupo;
- t) Possuir sistema operacional Android para Instalação de aplicativos operacionais;
- u) Enviar e Receber arquivos PDF, JPEG, TIFF, DOC, para as ETA's providas de display, de forma ilimitada;
- v) Envio e recebimento de arquivos tipo imagens (fotos), para as ETA's providas de display, de forma ilimitada;
- w) Funcionalidade Bluetooth® no mínimo 4.0 para áudio e dados diretamente na ETA e devidamente homologado na ANATEL, sem exigir adaptador, possibilitando comunicação de voz sem fio e compartilhar dados de modo sem fio e instantâneo entre diferentes dispositivos;
- x) Wi-Fi (2.4 GHz e 5 GHz) integrado e devidamente homologado pela ANATEL;
- y) Receber comando de monitoramento remoto de áudio, de forma ilimitada;
- z) Chamadas de vídeo e voz através da rede LTE/4G, de forma ilimitada, disponível em todas as ETA's;
- aa) Receber alerta de chamada, de forma ilimitada;
- bb) Receber comando de interrupção de transmissão, de forma ilimitada;
- cc) Tecla de PTT dedicada;
- dd) Tecla de emergência dedicada na cor vermelha ou laranja;
- ee) Nas Estações Terminais de Acesso (ETA) o Display deverá ser em no mínimo LCD (touchscreen) IPS (In-PlaneSwitching) ou TFT (ThinFilm Transistor);
- ff) As comunicações devem contar com criptografia de ponta a ponta no mínimo E2EE.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

O Município de Itanhaém possui uma área de 601,711 Km² de extensão, com uma população total estimada de 112.476 habitantes (IBGE 2022), totalizando uma densidade demográfica de 186,93 hab/Km².

O Sistema de Comunicação digital de Voz e dados sem fio a ser contratado deverá oferecer uma cobertura eletromagnética de no mínimo 80% em cada distrito, conforme mapa abaixo

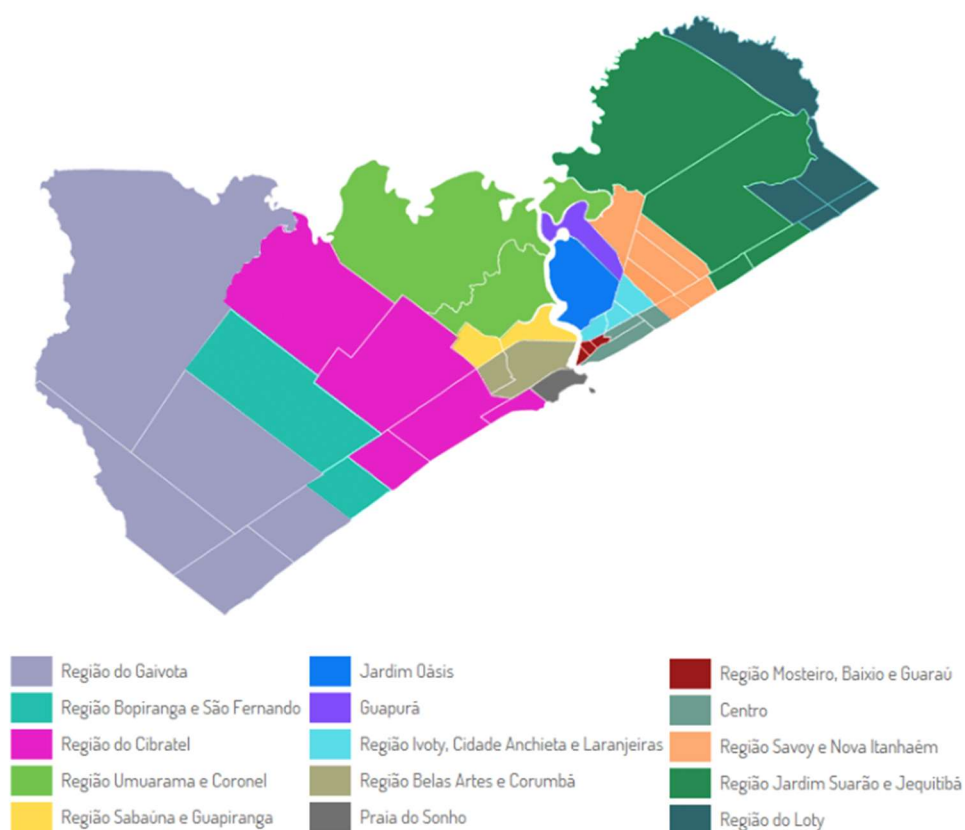


Imagem 1 – Mapa do Município de Itanhaém.

O Município de Itanhaém é atendido pelas operadoras CLARO (17 ERB's), TIM (31 ERB's) e VIVO (27 ERB's) totalizando 75 Estações Rádio bases, que proporcionará melhor cobertura que qualquer sistema de radiocomunicação digital e, sem a necessidade de investimento em infraestrutura de sítios de propagações, uma vez que, será utilizada a infraestrutura das operadoras de internet móvel e telefonia celular.

A escolha da operadora será de responsabilidade da CONTRATADA, após a instalação e implantação do sistema pela CONTRATADA, havendo falhas ou divergência na cobertura, a CONTRATADA que entregar os equipamentos com operadora que não ofereça a cobertura, deverá providenciar a substituição da Operadora de Telefonia de Celular (pacote de dados)



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

e/ou ETA – Estações Terminais de Acesso, conforme o caso, sem ônus adicionais à CONTRATANTE.

A definição da Operadora de Telefonia Móvel Celular que vai prover a rede de dados móveis para o funcionamento do sistema com o fornecimento do Chip (Sim Card) e o pacote de dados 2 GB em 4G/LTE e ilimitado em 3G, serão de responsabilidade da CONTRATADA, devendo estar previsto no custo da locação mensal das Estações Terminais de Acesso (ETA).

A CONTRATANTE reconhece que a cobertura do sistema, "down link" e "up link" de dados, será garantida e fornecida pela rede de dados da operadora de celular, ficando a cargo da CONTRATADA a escolha da melhor operadora no local onde os equipamentos irão operar, cuja a escolha deverá se dar em face daquela que tiver a melhor cobertura, assim como, os custos da contratação do plano de dados móveis da operadora de telefonia celular será de responsabilidade da CONTRATADA, devendo estar incluso nos valores mensais ofertados.

DOS QUANTITATIVOS

Para atender as necessidades operacionais do SAMU Regional de Itanhaém/SP a contratação em mira deverá contemplar os quantitativos abaixo relacionados:

Item	Descritivo	Quantidade
01	Estações Terminais de Acesso (ETA) de banda larga (3G/4G/LTE e WI-FI) para uso portátil com AVL/GPS e display avançado.	13
02	Estações Terminais de Acesso (ETA) de banda larga (3G/4G/LTE e WI-FI) para uso móvel com AVL/GPS.	04
03	Estações Terminais de Acesso (ETA) de banda larga (3G/4G/LTE e WI-FI) para uso fixo com AVL/GPS.	01
04	Console de Gerenciamento e Despacho (Hardware e software).	01

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO (ETA) PARA USO PORTÁTIL COM DISPLAY AVANÇADO E AVL/GPS:

CONTROLES BÁSICOS:

- f) Chave Liga/desliga;
- g) Tecla PTT dedicada;
- h) Ajuste de volume;
- i) Tecla de emergência dedicada em cor laranja ou vermelha;
- j) Chave seletora de grupos de operação.

RECURSOS E FACILIDADES:



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

- s) Receber alerta de chamada;
- t) Capacidade de receber comando de Monitor Remoto de áudio e vídeo;
- u) Envio da localização automática da estação (LAE) através de GPS integrado no circuito original da ETA;
- v) Bluetooth 5.0 para uso de acessórios de áudio;
- w) Wi-Fi integrado Banda dupla de 2.4 GHz e 5 GHz;
- x) Dispõe de sistema NFC (Near Field Communication) para leitura de TAGs;
- y) Capacidade de receber comando de interrupção de transmissão;
- z) Controle de acesso restrito ao sistema;
- aa) Função: Vibracall para que o usuário consiga identificar que está recebendo chamadas em ambientes ruidosos;
- bb) Possuir no mínimo Sistema Operacional Android 10;
- cc) Vida da Bateria 12 horas para o regime de operação (5%TX/5%RX/90%STB);
- dd) Display LCD (touchscreen) IPS 3.5" com resolução mínima de 800x480;
- ee) Câmera traseira de 13MP;
- ff) Câmera frontal de 2MP;
- gg) Capacidade de envio e recebimento de mensagens de texto livre com até 125 (cento e vinte e cinco) caracteres;
- hh) Envio do ID da ETA chamadora e do grupo
- ii) Capacidade de enviar e Receber arquivos PDF, JPEG, TIFF, DOC;
- jj) Capacidade de receber alerta de chamada;

ESPECIFICAÇÃO DAS FREQUÊNCIAS DE OPERAÇÕES:

- d) 3G (WCDMA);
- e) 4G LTE (FDD-LTE); e
- f) WI-FI (2.4 GHZ e 5 GHZ) no Padrão IEEE802.11 a\b\g\n.

ESPECIFICAÇÃO MECÂNICA:

- f) Alto Falante interno com potência de áudio de 2W;
- g) Atender grau de proteção IP68;
- h) Resistente à água e ao pó;
- i) Dimensões máximas com bateria: Altura 152 mm x Largura 66 mm x Profundidade 28 mm;
- j) Peso máximo com bateria 260 g.

COMPOSIÇÃO PARA FORNECIMENTO DA ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO (ETA) DE USO PORTÁTIL COM DISPLAY AVANÇADO E AVL/GPS

- f) 01 (um) equipamento Terminal de Acesso;
- g) 01 (um) Clip de cinto com engate e saque rápido;
- h) 02 (duas) baterias recarregáveis de no mínimo 3.600 mAh de Li-Íon, sendo uma sobressalente;



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

- i) 01 (um) carregador de bateria, tipo full-range 100 a 240 Volts CA, do tipo recarga rápida, com tempo médio de recarga de no máximo 04 (quatro) horas;
- j) 01 (um) manual de operação em português;

ESTAÇÕES TERMINAIS DE ACESSO (ETA) DE BANDA LARGA (3G/4G/LTE E WI-FI) PARA USO MÓVEL COM AVL/GPS

CONTROLES BÁSICOS:

- g) Chave Liga/desliga;
- h) Microfone de mão com cabo espiralado e tecla PTT dedicada;
- i) Ajuste de volume;
- j) Tecla de emergência dedicada em cor laranja;
- k) Chave seletora de grupos de operação;
- l) Alimentação pela bateria principal do veículo (12 a 24VCC).

RECURSOS E FACILIDADES:

- p) Receber alerta de chamada, de forma ilimitada;
- q) Capacidade de receber comando de Monitor Remoto de áudio e foto remota de áudio e foto ou áudio e vídeo, em quantidade ilimitada;
- r) Envio da localização automática da estação (LAE) através de GPS integrado no circuito original da ETA, de forma ilimitada;
- s) Bluetooth 4.0;
- t) WI-FI (2.4 GHZ e 5 GHZ) no Padrão IEEE802.11 a\b\g\n integrado;
- u) Receber comando de interrupção de transmissão, de forma ilimitada;
- v) Controle de acesso restrito ao sistema;
- w) Possui Sistema Operacional Android 7.0 para Instalação de aplicativo operacional;
- x) Provido de Display LCD (touchscreen) TFT de 3,97" com resolução mínima de 800x480dpi RGB (devido uso interno do veículo) para visualização dos nomes dos grupos, identificação de usuários do sistema e chamadas de vídeo;
- y) Câmera frontal de 2MP para captura de imagens no interior do veículo e chamadas de vídeo;
- z) Envio e recebimento de mensagens de texto livre com até 125 (cento e vinte e cinco) caracteres;
- aa) Envio do ID da ETA chamadora e do grupo;
- bb) Enviar e Receber arquivos PDF, JPEG, TIFF e DOC, em quantidade ilimitada;
- cc) Realizar e receber os tipos de chamadas descritos anteriormente, em quantidade ilimitada;
- dd) Receber alerta de chamada, de forma ilimitada;

ESPECIFICAÇÃO DAS FREQUÊNCIAS DE OPERAÇÕES:

- d) 3G (WCDMA);
- e) 4G LTE (FDD-LTE); e



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

- f) WI-FI (2.4 GHZ e 5 GHZ) no Padrão IEEE802.11 a\b\g\n.

ESPECIFICAÇÃO MECÂNICA:

- e) Alto Falante interno com potência de áudio de 2W;
- f) Atende ao grau de proteção IP54;
- g) Dimensões máximas: Altura 74,3 mm x Largura 211,2 mm x Profundidade 78,5 mm;
- h) Peso máximo 530 g.

COMPOSIÇÃO PARA FORNECIMENTO DA ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO (ETA) PARA USO MÓVEL

- g) 01 (um) equipamento Terminal de Acesso;
- h) 02 (duas) antenas de dupla diversidade articulada com conector, de uso móveis, para maior eficiência no RX e TX;
- i) 01 (um) microfone de mão com cabo espiralado e tecla PTT;
- j) 01 (um) cabo de alimentação com porta fusível e fusível de proteção, para conexão na bateria original do veículo;
- k) 01 (um) suporte de fixação;
- l) 01 (um) manual de operação em português;

ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO (ETA) DE BANDA LARGA (3G/4G/LTE E WI-FI) PARA USO FIXO COM AVL/GPS

CONTROLES BÁSICOS:

- g) Chave Liga/desliga;
- h) Microfone de mão com cabo espiralado e tecla PTT dedicada;
- i) Ajuste de volume;
- j) Tecla de emergência dedicada em cor laranja ou vermelha;
- k) Chave seletora de grupos de operação;
- l) Alimentação 12 VCC através de fonte de alimentação (conversor CA/CC 110/220 VAC 12 VCC) e/ou bateria estacionária;

RECURSOS MÍNIMOS E FACILIDADES:

- o) Ligar/Desligar
- p) Receber alerta de chamada, de forma ilimitada;
- q) Capacidade de receber comando de Monitor Remoto de áudio, de forma ilimitada;
- r) Bluetooth 4.0 para uso de acessórios de áudio e dados;
- s) Wi-Fi (2,4GHz e 5GHz) integrado no circuito original do rádio e devidamente homologado pela ANATEL;
- t) Receber comando de interrupção de transmissão, de forma ilimitada;



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

- u) Controle de acesso restrito ao sistema;
- v) Possuir no mínimo o Sistema Operacional Android no mínimo 7;
- w) Deve ser provido de Display LCD (touchscreen) IPS ou TFT de no mínimo 3,5" com resolução mínima de 800x480dpi RGB (devido uso interno em edificações) para visualização dos nomes dos grupos, identificação de usuários do sistema;
- x) Envio e recebimento de mensagens de texto livre com até 125 (cento e vinte e cinco) caracteres, de forma ilimitada;
- y) Possuir câmera de no mínimo 2MP para chamadas de vídeo;
- z) Envio do ID da ETA chamadora e do grupo, de forma ilimitada;
- aa) Enviar e Receber arquivos PDF, JPEG, TIFF, DOC, de forma ilimitada;
- bb) Realizar e receber os tipos de chamadas descritos neste Termo de Referência, de forma ilimitada;

ESPECIFICAÇÃO MECÂNICA:

- e) Alto Falante interno com potência de áudio de no mínimo 1,8W;
- f) Atender no mínimo ao grau de proteção IP54;
- g) Dimensões máximas: Altura 76 mm x Largura 220 mm x Profundidade 80 mm;
- h) Peso máximo 550g sem a fonte de alimentação.

COMPOSIÇÃO PARA FORNECIMENTO DA ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO (ETA) PARA USO FIXO

O conjunto Terminal de Acesso deverá ser constituído de:

- i) 01 (um) equipamento Estação Terminal de Acesso para uso como estação fixa;
- j) 01 (um) Conjunto de antenas (no mínimo duas antenas) de dupla diversidade para maior eficiência no RX e TX. Caso nas edificações a serem definidas para a instalação o sinal indoor seja muito fraco ou não seja possível a utilização da rede wi-fi local (2.4 GHz ou 5 GHz), a CONTRATADA deverá instalar as antenas na parte externa do prédio, as quais deverão estar acompanhadas dos respectivos suportes de fixação, cabo coaxial 50 Ohms e os conectores compatíveis com o Terminal de Acesso, sem ônus adicionais à CONTRATANTE;
- k) 01 (um) microfone de mão com cabo espiralado e tecla PTT;
- l) 01 (um) cabo de alimentação com porta fusível e fusível de proteção, para conexão a fonte de alimentação;
- m) 01 (uma) fonte de alimentação 110/220 VAC 12VCC com amperagem compatível com o terminal de acesso, dotada de flutuador carregador de bateria;
- n) 01 (um) Bateria tipo estacionária com capacidade de manter o Terminal de Acesso em pleno funcionamento por período não inferior a 4 horas sem a energia elétrica da rede



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

pública. A bateria deverá estar acompanhada com os respectivos cabos de alimentação e conectores. Não serão aceitas baterias automotivas;

- o) 01 (um) suporte de fixação;
- p) 01 (um) manual de operação em português;

CONSOLE DE GERENCIAMENTO E DESPACHO (HARDWARE E SOFTWARE)

Deverá ser fornecido o software de comunicação baseado em aplicativo PushTo Talk (PTT) via broadband (redes wi-fi e celular) para console de controle e despacho, a ser instalado em microcomputador, também fornecido pela CONTRATADA, atendendo no mínimo as características, funcionalidades e requisitos descritos neste Termo de Referência.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS DO DESKTOP A SER ENTREGUE PELA CONTRATADA PARA USO CONSOLE DE DESPACHO E MONITORAMENTO:

- 10) Processador i5 ou superior;
- 11) 10 Gb de Memória RAM mínimo;
- 12) Mínimo 500 GB de HD;
- 13) Windows 10 PRO ou superior instalado;
- 14) No mínimo 2 portas USB 3.0;
- 15) Interface internet 10/100;
- 16) Alimentação nominal 110V com plug no padrão brasileiro;
- 17) Capacidade de trabalhar com 2 (dois) monitores, descritos na composição;
- 18) Software de Gerenciamento e Despacho (software de comunicação baseado em aplicativo push-to-talk via broadband) instalado.

CARACTERÍSTICAS DE OPERAÇÃO DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E DESPACHO:

Formado pela Console de Comunicação do Sistema que será utilizada por despachadores na comunicação por voz com as equipes de campo, com o corpo gerencial, com outras áreas de forma ágil e integrada. Constitui-se em dispositivos e software que permitam aos usuários o acesso aos diversos recursos do sistema descritos neste Termo:

- 15) A console de despacho deve oferecer os recursos e funcionalidades necessárias às comunicações operacionais, diferenciando-se na quantidade de grupos de conversação que podem ser atendidos simultaneamente;
- 16) A Console de despacho deve permitir o atendimento de no mínimo 6 grupos de conversação;
- 17) O subsistema de despacho deve possibilitar a instalação de consoles remotas em centrais de monitoramento e em centrais especialmente montadas para eventos;



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

- 18) O software deve operar sob sistema Windows 10 ou superior, instalado em desktop fornecido pela CONTRATADA;
- 19) O software deve oferecer interface gráfica intuitiva e de fácil uso dos operadores, propiciando o uso de todas as funções básicas e avançadas de consoles de despacho, além dos seguintes recursos:
- 20) Seleção manual de grupos a ser monitorados diretamente pela interface da console, sendo possível o monitoramento de pelo menos 6 grupos na mesma console de despacho.
- 21) Criação de configurações personalizadas para cada área de atendimento ou agência, inclusive recebendo informação do módulo de despacho quanto às áreas que estão sendo monitoradas pelo despachador ou supervisor, de modo a ativar os grupos relacionados;
- 22) Armazenamento do histórico de atividades, baseado no acionamento dos grupos, contendo o ID da unidade chamadora e do respectivo grupo, data, hora e minuto da atividade no grupo;
- 23) Visualização das atividades dos grupos de conversação, configurados para as respectivas posições de despacho, com interface gráfica de fácil utilização, de forma que o usuário tenha acesso instantâneo às funcionalidades do sistema;
- 24) Possibilidade de uso de PTT com tecla virtual na interface do desktop;
- 25) Indicação visual e sonora das chamadas de emergências iniciadas pelos terminais do sistema;
- 26) Atribuição de nomes para identificação (ID) de cada ETA móvel portátil e fixa, com uso de caracteres alfanuméricos, mostrando em sua tela, opcionalmente, o nome da unidade de ETA e de seu grupo, no lugar da identificação numérica;
- 27) Recebimento, gerenciamento e visualização gráfica da localização dos equipamentos (ETA's) de campo via GPS, de forma ilimitada;
- 28) Envio de Mensagens Curtas de Texto com no mínimo 125 (cento e vinte e cinco) caracteres das ETA's, de forma ilimitada;

COMPOSIÇÃO PARA FORNECIMENTO DA CONSOLE E DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E DESPACHO

O desktop para utilização como Console de Despacho, deverá ser fornecido com no mínimo os seguintes materiais e acessórios:



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

- j) 01 (um) Microcomputador tipo PC Desktop;
- k) 01 (uma) Licença do software de comunicação (gerenciamento e despacho) baseado em aplicativo PushTo Talk (PTT) via broadband (redes wi-fi e celular) para console de controle e despacho instalado;
- l) 01 (um) Sistema Windows 10 PRO ou superior, instalado;
- m) 01 (um) Mouse óptico com fio;
- n) 01 (um) Teclado padrão ABNT2 com fio;
- o) 02 (dois) Monitores tipo widescreen de no mínimo 19,5” com base e suporte para instalação sobre mesa;
- p) 10 (dez) Headset mono auricular com microfone labial no padrão supra-auricular ou circumaural, com proteção de sobre-tensão de áudio, sistema ativo de cancelamento de ruído e microfone labial, que serão distribuídos entre os funcionários que vão operar as consoles como equipamento individual. Os fones de ouvido devem ter garantia estendida por todo o período do contrato, com a responsabilidade pela manutenção da CONTRATADA. Deve ser considerado o uso intensivo dos fones, de modo que quebras por esforço repetitivo no aro ou em partes móveis devem ser cobertas sem custos pela garantia. Devem ter controle de volume de recepção e transmissão e tecla “mudo” no fone ou console, aro de cabeça deve ser ajustável e resistente. Devem possuir alto-falante com espuma hipoalergênica e atérmicas. O microfone deve possuir haste revestida em material atérmico que permita o ajuste de posição pelo usuário. Microfone e alto-falante devem fazer parte de uma única peça, não sendo aceitos microfones inseridos em dispositivo no meio do cabo. O conjunto deve possuir o recurso de processamento de áudio (DSP) e o nível de resposta deve estar entre 300 e 3400 MHz. Devem atender à NR-17, relativa a “Contact Center” e demais normas específicas;
- q) 01 (uma) Chave PTT com acionamento por pedal (pedaleira);
- r) 01 (um) Nobreak entrada 115/127V~ e saída 115V~, 1500Va, com no mínimo 4 tomadas;

Para a Console descrita neste item, a CONTRATANTE disponibilizará por sua conta o Serviço de Banda Larga com capacidade de tráfego suficiente, para o funcionamento da console.

8. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

Considerando a natureza do serviço, entendemos como injustificável o parcelamento do objeto.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A referida contratação tem por objetivo garantir a cobertura adequada para os processos de trabalhos vigentes preconizados na Central de Regulação das Urgências SAMU 192 Regional Litoral Sul Itanhaém/SP e Secretaria de Saúde.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Não é necessária nenhuma providência prévia.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existem contratações em andamento que venham fazer correlação ou dependência com o objeto pretendido.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Atendendo-se a legislação vigente, compulsoriamente exigida e/ou expressamente neste documento entende-se não haver impactos ambientais relevantes, e os possíveis impactos a serem causados são de responsabilidade da empresa contratada.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe da Secretaria Municipal de Saúde declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

Dr. Jonas Freitas Pimentel
Coord. SAMU 192 Itanhaém/SP

FÁBIO CRIVELLARI MIRANDA
Secretário de Saúde

PRIMEIRA DA SOLUÇÃO
UNICAÇÃO PARA O SAMU
REGIONAL DE ITANHAÉM/SP

1. Finalidade



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

O Teste de Conformidade tem como objeto verificar, por meio de demonstração prática, a aderência da solução proposta às exigências técnicas e funcionais previstas no Termo de Referência. Essa verificação visa garantir a viabilidade operacional da plataforma de gestão de atendimentos e da comunicação digital embarcada

2. Obrigatoriedade

O teste é obrigatório para a empresa vencedora da etapa de lances. Será realizado antes da adjudicação e contratação definitiva

3. Convocação e Participação

A convocação será feita com antecedência mínima de 5 dias úteis. Empresas interessadas em acompanhar o teste devem se manifestar com no mínimo de 03 dias úteis de antecedência.

4. Procedimento

O teste terá tempo máximo de 4 horas líquidas, a ser realizado e até 1 (um) dia. Será utilizado roteiro previamente definido pela coordenação do SAMU, abrangendo todos os módulos funcionais do sistema e comunicação. A apresentação poder ser interrompida caso a empresa declare não possuir algum item exigido.

5. Critério de Aprovação

A empresa será desclassificada de imediato caso:

5.1 – Não demonstre qualquer funcionalidade obrigatória prevista no roteiro;

5.2 – Declare não possuir algum requisito técnico constante do Termo de Referência.

Em caso de desclassificação, será convocada a empresa subsequente por ordem e classificação, respeitado o critério de menor preço.

6. Aceitação, Não conformidade e Correção

6.1 – O recebimento definitivo dos itens ocorrerá apenas após a validação técnica da conformidade de todos os produtos (software e equipamentos de radiocomunicação) entregues

6.2 Será considerado aceitável um índice máximo de 5% (cinco por cento) de itens com não conformidades leves, desde que estas não afetem a funcionalidade essencial ou segurança dos produtos, e sejam integralmente corrigidas dentro do prazo estipulado.

6.3 Não conformidades críticas – aquelas que inviabilizam o uso do produto, afetam sua segurança ou contrariam normas legais ou regulamentares – não serão aceitas, independentemente do percentual.

6.4 A Contratada terá prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da notificação formal, para efetuar a retificação, substituição ou correção dos itens não conformes sem ônus adicional para a Contratante.

6.5 A critério da Administração, esse prazo poderá ser prorrogado uma única vez, mediante justificativa técnica da Contratada

7. Componentes Avaliados

Plataforma de Gestão de Atendimento Pré-Hospitalar: Software com funcionalidades para Regulação Médica, Rádio Operação, Registro de Cena, Relatórios de Cena, Relatórios, Georreferenciamento, escala, etc. Segurança de dados, autenticação, rastreabilidade e disponibilidade contínua (24/7/365). Conformidade com Portarias do Ministério da Saúde, LGPD e padrões operacionais do SAMU.

Sistema de Comunicação Embarcada: Comunicação digital banda larga PTTtoC (3G/4G/Wi-fi), com gravação de voz, dados e vídeo. Funcionalidades de chamadas em grupo, privativas e



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

de emergência. Capacidade de operação simultânea, com suporte e roaming e handover automático. Redundância, escalabilidade e suporte contínuo (24X7).

ROTEIRO DO TESTE DE CONFORMIDADE DA SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO E COMUNICAÇÃO PARA O SAMU REGIONAL DE ITANHAÉM/SP

1. Finalidade

O Teste de Conformidade tem como objeto verificar, por meio de demonstração prática, a aderência da solução proposta às exigências técnicas e funcionais previstas no Termo de Referência. Essa verificação visa garantir a viabilidade operacional da plataforma de gestão de atendimentos e da comunicação digital embarcada

2. Obrigatoriedade

O teste é obrigatório para a empresa vencedora da etapa de lances. Será realizado antes da adjudicação e contratação definitiva

3. Convocação e Participação

A convocação será feita com antecedência mínima de 5 dias úteis. Empresas interessadas em acompanhar o teste devem se manifestar com no mínimo de 03 dias úteis de antecedência.

4. Procedimento

O teste terá tempo máximo de 4 horas líquidas, a ser realizado e até 1 (um) dia. Será utilizado roteiro previamente definido pela coordenação do SAMU, abrangendo todos os módulos funcionais do sistema e comunicação. A apresentação poder ser interrompida caso a empresa declare não possuir algum item exigido.

5. Critério de Aprovação

A empresa será desclassificada de imediato caso:

5.1 – Não demonstre qualquer funcionalidade obrigatória prevista no roteiro;

5.2 – Declare não possuir algum requisito técnico constante do Termo de Referência.

Em caso de desclassificação, será convocada a empresa subsequente por ordem e classificação, respeitado o critério de menor preço.

6. Aceitação, Não conformidade e Correção

6.1 – O recebimento definitivo dos itens ocorrerá apenas após a validação técnica da conformidade de todos os produtos (software e equipamentos de rádiocomunicação) entregues

6.2 Será considerado aceitável um índice máximo de 5% (cinco por cento) de itens com não conformidades leves, desde que estas não afetem a funcionalidade essencial ou segurança dos produtos, e sejam integralmente corrigidas dentro do prazo estipulado.

6.3 Não conformidades críticas – aquelas que inviabilizam o uso do produto, afetam sua segurança ou contrariam normas legais ou regulamentares – não serão aceitas, independentemente do percentual.

6.4 A Contratada terá prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da notificação formal, para efetuar a retificação, substituição ou correção dos itens não conformes sem ônus adicional para a Contratante.

6.5 A critério da Administração, esse prazo poderá ser prorrogado uma única vez, mediante justificativa técnica da Contratada



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

7. Componentes Avaliados

Plataforma de Gestão de Atendimento Pré-Hospitalar: Software com funcionalidades para Regulação Médica, Rádio Operação, Registro de Cena, Relatórios de Cena, Relatórios, Georreferenciamento, escala, etc. Segurança de dados, autenticação, rastreabilidade e disponibilidade contínua (24/7/365). Conformidade com Portarias do Ministério da Saúde, LGPD e padrões operacionais do SAMU.

Sistema de Comunicação Embarcada: Comunicação digital banda larga PTTtoC (3G/4G/Wi-fi), com gravação de voz, dados e vídeo. Funcionalidades de chamadas em grupo, privativas e de emergência. Capacidade de operação simultânea, com suporte e roaming e handover automático. Redundância, escalabilidade e suporte contínuo (24x7).

Roteiro para a Prova de conceito (Parcelas de maior relevância)

DESCRIÇÃO	ATENDE	
	SIM	NÃO
Apresentação da proponente		
Breve introdução ao sistema proposto pontuando as principais características e benefícios.		
Interface Geral do sistema.		
Módulo de Gerenciamento e parametrização.		
Interface e funcionalidades do Atendimento do técnico auxiliar de regulação médica.		
Interface e funcionalidades da Regulação médica.		
Interface e funcionalidades do operador de frota/rádio operador.		
Interface e funcionalidades do Registro de cena.		
Interface e funcionalidades da Ficha de chamado.		
Interface e funcionalidades da Escala de equipes.		
Interface e funcionalidades do Controle de viatura.		
Interface e funcionalidades de Relatórios, gráficos e estatísticas.		
Interface e funcionalidades de Exportação de dados.		
Interface e funcionalidades do Faturamento.		
Interface e funcionalidades de Georreferenciamento.		
Interface e funcionalidades de Rastreamento.		
Interface e funcionalidades Dispositivo móveis.		
Interface e funcionalidades da consulta de Gravação telefônica.		
Interface e funcionalidades de Business Intelligence (BI).		
Interface e funcionalidades de Checklists.		
Interface e funcionalidades de suporte técnico.		
Interface e funcionalidades do Monitoramento de ocorrências.		
Interface e funcionalidades do Almoxarifado.		
Interface e funcionalidades do Aplicativo do cidadão.		



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –
www.itanhaem.sp.gov.br

PROPONENTE: _____

Data ____ / ____ / ____

Horário: ____ : ____ Hs.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM E A EMPRESA _____, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2.024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2.024, OBJETIVANDO _____.

CONTRATO Nº ____/2.024

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**, com sede nesta cidade na Av. Washington Luiz nº 75, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.578.498/0001-75, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **MARCELO GONÇALVES JESUS**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, e, de outro lado, a _____, com sede na (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por _____, (qualificação), portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, têm entre si justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira

DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato _____, tudo de acordo com o descrito no Termo de Referência que, juntamente com a proposta, constantes do processo administrativo nº ____/2.024, Pregão Eletrônico nº ____/2.024, ficam fazendo parte deste instrumento, para todos os fins e efeitos legais, independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda

DO REGIME DE EXECUÇÃO

O serviço será executado sob o regime de menor preço global.

Cláusula Terceira

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço total do serviço ora contratado é de R\$ _____ (_____), que a Contratante pagará à Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação da correspondente Nota Fiscal.

O atraso nos pagamentos devidos à Contratada sujeitará a Contratante ao pagamento de juros de mora à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês além da atualização monetária de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (IPCFIPE).



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O preço ora contratado poderá ser reajustado por apostilamento a cada período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimativo, de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (IPC/FIPE).

Cláusula Quarta

DO PRAZO

O prazo de vigência deste **contrato é de** _____ contados a partir da emissão da ordem de serviço expedida pelo órgão competente, admitida a sua prorrogação a critério das partes e em consonância com o que estabelece a Lei Federal nº 14.133/21.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Cláusula Quinta

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A execução do objeto deste contrato será de inteira responsabilidade da Contratada, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da Contratante.

Cláusula Sexta

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação do orçamento municipal vigente: nº _____

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Cláusula Sétima

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

I - cumprir integralmente o objeto e prazo deste contrato, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

- II - manter preposto aceito pela Administração no local da execução do objeto para representá-lo;
- III - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta
- IV - assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços contratados;
- V - cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- VI - responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente que, por si, seus prepostos e empregados causar, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;
- VII - fornecer, sempre que solicitado pela Contratante, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratual, comunicando ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na execução do objeto contratual;
- VIII - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- IX - permitir à Contratante, através da Secretaria de _____ ou servidor designado, exercer ampla e permanente fiscalização das obras contratadas, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros;
- X - atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- XI - quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- XII - entregar o objeto, sendo o caso, acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

Cláusula Oitava

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para a plena realização do objeto deste contrato, a Contratante obriga-se a:

- I - fornecer à Contratada, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;
- II - efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato;
- III - exercer a fiscalização do serviço por técnicos especialmente designados;
- IV - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 1 (um) mês para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

V - divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/21, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133/21.

Cláusula Nona

DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante e da aplicação das sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21, havendo inadimplência, inexecução ou irregularidade na execução do objeto deste contrato, a Contratada ficará ainda sujeita às seguintes penalidades:

I - multa equivalente a até 20% (vinte por cento) do valor do contrato;

II - suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Contratante pelo prazo de 2 (dois) anos.

A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante à Contratada ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

A multa prevista neste instrumento não tem caráter compensatório e, assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Cláusula Décima

DA RESCISÃO

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Cláusula Décima Primeira

DO REGIME JURÍDICO CONTRATUAL

O presente instrumento contratual é regido pela Lei Federal nº 14.133/21, inclusive quanto aos casos omissos.

Cláusula Décima Segunda

DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente contrato, as partes elegem, desde já, o Foro da Comarca de Itanhaém, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surtam todos os efeitos legais.

Itanhaém, __ de _____ de 2.024.

Secretário Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº(DEORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N°02/2008

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO

OU DO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

TERMO DO CONTRATO N°

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°

MODALIDADE:

OBJETO: 53/2025

Responsável da Prefeitura

Nome	
Cargo	
RG. N°	
Endereço Residencial	
Endereço Comercial	Av. Washington Luiz nº 75– Centro– Itanhaém-SP – CEP 11740-000
Telefone	
e.mail pessoal	
e.mail comercial	

Responsável da Contratada

Nome	
Cargo	
CPF/RG. N°	
Endereço Residencial	
Endereço Comercial	
Telefone	
e.mail pessoal	
e.mail comercial	



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CNPJ Nº: CONTRATADA: CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): DATA DA ASSINATURA: VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

Anexo III

Lista de Link para consulta conforme COMUNICADO GP Nº 3/2024

DECRETO Nº 4544, 28 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Pública municipal direta e autárquica, de regulamentos editados pela União para execução da Lei federal nº 11.433, de 1º de abril de 2021, enquanto não houver regulamentação municipal específica, e dá providências correlatas.”

<https://www.itanhaem.sp.gov.br/legislacao-municipal/anexos/Dec-4544.doc>

DECRETO Nº 4556, 14 DE MARÇO DE 2024

“Revoga dispositivos do Decreto nº 4.544, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Pública municipal direta e autárquica, de regulamentos editados pela União para execução da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, enquanto não houver regulamentação municipal específica.”

<https://www.itanhaem.sp.gov.br/legislacao-municipal/anexos/Dec-4556.doc>

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

<https://www.gov.br/plataformamaisbrasil/pt-br/legislacao-geral/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-65-de-7-de-julho-de-2021#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20o%20procedimento%20administrativo,federal%20direta%2C%20aut%C3%A1rquica%20e%20fundacional.>

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021 (Atualizada)

Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

<https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-67-de-8-de-julho-de-2021>

DECRETO Nº 10.818, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública federal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/decreto/D10818.htm

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 116, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Estabelece procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

<https://www.gov.br/compras/pt-br/acao-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-116-de-21-de-dezembro-de-2021>

DECRETO Nº 10.947, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Regulamenta o inciso VII do **caput** do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/decreto/D10947.htm

PORTARIA SEGES/ME Nº 938, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022

Institui o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

<https://www.gov.br/pncp/pt-br/acao-a-informacao/legislacao/portarias/portaria-seges-me-no-938-de-2-de-fevereiro-de-2022>

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 (Comentada)

Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

<https://www.gov.br/compras/pt-br/acao-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-73-de-30-de-setembro-de-2022>

DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

https://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/ Ato2019-2022/2022/Decreto/D11246.htm

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 91, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Estabelece regras para a definição do valor estimado para a contratação de obras e serviços de engenharia nos processos de licitação e de contratação direta, de que dispõe o § 2º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

<https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-91-de-16-de-dezembro-de-2022>

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 96, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por maior retorno econômico, na forma eletrônica, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

<https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-96-de-23-de-dezembro-de-2022>

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 98, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Estabelece regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

<https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-98-de-26-de-dezembro-de-2022>

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por técnica e preço, na forma eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

<https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-mgi-no-2-de-7-de-fevereiro-de-2023>

DECRETO Nº 11.461, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Regulamenta o art. 31 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre os procedimentos operacionais da licitação na modalidade leilão, na forma eletrônica, para alienação de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos, e institui o Sistema de Leilão Eletrônico no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2023-2026/2023/decreto/D11461.htm



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11462.htm

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 12, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por melhor técnica ou conteúdo artístico, na forma eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

<https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-mgi-no-12-de-31-de-marco-de-2023>